

1891
TOMO
II

BIBLIOTECA CENTRAL DE EDUCAÇÃO
SÃO PAULO

Sala C Prateleira C
Estante A N. de ordem 64

200.
PP

Bibliotec Pedagógica Central
do Departamento de Educação
Paulo

736

PUBLICAÇÃO MENSAL DO PEDAGOGIUM

II-50100

SERVICO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÕES
BIBLIOTECA
21641

REVISTA

PEDAGOGICA

TOMO SEGUNDO

Abril 1891 -- Setembro 1891

DIRECÇÃO

DO

Dr. Menezes Vieira

RIO DE JANEIRO

Livraria Classica de Alves & C.

Rua Gonçalves Dias 46 e 48

BIBLIOTECA PEDAGÓGICA CENTRAL
DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Bibliotec Pedagógica
do Departamento de Educação
SÃO PAULO

374
2.003

PUBLICAÇÃO MENSAL DO PEDAGOGIUM

REVISTA

PEDAGOGICA

TOMO SEGUNDO

N.º 1 = 15 Abril de 1891

SUMMARIO :

Revista Pedagogica, O novo Regimento Interno.

Parte Official.

*Pedagogia : O ensino da Historia, Synclise, Manual de methodos.
Chronica ao Exterior : Alemanha, Belgica, Chile, França, In-
glaterra, Italia, Suecia, Suissa.*

Pantheon Escolar.

*Chronica do Interior : Secção Norte-americana no Pedagogium,
Conferencias de agronomia, cursos do Pedagogium, O Pro-
fessor Luiz dos Reis, Mudança do Pedagogium, Distinção
do Pedagogium. Tres livros preciosos, Iniciação particular,
Museus escolares, Mudança da Inspectoria da Instrucção,
Visitas, Livros para as escolas primarias*

RIO DE JANEIRO

Livraria Classica de Alves & C.

Rua Gonçalves Dias 46 e 48

Coleção "MACEDO SOARES"

Doação : Secretaria da Educação / SP

Data 30/08/77

Proc. FEUSP 141/77

N.º Ordem

N.º Chamada

— centro impulsor dos melhoramentos de que carece a educação nacional — mediante :

MUSEU PEDAGOGICO — exposição de moveis, instrumentos eapparelhos escolares :

BIBLIOTHECA PEDAGOGICA — para emprestimo de obras profissionaes :

CURSOS PRATICOS de sciencias physicas, mathematicas e historia natural ;

AULA MODELO DE DESENHO ;

OFFICINA—TYPO DE TRABALHOS MANUAES;

ESCOLA PRIMARIA-MODELO

E

REVISTA PEDAGOGICA.

Funciona das 10 da manhã ás 3 da tarde (nos dias uteis) provisoriamente no edificio da Imprensa Nacional.

— — —
AOS SRS. PROFESSORES.—Nos sabbados, do meio-dia ás 3 da tarde, o Director do Pedagogium recebe especialmente as ordens dos collegas do magisterio publico primario, conforme teve a honra de communicar-lhes na circular de 15 de Outubro de 1890,

— — —
REVISTA PEDAGOGICA—direcção do **Dr. Me-
nezes Vieira** Collaboração dos professores e todos os verdadeiros amigos da educação nacional.

Revista Pedagogica

O numero de 15 de Março completou o primeiro volume da Revista Pedagogica, que em 302 paginas abrange :

todos os actos officiaes referentes ao ensino primario e secundario, desde a creação do ministerio da instrucção publica ;

artigos de Pedagogia pratica, firmados pelos professores Dr. João Köpke, Alfredo Alexander, Maximino Maciel, Felisberto de Carvalho e uma traducção do Manual de Methodos por Kiddle ;

uma chronica variadissima do exterior ;

o Pantheon Escolar com os retratos de Benjamin Constant, Souza Bandeira, Frederico Fröbel, Abilio Cezar Borges e Abbade De L'Epée ;

uma chronica do interior, tambem variada e contendo : o movimento bibliographico e a lista dos visitantes do Pedagogium.

Nestes seis mezes não recusamos trabalho algum referente a questões de ensino e sempre, em todos os numeros, declaramos acceitar a collaboração dos nossos collegas do magisterio primario e secundario.

Aquelles que conhecem as publicações congeneres estrangeiras, aquelles que alguma vez metteram hombros a empresas semelhantes julguem-nos, e provem a sua competencia concorrendo para que a Revista conserve o seu character de publicação util aos professores, feita por elles e para elles.

O Novo Regimento Interno das Escolas Públicas Primárias do Districto Federal

O Conselho Director, elaborando este regimento, obedeceu ás prescripções do Decreto de 8 de Novembro de 1890 no intuito patriótico de elevar o nivel do ensino primario, que diziam haver baixado por falta de apreço e animação do Governo.

Convencido de que os professores hão de continuar o preparo quotidiano e indispensavel de suas lições e certo de que esse preparo póde hoje ser muito melhor, já pelo auxilio dos cursos e da bibliotheca do Pedagogium, já pela tranquillidade resultante do bem estar material, garantido pelo recente e justo augmento dos honorarios; o Conselho não attendeu a alguns exagerados escrúpulos de uma supposta incompetencia profissional.

E procedeu bem, porquanto seria uma affronta ao magisterio publico primario julgar que individuos, diplomados pela Escola Normal ou encanecidos na arte de ensinar, são incapazes de cumprir um programma, moldado pelos das escolas elementares europeas e norte-americanas.

Si estudarmos agora algumas das medidas adoptadas no Regimento, veremos que constituem excellentes innovações.

O caderno dos trabalhos mensaes, por exemplo, é um optimo incentivo para o alumno, um elemento de informações insuspeitas para a familia e para o Governo, finalmente uma garantia, o mais nobre e eloquente attestado para o professor consciencioso.

O catalogo de livros escolares, organizado annualmente mediante concurso, difficulta o monopolio e deixa bem entendida liberdade ao professor.

Recebendo o catalogo das obras approvadas, o mestre estuda-as, consulta as necessidades da classe e adopta livremente aquellas que julga melhores.

De mais, pelo numero de escolas que pedem uma obra terá o Conselho um elemento de presumpção para firmar o seu juizo.

A imposição dos exercicios de corpo livre e dos canticos durante quinze minutos, nos intervallos dos trabalhos lectivos diarios, parecerá censuravel nas escolas em que a velhice ou o estado valetudinario do professor não permittir taes excessos.

Mas nesses casos, que devem ser uma excepção, o inspector escolar saberá aproveitar a juventude e a validez dos adjunctos.

Habituaos ao novo regimen, estes reconhecerão as vantagens que traz contra o sedentarismo.

A proposito desta questão diz um educacionista americano:

— « O homem foi feito para estar de pé ou deitado; assentando-se infringe uma indicação da Natureza e esta infracção sendo continuada é punida com os padecimentos das visceras abdominaes.

Em minha escola aboli a cadeira, a celebre cathedra magistral; eu e os professores trabalhamos sempre de pé.

A principio houve queixas, murmúrios, reclamações: era tão agradável estar assentado em uma commoda cadeira de braços!

Fiz ouvidos de mercador e, como sempre, limitei-me a dar o exemplo.

No fim de algumas semanas todos estavam habituaos e o interessante é que não se queixavam mais dos antigos achaques.

Lucrou a disciplina, lucrou a saúde dos professores e apenas deixaram de lucrar... os marceneiros, os medicos e os boticarios.»—

O Regimento não foi tão longe, limitou-se ao que racionalmente se faz em todos os bons estabelecimentos de educação.

A exigencia de um exame severo, para conceder-se o certificado de instrucção primaria, deve ser motivo de applauso

e reconhecimento daquelles que apreciam devidamente este certificado.

Está claro e bem se deixa vêr no Regimento, que o exame terá aquelle caracter, quando decorridos os seis annos correspondentes ao tirocinio escolar completo.

A fixação de uma verba invariavel para o asseio da escola satisfaz a uma das reclamações do professorado e apenas poderia ser taxada de mesquinha, si não fosse muito conhecido o estado angustioso das nossas finanças.

Em conclusão: o Conselho Director, de que faz parte um representante do magisterio publico primario, discutio longa e pacientemente o Regimento, submetteu-o ao esclarecido juizo do actual e muito competente Sr. Ministro da Instrucção e teve o prazer de vel-o approvedo, sem a menor alteração, por aviso de 13 de Março corrente.

Entretanto, si qualquer modificação fôr lembrada com o proposito de melhorar o ensino primario; temos razões para asseverar que será aceita sem o menor vexame, e pelo contrario com o mais ardente e sincero reconhecimento.

MENEZES VIEIRA.

PARTE OFFICIAL

Regimento interno

PARA AS

ESCHOLAS PRIMARIAS DE 1.º GRAU DO DISTRICTO FEDERAL

— «Organizado pelo Conselho Director da Instrucção Publica Primaria e Secundaria, approvedo por Aviso do Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, em 13 de Março de 1891.»

Art. 1.º A escola primaria do primeiro gráo tem por fim dar a seus alumnos os conhecimentos *essenciaes e indispensaveis*

para que cumpram os deveres e exerçam os direitos de cidadão de um paiz livre.

Art. 2.º O ensino das escholas do primeiro gráo comprehende (art. 3.º título II do Regul.):

- leitura e escripta;
- ensino practico da lingua portugueza;
- contar e calcular: Arithmetica até regra de tres, mediante o emprego, primeiro dos processos espontaneos, e depois dos processos systematicos;
- systema metrico precedido do estudo da Geometria practica (Tachymetria);
- elementos de Geographia e Historia, especialmente do Brasil;
- lições de cousas e noções concretas de Sciencias Physicas e Historia Natural;
- instrucção moral e civica;
- desenho;
- elementos de musica,
- gymnastica e exercicios militares;
- trabalhos manuaes (para os meninos);
- trabalhos de agulha (para as meninas);
- noções practicas de agronomia.

Art. 3.º Até 50 alumnos de frequencia todo o serviço escholar é encarregado a um professor, immediato responsavel por quanto diz respeito ao estabelecimento, e a um adjuncto.

Quando a eschola for frequentada por mais de 50 alumnos, o professor terá dois adjunctos; quando for frequentada por mais de 100 alumnos, terá tres adjunctos.

Art. 4.º O professor primario deve *consagrar-se inteiramente a seus alumnos*, cuja felicidade em grande parte dependerá do zelo, do affecto, da intelligencia e da perseverança que empregar em sua educação. Alem das obrigações especiaes impostas neste regimento, incumbe-lhe, em geral:

§ 1.º Offerecer aos alumnos, continuos exemplos de moralidade, de applicação e accio; ser solícito em dar-lhes bons conselhos e auxiliá-los a cumprir os deveres de boa educação.

§ 2.º Comparecer 15 minutos, pelo menos, antes da hora marcada para começo dos trabalhos diários, e não retirar-se antes de terminados os exercícios.

§ 3.º Prestar as informações oraes e escriptas, que lhe forem exigidas pelas auctoridades encarregadas da inspecção de ensino, e franquear a eschola ás pessoas decentes que desejarem visitá-la, uma vez que os exercícios não sejam perturbados.

§ 4.º Remetter semestralmente ao inspector escholar do districto, um mappa nominal dos alumnos matriculados, com declaração da frequencia. Este mappa será organizado de accordo com o modelo impresso ministrado pela Inspectoria Geral.

Art. 5.º E' expressamente prohibido ao professor :

§ 1.º occupar os alumnos em seu serviço particular ;

§ 2.º durante as horas de classe, distrahir-se de suas funcções profissionaes ou occupar-se de trabalhos extranhos aos deveres escholares ;

§ 3.º adoptar livro, brochura, impresso, utensilio classico ou tecnico, que não esteja incluído no catalogo do material, approvedo annualmente pelo Conselho Director para uso das escholas primarias, sem prejuizo do emprego accidental de algum objecto de reconhecida utilidade, a juizo dos inspectores escholares ;

§ 4.º permittir collectas, subscrições, rifas, apostas, loterias, jogos de azar ;

§ 5.º ausentar-se, no periodo lectivo, da freguezia onde estiver situada a eschola, para qualquer ponto distante, por mais de tres dias, sem licença do inspector escholar, que só a deverá conceder por motivo urgente.

Art. 6.º São obrigações do adjuncto :

§ 1.º Substituir immediatamente o professor nos impedimentos, cabendo a substituição ao que fôr pelo mesmo designado, quando houver mais de um adjuncto. Esta substituição será minuciosamente annotada no livro do ponto, e levada ao conhecimento do inspector escholar desde que exceda de duas horas.

§ 2.º Executar fielmente as ordens do professor.

Art. 7.º Em cada eschola haverá os seguintes livros fornecidos pela Inspectoria Geral, rubricados pelo inspector escholar e escripturados com a maior correção pelo professor :

1.º, o livro de matricula ;

2.º, o livro de notas ;

3.º, o livro do ponto ;

4.º, o livro do inventario ;

5.º, o livro da bibliotheca e museu escholar.

6.º, o livro da correspondencia ;

7.º, o das visitas ;

8.º, o dos termos de exames e actas.

Art. 8.º No livro de matricula se escreverá : o nome do alumno, idade, filiação, naturalidade, residencia, data da matricula, curso e classe que vai frequentar, o numero de notas optimas, bôas, soffríveis e más em applicação e procedimento, o numero de faltas de comparecimento, durante um trimestre lectivo.

Em columna especial o professor fará as observações que julgar necessarias.

Art. 9.º No livro de notas o professor lançará diariamente as notas de applicação e de procedimento referentes a cada uma das materias do programma.

Art. 10. No livro de inventario se escreverá a relação de todos os objectos do Estado, existentes na escola, quando o professor entrar em funcções.

Esta relação será assignada, sempre que fôr possível, pelo antigo professor, pelo seu substituto e pelo inspector escholar, ficando cada um daquelles funcionarios com uma cópia authentica para sua resalva.

Art. 11. O livro da bibliotheca e do museu escholar será escripturado em fórmula de catalogo por ordem de materias.

Art. 12. O livro de correspondencia archivará os officios recebidos e a copia dos que forem expedidos pelo professor,

Nos termos de exame serão também archivadas as actas das sessões realizadas na escola.

Art. 13. No livro das visitas escreverão suas observações as pessoas que comparecerem na escola em caracter official.

Art. 14. Os trabalhos lectivos principiarão no primeiro dia util de Março e serão encerrados solemnemente no dia 23 de Dezembro, em todos os districtos escolares da capital.

Paragrapho unico. Serão feriados, além dos domingos, os dias de festa ou lucto nacional marcados em lei.

Art. 15. São condições para a matricula:

— ter mais de 7 e menos de 14 annos de idade, excepção feita dos que já tenham frequentado escola publica:

— ter tido vaccina regular ou a propria variola, salvo, no primeiro caso, quando prove ter sido vaccinado pelo menos tres vezes improficuamente,

— não soffrer de molestia contagiosa nem repugnante;

— apresentar uma declaração do pai ou tutor, indicando a idade, filiação, naturalidade, residência e a ultima escola que por ventura tenha frequentado o matriculando.

Neste caso apresentará, de 1892 em diante, o caderno dos trabalhos mensaes que tiver feito.

Si a eriança tiver mais de 10 annos, o professor exigirá um certificado de revaccinação.

Art. 16. Durante a primeira quinzena dos mezes de Março, Maio, Julho e Setembro a matricula será franqueada pelo professor aos que satisfizerem os indicados requisitos. Fechada a matricula no ultimo dia util dos referidos mezes, organizará o professor uma relação dos matriculados, que remetterá até o dia 3 do mez seguinte ao inspector escolar.

Fóra destas epochas ninguem poderá ser admittido á matricula.

Art. 17. O alumno matriculado receberá um cartão com as seguintes indicações:

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	
DISTRICTO FEDERAL	
ESCHOLA PUBLICA PRIMARIA DO 1º GRAU	
<i>da Frequezia d</i> _____	
Anno lectivo de 18.....	
O alumno _____	
idade annos, filho de _____	
natural de _____ está matriculado sob n. _____	
na _____ classe do curso _____ desta escola.	
O PROFESSOR,	

e mais um caderno para os trabalhos mensaes na classe em que fôr matriculado.

Art. 18. Cada alumno receberá um caderno especial que deverá conservar durante todo o tempo escolar. O primeiro trabalho de cada mez, em cada ordem de estudos, será escripto neste caderno pelo alumno, em classe e sem socorro estranho, de modo que a reunião desses trabalhos permita seguir a serie dos exercicios e apreciar os progressos do alumno, de anno para anno.

§ 1.º Este caderno é propriedade do alumno, mas o professor tel-o-ha sob sua guarda, enquanto aquelle frequentar a escola, entregando-lh'o definitivamente, quando sahir para outro estabelecimento de instrucção.

§ 2.º Todo alumno que passar de uma escola publica para outra, deve levar consigo este caderno, que será exigido pelo novo professor, no acto da matricula.

§ 3.º Cada mez quando se escrever o trabalho marcado pelo professor, serão os cadernos distribuidos aos alumnos, e findo o trabalho, serão guardados cuidadosamente na bibliotheca.

§ 4.º O caderno é numerado em cada folha, e *sob nenhum pretexto* se lhe poderá arrancar uma fôlha.

Será permittido, em caso de necessidade, intercalar fôlhas, que serão igualmente numeradas e datadas.

§ 5.º O alumno assignará legivelmente em baixo de cada pagina e datará todos os trabalhos, sem excepção; o professor corrigirá cada um desses trabalhos e lhes dará uma nota. Todas as annotações devem ser feitas com tinta vermelha e communicadas aos alumnos.

§ 6.º O inspector escolar, quando visitar a escola, visará os cadernos, logo em seguida ao ultimo trabalho feito.

§ 7.º Os dictados contidos neste caderno não serão, em caso algum, cópias de dictados passados a limpo; devem ser escriptos pelo alumno em classe e conservados taes como elle os escreveu.

Art. 19. Em nenhuma escola a matricula poderá exceder a 150 alumnos.

Art. 20. Os meninos até oito annos de idade poderão frequentar as escolas primarias de 1º gráo, do sexo feminino.

Art. 21. Será eliminado da matricula o alumno que faltar 30 dias consecutivos, sem causa justificada.

Perde temporariamente a matricula o alumno que contrahir molestia contagiosa ou repugnante.

Art. 22. Emquanto não houver edificios expressamente construidos para escolas, dar-se-ha preferencia a prédios, que satisfaçam as seguintes condições:

- 1º ter um vestibulo de entrada ou sala de espera;
- 2º tantas salas de classe, quantas forem as turmas de trinta alumnos;
- 3º um pateo coberto ou salão bastante claro e arejado para recreio;
- 4º tantas privadas e mictorios quantas forem as turmas de 20 alumnos;
- 5º ter as paredes das classes pintadas de cinzento-perola e os portaes de *escuro Van Dyck* adicionado de lacca;
- 6º ter as paredes e o sólo das latrinas e mictorios sempre

que fôr possível, revestida de substancia impermeavel, de modo que seja perfeito o trabalho diario de limpeza.

Art. 23. Sempre que fôr possível, a escola deverá ser bem illuminada e arejada, de facil e seguro accesso, distante de estabelecimentos ruidosos, incommodos, insalubres ou perigosos e a 100 metros pelos menos dos cemitérios e hospitaes.

Art. 24. Nas salas de classe a mobilia escolar será disposta de modo que os alumnos recebam a luz da esquerda para a direita.

Art. 25. Proximo das privadas e mictorios haverá um lavatorio com as toalhas necessarias para uso dos alumnos.

Art. 26. A escola será varrida todos os dias, e lavada pelo menos uma vez por mez.

Art. 27. O material das escolas divide-se em material de uso colectivo e de uso individual.

O material de uso colectivo comprehenderá:

- banco carteira para dous alumnos, modelo approved pelo Conselho Director,
- mesa e cadeira de braços para o professor,
- mesa e cadeira para o adjuncto,
- estrado plataforma de 20 centímetros de altura, que poderá occupar toda a largura da sala,
- téla ardoziada para quadro negro—quadriculada, pautada e lisa—revestindo as paredes na altura de 1,ª 20.
- limpadores para os quadros negros,
- relógio de parede,
- thermometro e barometro das escolas,
- armarios para os livros e objectos de trabalhos classicos,
- armario para a bibliotheca e museu escolar,
- mappa mural do Brasil,
- mappa mural do Districto Federal,
- um globo geographico,
- quadros da Historia do Brasil,
- aparelho metrico de Level,
- arithmometro de Ahrens,
- collecção de solidos geometricos,
- estojo e mais instrumentos de desenho,

- collecção de modelos em gesso para desenho,
- panorama dos accidentes geographicos,
- seis cadeiras simples,
- lavatorio (modelo das escholas belgas),
- cabides para chapéos e capas, idem.

O material individual comprehenderá :

- livros classicos, de conformidade com o programma vigente,
- cadernos de trabalhos mensaes,
- lousas artificiaes,
- premios instructivos.

Este material sera fornecido annualmente pela Inspectoria Geral, conforme os pedidos feitos pelos professores e rubricados pelos inspectores escholares.

§ 1.º O Conselho Director providenciará no sentido de ser gradualmente fornecido ás escholas, além do material mencionado neste artigo, tudo o mais que fôr necessario para o ensino, segundo as prescripções do novo programma

§ 2.º Os livros fornecidos pela Inspectoria Geral ás escholas, nas classes do primeiro curso, serão utilizados apenas durante os exercicios.

§ 3.º Uma vez feito o fornecimento á eschola, só será renovado um anno depois, salvo o caso de augmento do numero de alumnos.

Art. 28 A eschola constará de tres cursos integraes, correspondentes a outras tantas phases do desenvolvimento physico e intellectual das crianças :

— O curso elementar ou de iniciação, destinado a fornecer-lhes os poderosos meios de estudo; *desenho, escripta e leitura* e a dar, por exemplos concretos, noções geraes de cada disciplina, despertando simultaneamente as faculdades moraes e intellectuaes;

— o curso médio ou fundamental que, segundo Gréard, ministra ao homem aquelles conhecimentos, sem os quaes actualmente se acha fóra da humanidade;

— o superior que desenvolve e robustece esses conhecimentos, empregando o methodo deductivo, justamente o in-

verso do que fôra até ahi empregado, e admite processos mais difficeis e delicados.

§ 1.º Comprehendido o caracteristico de cada um destes cursos da eschola primaria do primeiro gráo, o professor fará a classificação dos alumnos, attendendo ao seu cabedal de conhecimentos, e particularmente ao desenvolvimento intellectual revelado em um exame prévio.

Com este criterio poderá geralmente adaptar os alumnos ás exigencias do actual programma.

§ 2.º Nos dous primeiros cursos o methodo inductivo será de preferencia empregado; no ultimo seguir-se-ha antes o deductivo, usando-se constantemente dos processos, modos e fórmulas de ensino mais convenientes, com particularidade do processo intuitivo.

§ 3.º Nas escholas em que houver um professor e um adjuncto, os cursos médio e superior serão dirigidos por um delles e o curso elementar pelo outro.

Nas escholas em que o professor tiver dous adjunctos, cada curso terá um professor.

Nas escholas em que o professor tiver tres adjunctos, dous destes serão incumbidos das duas primeiras classes do curso elementar.

Art. 29. No começo do anno lectivo o inspector escholar, reunindo os professores do seu districto e ouvindo o seu parecer, organizará o quadro do emprego do tempo por dia, hora e materia, para cada uma das classes

A divisão dos trabalhos deve approximar-se desta tabella e observar cuidadosamente as indicações que a acompanham.

SEGUNDA-FEIRA	9-9.15	9.15-15	10-10.15	10.15-11	11-11.15	11.15-12
TERÇA-FEIRA	REVISITA - CANTICO DE ABERTURA DOS TRABALHOS	Leitura e Escripita	EXERCICIOS DE CORPO LIVRE	Arithmetica	EXERCICIOS DE CORPO LIVRE	Desenho e Geometria
QUARTA-FEIRA		Leitura e Escripita		Historia		Lingua portugueza
QUINTA-FEIRA		Leitura e Escripita		Arithmetica		Desenho e Geometria
SEXTA-FEIRA		Leitura e Escripita		Geographia		Lingua portugueza
SABBADO		Leitura e Escripita		Arithmetica		Lingua portugueza
SEGUNDA-FEIRA	12-12 1/2	12 1/2-1	1-1.15	1.15-2	2-2.50	2.50-3
TERÇA-FEIRA	RECREIO GERAL	Instrução moral	EXERCICIOS DE CORPO LIVRE E CANTICOS	Lições de cousas	Trabalhos manuaes	CANTICO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS
QUARTA-FEIRA		Geographia		Trabalhos manuaes		
QUINTA-FEIRA		Agronomia		Trabalhos manuaes		
SEXTA-FEIRA		Historia		Trabalhos manuaes		
SABBADO		Instrução moral		Lições de cousas		
Recapitulação						

1.º Na revista diaria o professor verificará o estado de asseio da cabeça, do rosto, das mãos, da roupa e do calçado de cada alumno ;

2.º Cada sessão escolar deve ser dividida em exercicios differentes, alternados os physicos com os intellectuaes ;

3.º A distracção, a fadiga da classe indicarão, principalmente no curso elementar, a necessidade de mudar de assumpto :

4.º As lições devem ser curtas, porém frequentes, em traços largos, porém firmes e profundos ;

5.º O alumno deve ter sempre uma occupação para o côrpo e para o espirito ;

6.º No recreio geral o professor dará absoluta liberdade aos alumnos para os brinquedos ou jogos infantis, que não prejudiquem a saude. Deste modo poderá criteriosamente observar os instinctos de cada um e reconhecer os meios educativos, que lhes são mais convenientes ;

7.º Os exercicios que exigem mais esforço de attenção, os de arithmetica, de grammatica e de redacção devem ser feitos de preferencia na primeira parte da sessão ;

8.º Todas as lições, leituras, composições serão acompanhadas de explicações oraes e de interrogações ;

9.º A correcção dos trabalhos deve ser feita no quadro preto ;

10.º Durante o curso de estudos, em todos os trabalhos de escripta, o professor attenderá muito especialmente á parte calligraphica.

Art. 30. Na eschola será expressamente prohibido o uso do tabaco (fumo), sob qualquer forma, dos fructos mal sazonados e de qualquer outra substancia indigesta ou por outro modo nociva.

Art. 31. O professor poderá empregar unicamente as seguintes punições :

nota má ;

reprehensão ;

privação de recreio ;

privação de sahida, depois da classe, sob a vigilancia do professor ou adjuncto ;

exclusão temporaria.

Esta não poderá exceder de tres dias, communicando o professor immediatamente o facto ao responsavel pelo alumno, e ao inspector escolar.

A expulsão definitiva só poderá ser applicada pelo inspector geral, sob proposta do professor e informação do inspector escolar.

O alumno expulso de uma escola publica primaria será recolhido a uma das escolas correccionaes, quando forem creadas nesta capital.

Art. 32. Para cada classe o professor terá a faculdade de fixar as vantagens, que os alumnos devem alcançar por sua applicação e procedimento.

§ 1.º O systema adoptado será descripto pelo professor e submettido á approvação do Inspector Geral.

§ 2.º Si o professor admittir systema de *bons pontos ou premios instructivos*, serão estes fornecidos pela Inspectoria Geral, depois de approvados pelo Conselho Director.

Art. 33. Nos oito primeiros dias de dezembro haverá exames de sufficiencia nas diferentes classes de cada escola.

Realizados estes exames, começarão simultaneamente em cada districto escolar os exames finaes de todas as escolas do mesmo districto.

O acto será presidido pelo inspector escolar do districto, e no seu impedimento por um delegado da Inspectoria Geral, servindo de examinadores o professor da escola a que pertencerem os examinandos e outro professor eleito pelo Conselho Director.

Art. 34. A relação dos examinandos será publicada no *Diario Official*, e na vespera do exame serão publicados seus nomes por ordem alphabetica e por escola.

Art. 35. O que não comparecer á 1.ª chamada tem direito de fazer exame em ultimo logar, depois de exgotada a lista.

Art. 36. O exame versará sobre as materias que constituem a instrucção primaria do 1º grão, tendo os examinadores em vista reconhecer principalmente si o alumno alcançou na escola o preparo indispensavel para desempenhar as funcões de bom cidadão.

Art. 37. O exame constará de provas escripta, oral e practica, feitas em dias differentes.

§ 1.º A prova escripta constará de:

— um exercicio de composiçào com elementos fornecidos pelo presidente do acto;

— duas questões concretas de Arithmetica practica, d'entre cinco propostas pela commissão;

— uma dicta de Geometria;

— uma dicta de Historia;

— uma dicta de Geographia.

Cada uma dellas dentre tres questões propostas pela mesma commissão.

§ 2.º A prova oral constará de:

— recitaçào de cór de uma poesia;

— leitura e analyse de um trecho do livro da classe;

— questões sobre assumpto estudado entre as materias indicadas para lições de cousas (elementos de sciencias phisicas e historia natural, agronomia).

A commissão examinadora poderá interrogar o alumno sobre a materia da sua prova escripta.

§ 3.º A prova oral durará no minimo 30 minutos para cada examinando.

§ 4.º A prova practica constará:

— da execuçào de um desenho;

— da execuçào de um trabalho manual (de costura para as meninas):

— de um exercicio de musica,

— de exercicios de gymnastica.

Esta prova poderá ser feita em dias consecutivos.

Art. 38. Feitas estas provas, os membros da commissão resolverão sobre o resultado do exame, dando uma das notas seguintes: *distincção, plenamente, simplesmente e reprovado*, graduadas as approvações com os numeros de 1 a 10, sendo: simplesmente de 1 a 5, plenamente de 6 a 9 e distincção 10.

Paragrapho unico. D'este acto se lavrará um termo, cuja copia será remettida ao Inspector Geral.

Art. 39. Ao examinando approvedo será entregue um attestado assignado pelo secretario da Inspectoria Geral.

Esse attestado indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, data, gráo da approvação, eschola a que pertenceu e o nome do professor.

Art. 40. No dia 23 de dezembro, reunidos os professores e alumnos das escholas de cada districto escholar, serão encerrados solemnemente os trabalhos lectivos e conferidos aquelles attestados.

Art. 41. No caso de infracção das disposições deste regimento, conforme a gravidade da falta, ficam os professores sujeitos ás penas marcadas no art. 62 do decreto n. 931 de 8 de novembro de 1890 :

admoestação ;

reprehensão ;

multa ;

suspensão do exercicio e vencimentos até tres mezes ;
demissão.

Art. 42. A pena de suspensão será imposta :

1º na reincidencia de actos, pelos quaes o professor tenha sido multado ;

2º quando o professor der máos exemplos ou inculcar máos principios aos alumnos ;

3º quando desrespeitar o Inspector Geral ou qualquer auctoridade incumbida da inspecção do ensino ;

4º quando for arguido de algum crime infamante ou pronunciado em crime inafiançavel.

Art. 43. A pena de demissão será imposta :

1º quando o professor for condemnado ás penas de prisão com trabalho, ou por crime de estupro, rapto, adulterio, roubo, furto ou qualquer outro da classe daquelles que offendem a moral publica ;

2º quando tenha sido suspenso por tres vezes ;

3º quando fomentar immoralidade entre os alumnos.

Art. 44. A pena de admoestação consistirá em advertencia verbal pelo Inspector Geral ou pelos inspectores escholares, e della não se lavrará termo.

A pena de reprehensão será imposta em portaria do

Inspector Geral ou dos inspectores escholares, os quaes neste caso enviarão cópia á Inspectoria Geral e ao Conselho Director.

Art. 45. A pena de multa até 50\$ será imposta pelo Inspector Geral e intimada em portaria ao professor.

Art. 46. Serão punidos immediatamente com multa :

— a falta de remessa de mappas semestraes á Inspectoria Geral por intermedio dos inspectores escholares ;

— o atraso da escripturação escholar ;

— a falta de asscio na eschola ;

— as infracções ao programma e plano de ensino.

Art. 47. Serão punidos immediatamente com a reprehensão :

1º o não comparecimento á eschola na hora regimental e retirada antes da conclusão, sem causa justificada ;

2º a infracção dos preceitos da hygiene escholar ;

3ª a inobservancia do systema disciplinar.

Art. 48. Fóra dos casos para os quaes este regimento marca punição especial, a pena de reprehensão será imposta na reincidencia de factos, pelos quaes o professor tiver sido admoestado ; e a de multa na reincidencia de factos, pelos quaes o professor tiver sido reprehendido.

Art. 49. Os professores poderão residir no edificio da eschola, havendo accomodações sufficientes, sem prejuizo das salas destinadas aos alumnos.

Paragrapho unico. As salas de aula serão sempre as principaes do edificio.

Art. 50. O calculo para a consignação, que se pagar aos professores, será feito sobre a seguinte base : 20\$ para asseio da eschola nas freguezias urbanas, e 15\$ nas sub-urbanas ; 400 rs. por alumno e 500 rs. por alumna comprehendidos sobre dous terços da matricula, para despezas de expediente e utensilios necessarios á escripta, desenho, costura e trabalhos manuaes.

Art. 51. Quando os professores tiverem quaesquer duvidas na execução deste regimento, se dirigirão por escripto ao Inspector Geral para esclarecel-os, por intermedio dos respectivos inspectores escholares.

CURSO GRADUADO DE INSTRUÇÃO E MANUAL DE
METHODOS PARA USO DOS MESTRES POR H.
KIDDLE T. HARRISON E N. A. CALKINS

Linguagem

Leitura.—Em um segundo livro, com o tom de conversa.
Explicação das letras italicas.

Phonetica. — Sons de palavras curtas de uso commum, propostas pelos alumnos, exercicios para corrigir a pronun-
ciação confusa.

Definições.—Exercicios sobre o significado das palavras, principalmente para seu uso em proposições curtas.

Soletração.—Oral e escripta das palavras da lição de leitura e de outras palavras communs.

Arithmetica

Somma.—Com exercicios praticos.

Diminuição.—Ensinar processos e apresentar exemplos praticos.

Multiplicação.—Multiplicadores de 1, até 12 inclusive.

Arithmetica mental

Questões praticas de sommar, diminuir e multiplicar.—
Exercicios oraes em combinações rapidas de numeros.

Taboa de multiplicação.—Continuada até 12 vezes 12.

Numeros romanos.—Revisão.

Taboas de medidas de tempo, de liquidos e de solidos.

Lições sobre objectos, a fôrma.—Os poligonos, arco, raio e outras fôrmas.

Tamanho.—Comparado e medido.

Côr.—Harmonia das côres.

Côrpo humano.—Orgãos dos sentidos.

Animaes.—Comparação e simples classificação por grupos, familias, etc.

Plantas.—Formas das raizes, fôlhas e flôres. Plantas alimentares.

Objectos e qualidades.—Continuação.

Occupações. — Officios, instrumentos, producções e commodidades, etc.

Geographia

Logar e direcção. — 1º Posição de objectos em uma mesa.

2º Posição de objectos na sala de classe.

3º Situação e direcção de ruas e de outros objectos proximos á escola.

Desenho e escripta

Nas ardosias —Palavras e proposições curtas, escriptas sob dictado. Uso das letras maiuseculas.

Desenho de figuras conhecidas

No papel.—Palavras conhecidas.— Os alumnos devem aprender a escrever seus nomes, idade, etc.

—«»—

Como devemos ensinar as materias do quarto gráo.

Linguagem

Leitura.—Continuem os methodos indicados para ensinar a leitura no 3º gráo.

E' importante que desde o começo os alumnos habituem-se a prestar attenção ao assumpto da leitura.

Se o professor notar que a classe emprega uma entoação monotona ou que não é natural, deverá escolher lições de leitura compostas principalmente de conversas, para que os alumnos adquiram o habito de ler como si estivessem falando naturalmente.

Depois escolherá outras lições, tendo especial cuidado em que os alumnos leiam com o estylo agradável de dialogo.

Cumpre recommendar-lhes que imitem o estylo dos melhores leitores da classe.

Nas lições de leitura evitemos os dous extremos: conservar os alumnos muito tempo na mesma lição e ler muitas lições sem a necessaria attenção, quanto á materia e quanto ao modo de ler.

O primeiro destroe o interesse do alumno pelo exercicio e impede de adquirir o habito de lêr para ganhar instrucção; o segundo conduz ao descuido no modo de lêr e ao habito de lêr sem prestar sufficiente attenção ao assumpto da leitura, e ao que se disser a seu respeito.

O uso das italicas deve ser illustrado no quadro negro e depois o professor pedirá aos alumnos que procurem exemplos nas lições de leitura e digam porque empregaram-se ali estas ou aquellas palavras italicas.

Phonetica.—Os alumnos devem habituar-se á clareza de enunciação e ao emprego de tons suaves, fazendo para conseguir o primeiro emittir separadamente os sons de cada palavra, e para obter o segundo: que deem os sons com varios grãos de elevação e differente volume de voz.

Os alumnos devem indicar as letras mudas.

Convém outrosim exigir que indiquem o som de cada letra em palavras dadas e que o produzam.

Estes sons serão estudados mais ou menos como se segue: *Rosa*, o *r* que principia a palavra sôa como o *rr* que se escreve entre vogaes para significar este som; por exemplo: *carro*, *burro*, *terra*. *Quero*, o *q* sôa como *c* em *correr* e a letra *u* não sôa. *Homem*, o *h* não soa nesta palavra, é uma letra muda.

Definições.—Evitemos as definições decoradas, façamos adquirir o habito de illustrar o significado das palavras pelo uso em proposições completas.

Durante este exercicio consigamos especialmente os usos de linguagem.

Soletração.—Os exercicios de soletração no quarto gráo, devem ser a continuação dos do terceiro.

Arithmetica

Somma.—Os exercicios abrangerão exemplos de quatro

e mais columnas de doze a quinze algarismos cada uma, e com exemplos occasionaes de seis a oito linhas.

Exemplos praticos sobre assumptos que occorrem diariamente nos negocios.

Subtracção.—Os processos para a subtracção comprehendem tres passos e devem ser ensinados como se segue:

1º Com exemplos curtos, em que cada algarismo do subtrahendo representa um numero menor que o seu correspondente no minuendo.

2º Com exemplos em que é necessario pedir emprestado á columna de ordem immediatamente superior.

3º Com exemplos em que havendo zeros no minuendo é necessario pedir emprestado ás ordens seguintes.

O segundo e o terceiro passos devem ser illustrados primeiro com o uso de feixesinhos de palitos, por numero de pesos, decimos e centesimos.

Pouco mais ou menos do seguinte modo: De 5 grammas 4 decimos e 2 centesimos, tomar 2 grammas, 8 decimos e 5 centesimos. Como eu não tenho mais de 2 centesimos, devo tomar 1 decimo e convertel-o em centesimos.

Isto me deixará 3 decimos e dará ao todo 12 centesimos. Dos 12 centesimos posso tomar os cinco e ficarão 7 centesimos. Tenho ainda de tirar em seguida 8 decimos, porém vejo que me ficam sómente 3. Tomo por isso 1 gramma e trocando em decimos, ficam 4 grammas e 13 decimos ao todo.

Posso agora tirar os 8 decimos e ainda restarão 5 decimos. Em seguida posso tirar 2 grammas de 4 e ficarão 2 grammas.

Esta explicação deve ser seguida de outra em que os mesmos algarismos representem unidades, dezenas e centenas.

O processo deve ser escripto no quadro preto deste modo

	grams. 10			10		
4	3	10	4	c	3 d	10
5	4 d	2 c	5	c	4 d	2 u
2	8 d	5 c	2	c	8 d	5 u
2 gr.	5 d	7 c	2	c	5 d	7 u

O processo do segundo e do terceiro passo deve ser re-presentado no quadro preto, com exemplos communs de subtração, indicando alguns numeros dos quaes tenha sido tirada uma unidade e escrevendo o resto em uma, desta maneira:

3	10	5	10	{	1	5	10	1	10
4	2	6	3		1	6	3	2	0
1	4	4	5		1	5	4	1	5
2	8	1	8				9	0	5
etc									

Depois que este processo chamado commumente de pedir emprestado (na realidade é um empréstimo) tiver sido explicado no quadro negro pelo professor, os alumnos copiarão nas lousas os mesmos exemplos, effectuarão as operações e por ultimo escreverão por si exemplos semelhantes.

Este processo deve ser usado apenas alguns dias, passando-se em seguida a outro que consiste em marcar com um ponto o algarismo do minuendo que deve ser considerado com uma unidade de menos.

.
4263	16320	240050
1445	15415	135453
-----	-----	-----
2318	0905	104597

Fazendo a subtracção nestes exemplos, o alumno dirá: tomando 3 de 10 ficam 7, 5 de 14 ficam 9, 4 de 9 ficam 5, 5 de 9 ficam 4, 3 de 3 nada resta e 1 de 2 fica 1.

Resto 104.597.

Este processo é mais rapido e menos susceptivel de erros na pratica.

Multiplicação.—A instrucção deve ser dada em quatro passos.

1º, exemplos em que nenhum producto exceda de nove,

243	3142	3231	231232
2	2	3	3
-----	-----	-----	-----
486	6284	9693	693696

2º, Exemplos em que o producto é superior a nove, sendo o multiplicador de um só algarismo de 2 a 5:

345	4583	2435	32563
2	3	4	5
-----	-----	-----	-----
690	13749	9740	162815

3º, Exemplos incluindo alguns zeros no multiplicando e tendo como multiplicador 6, 7, 8 e 9.

2034	3102	14020	10050
6	7	8	9
-----	-----	-----	-----
12204	21714	112160	90450

4º, Exemplos cujos multiplicandos tenham zeros e os multiplicadores sejam 10, 11 e 12.

Mostre-se ao alumno onde deve escrever o primeiro algarismo de cada producto parcial

24065	3108	40207
10	11	12
-----	-----	-----
240650	3108	80414
	3108	40207
	-----	-----
	34188	482484

Explicações no quadro preto, exercicios nas ardosias e assim por diante novos exemplos:

Arithmetica mental.—Neste gráo as respostas podem ser dadas em maior numero de palavras. Os seguintes exemplos indicarão as fórmias convenientes.

Exemplos:

Um homem pagou 12 mil réis por uma barrica de fari-

nha, 8 por uma tonelada de carvão e 5 por uma carga de lenha; quanto pagou por tudo?

Pagou por tudo a somma de 12\$, 8\$ e 5\$ que é 25 mil réis.

Um cocheiro comprou uma egua por 85 mil réis e vendeu-a por 72 mil réis; quanto perdeu? Perdeu a differença entre 85\$ e 72\$ que é 13 mil réis.

Quanto devem custar 6 camisas a 5 mil réis cada uma? Si uma camisa custa 5 mil réis, as 6 devem custar 6 vezes cinco mil réis ou 30 mil réis.

Como continuação dos exercicios por dezenas, os alumnos devem praticar combinações rapidas de numeros.

O professor perguntará : $7 + 3 + 4 + 5 + 6 + 4 + 2 + 4 + 5$ quanto é?

A principio o professor dirá 7 e 3 e 4 e 5, etc.

Cada alumno logo que tiver sommado mentalmente os numeros propostos escreverá o total em sua lousa e o professor verificará aquelles que sommaram correctamente.

Taboas de multiplicação. — Quando todas tenham sido ensinadas até 12 vezes 12 sôb a forma descripta no 3° gráo; proceda-se a uma revisão no quadro preto lendo os alumnos assim : 5 vezes 6 são 30, 6 vezes 5 são 30, 9 vezes 5 são 45, 5 vezes 9 são 45, etc.

5×6 são 30	6×5 são 30
9×5 " 45	5×9 " 45
7×6 " 42	6×7 " 42
4×9	9×4
4×8 são 32	8×4 são 32
6×8 "	8×6
5×8 "	8×5
7×9	9×7

Omittam-se os productos para que os alumnos indiquem de memoria.

(1) Numeros romanos. — Revisão e applicações como ficou indicado no 3° gráo.

(1) Algarismos romanos.

CHRONICA DO EXTERIOR

Allemanha.—Novo projecto de lei sobre o ensino obrigatorio na Prussia.

Art. 1.° Cada creança deve receber a instrucção primaria prescripta para a escola primaria publica.

Art. 2.° As creanças devem começar a frequentar a escola na primeira época da matricula que segue ao tempo em que completam os seis annos.

As creanças que chegam aos sete annos sómente tres mezes depois da dita época de admissão, podem ser admitidos na escola primaria mediante um pedido dos paes ou tutores, no caso de madureza de corpo e de intelligencia requerida para frequentar-a.

Art. 3.° A creança cessa de ser obrigada a frequentar a escola no primeiro termo de férias depois de completar os 14 annos.

O licenciamento dos alumnos das escolas publicas tem logar duas vezes por anno.

Art. 4.° O tempo de frequentar a escola pôde ser atrasado un anno pela Inspeção escolar por motivos de indole local e districtos determinado. Esta medida pôde comprehender as creanças pouco desenvolvidas no ponto de vista intellectual e physico.

Art. 5.° Os alumnos pertencentes á religião diversa da que é professada na escola não poderão ser obrigados ao ensino religioso. A assistencia a todas as outras classes é obrigatoria para todos os alumnos.

Art. 6.° Não são obrigados a frequencia de uma escola publica as creanças que recebem, seja em outra escola seja particularmente um ensino que as autoridades encarregadas da inspeção escolar julguem no caso de substituir ao ensino da escola primaria publica. Não sendo satisfeitas estas condições, as ditas autoridades podem prescrever a frequencia da escola primaria official.

Art. 7.° As creanças obrigadas a frequentar a escola

primaria official podem ser compellidas a fazel-o se o recusarem sem motivos admissiveis.

Art. 8.º Os paes ou aquelles que os substituirem cuidarão em que as creanças obrigadas a frequentar a escola primaria official concorram regularmente ás aulas.

Art. 9.º As autoridades encarregadas da inspecção escolar devem organizar um summario nos casos de inassistencia e communicar á policia sempre que as faltas não forem justificadas.

Art. 10. No caso de ausencia não justificada as pessoas mencionadas no art. 8.º serão condemnadas a uma multa de 10 pfenings a 1 marco por dia de falta e no caso de não pagar-se esta multa serão condemnados á prisão de 3 horas a 1 dia.

A pessoa que soffrer esta pena, em vez de ser encarcerada, será obrigada a trabalhar em beneficio da municipalidade o tempo indicado, conforme suas apuidões.

Art. 11. Os patrões que fizerem trabalhar as creanças em idade de ir á escola ou permittam que ellas trabalhem durante as horas destinadas á instrucção—ainda que isso tenha logar por falta de seus inspectores, companheiros ou officiaes; serão condemnados a uma multa de 1 a 150 marcos, ou a uma prisão de 15 dias, no maximo, quando—o Regulamento industrial do Imperio—não indique penas mais severas.

Belgica.—A cidade de Bruxellas acaba de crear uma escola que tem por objecto exclusivo os trabalhos de dona de casa: cosinhar, lavar, passar a ferro, engommar, limpar, remendar, cortar e coser roupas de mulheres e crianças.

Os cursos são gratuitos, nos dias uteis das 8 ao meio dia e das 2 ás 5 da tarde.

Todas as alumnas devem cosinhar dous dias na semana. O tempo que sobra é consagrado á lavagem, ao engommo e á costura.

As comidas preparadas na escola são servidas aos alumnos da escola Fröbel, mais proxima.

O almoço compõe-se de sopa, legumes, carne e papas.

As alumnas aprendem a utilizar os restos do almoço de

vespera e a comprar os generos em casa dos fornecedores ou no mercado.

Na escola aprendem a receber visitas, a pôr e servir á mesa e a proceder sempre como pessoas bem educadas.

A direcção de tão notavel estabelecimento foi confiada á distincta professora Th. Somlette, ex-alumna da Escola Normal de Bruxellas.

As despezas correm por conta do legado do illustre Mr. Bichofsheim.

Chile.—Recebemos a Revista de Instruccion Primaria, numeros 5 e 6 de Janeiro e Fevereiro, publicação official de Santiago do Chile, destinada ao melhoramento da instrucção popular.

Que excellent exemplo de patriotismo!

No mais encarniçado das luctas politicas, entre os horrores da guerra civil, os nossos collegas do Chile proseguem no seu trabalho de paz e ao furor sacrilego dos destruidores oppõe a serena tenacidade dos verdadeiros operarios da instrucção.

Em 1889 existiam 1097 escolas, 350 de meninos, 226 de meninas e 521 mixtas.

A frequencia foi de 64.513 alumnos.

O pessoal docente era de 597 homens e 1.106 mulheres.

Havia 39 escolas superiores, 537 elementares e 521 mixtas.

França.—O relatorio publicado no *Journal Officiel* de 17 de Janeiro define deste modo as attribuições dos antigos inspectores e das novas inspectoras das escolas primarias:

Convirá deixar aos inspectores as questões contenciosas e administrativas referentes á abertura das escolas particulares, creação de escolas, construcção e concertos dos immoveis escolares e em geral as relações administrativas universitarias com as municipalidades.

O principal esforço das inspectoras deverá convergir sobre a parte pedagogica: a organisação, a vigilancia dos trabalhos manuaes nas escolas de meninas e sobre os principios de educação moral; accessoriamente sobre todos os es-

tudos, inqueritos ou informações especiaes de que forem encarregados pelo reitor ou pelo inspector da academia, nos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e profissional para o sexo feminino.

Inglaterra.—O Schöolmaster reproduz estes dous annuncios publicados no Hampshire Chronicle de 27 de Dezembro ultimo: — Precisa-se de uma professora para uma pequena escola de aldeia. Honorarios 16 libras esterlinas annualmente com casa e jardim. O marido da professora poderá encontrar trabalho regular como operario agricola. Dirija-se com informações e diplomas ao Rev.º G. Pearson Combe Tecarage, Hungerford.

Precisa-se de uma bôa cosinheira para uma casa de duas pessôas, salario 30 a 40 esterlinas.

Precisa-se igualmente uma lavadeira, uma segunda criada, quatro criadas para todo serviço, raparigas de cozinha, cinco cosinheiras, salarios de 14 a 22 libras esterlinas.

Dirigir-se á agencia Moody, Atton, Hants.

Italia.—De 1887 a 1888 havia segundo a estatistica escolar: 44.497 escolas, 45.268 professores e professoras, 2.044.655 alumnos inscriptos (59 % de 6 a 12 annos de idade).

Suecia.—Em 1890 houve quatro cursos na escola normal de trabalhos manuaes em Naas.

Foram frequentados por 212 alumnos da Suecia, 25 da Inglaterra, 12 da Noruega, 8 da Escossia, 7 da Russia, 3 da Finlandia e dos Estados-Unidos, 2 da Dinamarca, 1 da Irlanda, da Austria, da Suissa, da Allemanha, da Hespanha, da Hungria e do Chile.

Dos concurrentes 145 eram professores normaes, 15 professores de escolas superiores, 12 de trabalhos manuaes, 4 inspectores de ensino e 3 professores de surdos-mudos.

Desde a sua fundação, a escola normal de trabalhos manuaes tem sido frequentada por 1385 pessôas.

Suissa.—Em Zurich appareceu uma Revista Pedagogica trimensal intitulada Schweizerische pädagogische Zeitschrift em substituição á Schweizerisches Schularchiv.

Ahi serão publicados os trabalhos Pestalozzi Blätter, do Museu Pestalozziano.

Uruguay (Republica do).—A Direcção Geral de Instrucção Publica resolveu prorogar as férias das escolas publicas até o dia 15 de Fevereiro.

Outrosim resolveu crear em Montevideó dous Jardins da Infancia.

O pessoal da Escola Normal para homens compõe-se por enquanto de: 1 director, professor do 2º gráo; 1 sub-director, professor do 2º gráo; 1 professor de desenho; 1 de francez e solfejo e... um administrador.

O estabelecimento acha-se completamente installado e o *Boletin de Ensenanza Primaria* afirma que prestará immensos serviços ao ensino do paiz.

Gymnasio Nacional

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos —Capital Federal, 11 de Abril de 1891.

Tendo em consideração o que por vosso intermedio, em officio de n. 95 de 18 de março ultimo me representou o conselho director da Instrucção Publica, autorisado pelo art. 55, §§ 2º e 9º do regulamento de 8 de novembro de 1890, relativamente á inexequibilidade do plano e programma de ensino estabelecido pela reforma do Gymnasio Nacional (decreto n. 1705 de 22 de novembro) e attendendo a que o art. 105 deste decreto manda que, sem prejuizo dos actuaes alumnos, aquelle plano de ensino ponha-se em execução accomodando-se os estudos de maneira que dentro de sete annos, o mais tardar, saia a primeira turma de bachareis em sciencias e lettras, determino que sem suspensão da referida reforma, e guardando aliás seu pensamento e orientação, modifiqueis o programma de ensino para o actual primeiro anno, accomodando as disciplinas nelle professadas, segundo a intenção do referido art. 105 e fazendo proseguir conforme o programma anterior os estudos dos alumnos que já o eram antes dessa reforma, como expressamente permite o citado artigo.

Opportunamente serão submittidos ao poder competente a representação do que se trata e vosso officio que m'a transmittiu.—*João Barbalho Uchôa Cavalcanti.*—Sr. inspector geral da instrucção Primaria e Secundaria.

Museus Escolares.—Temos tido a honra e a immensa satisfação de receber no Pedagogium professores e professoras que tem vindo examinar as collecções Dorangeon, Saffray, e Deyrolle, no intuito de preparar os museus de suas escolas.

Apraz-nos repetir o que tantas vezes temos dito:—o Pedagogium é a officina em que fraternalmente nós, os humildes, os obscuros professores, nos preparamos para exercer a nobre, a elevada missão de factores do porvir.

O Governo veio em nosso auxilio, deu-nos uma bibliotheca, um museu pedagogico, uma revista de ensino, cursos praticos, facultativos e gratuitos; é da nossa honra, é da nossa dignidade provar que somos dignos desses beneficios.

Mudança da Inspectoria da Instrucção Primaria e Secundaria.—E' provavel que esta reparição seja transferida para o predio n. 52 da rua do Visconde do Rio Branco.

Visitas

Tivemos a honra de receber em Março, os seguintes visitantes:

Arthur Higgins, professor; José Alves Moreno, idem, H. Boutenfeld, professor; J. Matta Araujo, professor; Augusto Fernando de Almeida Brandão, (capitão); Hortencia de Miranda Rodrigues, professora; Orminda de Miranda Rodrigues, Clarinda Augusta Rolendo, Maria Melania Madeira da Silva, Amando de Araujo Cintra Vidal, professor; Norberto Amancio de Carvalho, professor; Anna Dias Vieira, professora; Marianna Angelica de Loureiro Fernandes, professora; Dr. Raymundo Monteiro da Silva, professor; Dr. Ramiz Galvão, inspector geral da instrucção publica; José Frederico Velho da Silva, professor; Claudina Rosa Dias da Cruz,

professora; Amelia Roza Dias da Cruz, Dr. Evaristo Nunes Pires, professor; A. A. Sammarcelli, engenheiro; Francisca Thaumur, professora em Nietheroy; Modesto Brocos, professor; Ezequiel Benigno de Vasconcelhos Junior, professor; Numa Vieira, escrivão da Policia; E. Charles Vautelet; Joaquim Carvalho; Salvador Pinto Barreto; Dr. João José Vieira; João da Costa Souza; João Ribeiro, professor; Charles Segond, Francisco Alves de Oliveira, livreiro; Thereza Mello; Thereza Pimentel do Amaral, professora; Coriolina Augusta Pimentel; Luiza Joaquina de Queiroz Paiva Mendes, professora; Thereza de Jesus Mendes; José Domingos da Silva Ramos, professores; Ulysses Cabral, Director do Atheneu Brasileiro, Dr. João Pedro de Aquino, professor; Dr. João Köpke, Director do Instituto Köpke; José Maria de Almeida, professor em Campo Bello; Guilhermina Barradas, professora; Luiz Furtado de Oliveira Cabral, professor; Olympio Chagas, Antonio Trajano; F. Simossis dos Santos; Samuel R. Scott; Raphael Frederico, professor; José Soares Dias, professor.

Catalogo do material e livros approvados para uso das escholas publicas primarias no anno de 1891. (.)

LEITURA

Abilio C. Borges, Novo primeiro livro de leitura. E. Guyot, (Bruxellas).
Hilario Ribeiro, Cartilha nacional. Alves & C., 23ª ed. 1890.
F. Jacobina, Syllabario nacional. Laemmert 1883.
Barão de Macahubas, Segundo livro de leitura. E. Guyot, (nova edição)

(.) Alguns destes livros são para as bibliothecas escholares.

- Justiniano Rocha*, Fabulas. Alves & C., (nova ed.) 1875.
L. Fernandes Pinheiro, Musa das escholae. Garnier, 1890.
Adel. Vieira e Julia Lopes, Contos infantis. Nova edição.
Ed. de Amicis, O Coração. Alves & C.
F. Ferreira, Noções da vida domestica. Alves & C., 7ª ed. 1885
 » » Noções da vida practica. Alves & C., 7ª ed.
J. Macé, Historia de um bocadinho de pão. Garnier, 33ª ed.
 » » Os servidores do estomago. Garnier, 10ª ed. 1878.
S. Smiles, O Character. Garnier, 2ª ed. 1878.
 » » O Poder da vontade. Garnier, 3ª ed. 1880.
 » » Economia domestica moral, Garnier, 1881.
 » » O Dever. Garnier, 1884.
F. Rosa, Segundo livro. Edit. Azevedo.

ESCRIPTA

- M. V.*, Ardosia artificial. (Nova edição).
P. M. Pacheco, Album calligraphico. (Idem idem).

GRAMMATICA

- Hilario Ribeiro*, Grammatica elementar. Alves & C., 8ª ed. 1890.
João Ribeiro, Grammatica portugueza (curso graduado). Alves & C., 2ª ed. 1890.
Felisberto de Carvalho, Trechos escolhidos. Alves & C.

ARITHMETICA E SYSTEMA METRICO

- J. R. Azevedo Pinheiro*, Noções de arithmetica elementar. Alves & C., 6ª ed. 1888.
Trajano, Arithmetica primaria. Laemmert, 6ª ed.
 » Arithmetica elementar illustrada. Laemmert, 6ª ed.
Brazilicus (Alambary Luz?) Guia do calculo mental, Alves & C. 1887.
Dr. A. Monteiro de Barros, Compendio de systema metrico. Garnier, 2ª ed. 1887.
Azevedo Coimbra, Systema metrico. Garnier, 2ª ed. 1887.
Ribeiro d'Almeida, Systema metrico.

GEOGRAPHIA

- Couturier*, Geographia-atlas. Alves & C., 2ª ed. 1889.
Lacerda, Pequena geographia. Garnier, 3ª ed. 1890.
Lacerda, Elementos de geographia. Garnier.

- Hilario Ribeiro*, Segundo livro de leitura. Alves & C., 12ª ed. 1889.
Hilario Ribeiro, Novo segundo livro de leitura. Alves & C., 19ª ed. 1891.
Hilario Ribeiro, Terceiro livro de leitura. Alves & C., 11ª ed. 1890.
Hilario Ribeiro, Novo terceiro livro de leitura. Alves & C., 15ª ed. 1891.
J. Sabino e Costa e Cunha, Quadros muraes. J. G. Azevedo.
 » » Pequeno livro ou expositor da lingua materna. J. G. Azevedo, 11ª edição.
Abilio C. Borges, Os Luziadas de Luiz de Camões. E. Guyot 1879.
Barão de Paranapiacaba, Camoneana brasileira. Imprensa Nacional, 1886.

HISTORIA DO BRAZIL

- J. M. Lacerda*, Pequena historia do Brazil. Garnier, 8ª ed.
Sylvio Romero, A Historia do Brazil. Alves & C. 1890.
Menezes Vieira, Quadros muraes da historia do Brasil.

LIÇÕES DE COUSAS

- B. A. Carneiro*, (trad. Saffray). Lições de cousas. Garnier, 3ª ed. 1889.
Ruy Barbosa, (trad. Calkins). Primeiras lições de cousas. Imprensa Nacional 1886.

SCIENCIAS PHYSICAS E HISTORIA NATURAL

- Perier*, Physica e cosmographia. Garnier 1878.
F. P. Barros, Compendio de physica para leitura. 4ª ed. 1889.
Garrigues, Leituras sobre sciencias. Garnier, 2ª ed. 1883.

DESENHO

- Ayres A. Gama*, Elementos de desenho linear. Garnier, 3ª ed. 1888.

GYMNASTICA

P. M. Borges, Manual theorico e practico de gymnastica escholar. Garnier, 1ª ed. 1888.

MUSICA VOCAL

Canticos infantis originaes ou traduzidos para os jardins de infancia, escholas primarias e familias. Alves & C.

Barão de Macahubas, Cantos em portuguez, francez, inglez e allemão, colligidos, arrançados e publicados para escholas, collegios e familias. Laemmert 1888.

Garaudé, Exercicios.

Miguel Cardoso, Compendio de musica. I. Bevilaqua.

—()—

Regimento interno. Art. 27.

O material individual comprehenderá :

— livros classicos, de conformidade com o programma vigente,

— cadernos de trabalhos mensaes,

— lousas artificiaes,

— premios instructivos.

Este material será fornecido annualmente pela Inspectoria Geral, conforme os pedidos feitos pelos professores e rubricados pelos inspectores escholares.

§ 4.º O Conselho Director providenciará no sentido de ser gradualmente fornecido ás escholas, além do material mencionado neste artigo, tudo o mais que fôr necessario para o ensino, segundo as prescripções do novo programma.

§ 2.º Os livros fornecidos pela Inspectoria Geral ás escholas, nas classes do primeiro curso, serão utilizados apenas durante os exercicios.

§ 3.º Uma vez feito o fornecimento á eschola, só será renovado um anno depois, salvo o caso de augmento do numero de alumnos.

ANNUNCIOS

Aos assignantes da Revista

Os editores Alves & Comp. — desejando facilitar aos senhores professores a aquisição de livros uteis aos membros do magisterio — offerecem, aos que forem assignantes da REVISTA PEDAGOGICA, as seguintes vantagens em um exemplar de cada uma das obras seguintes :

Herbert Spencer: Da educação moral, intellectual e physica, 1 vol. br. 1\$000, para os assignantes	§500
Felisberto de Carvalho Tratado de methodologia, 1 vol. cart. 2\$000 por.	1\$000
Sellin Geographia geral do Brasil, 1 vol. cart. 2\$500 por	1\$250
João Ribeiro Diccionario grammatical, 1 vol. cartonado 4\$000 por	2\$000
Brasilicus Guia pedagogica de calculo mental e uso do contador mecanico, 1 vol cartonado 2\$000 por	1\$000
Wappœus A terra e o homem. (geographia physica do Brasil) 1 vol. br. 3\$000 por	1\$500
Berquó Noções summarias de historia universal, 1 vol. cart. 5\$000 por	2\$500
M. Pinto Noções de historia universal, 1 vol cartonado 3\$000 por	1\$500
M. Pinto O Brasil em 1889 — Geographia das provincias do Brazil, 1 vol cart. 3\$000 por	1\$500
Menezes Vieira Manual para os jardins da infancia, 1 vol. cart. 3\$000 por	1\$500
Berquó Historia antiga do Oriente 1 vol. br. por	1\$500
Berquó Historia da Grecia e de Roma 1 vol br. 2\$000 por	§750 1\$000

NOVA PUBLICAÇÃO
A EDUCAÇÃO NACIONAL

POR

JOSÉ VERISSIMO

1 vol. br. 3\$000

Uma professora de canto dá uma lição por semana em cada asylo.

No dia 2 de Fevereiro visitei o asylo *Noceti*.

Acha-se situado em um bellissimo edificio, tem boas salas e contem 300 crianças matriculadas.

Foi fundado em 1876, porém não era nelle adoptado, por ainda não ter sido nessa época conhecido em Genova, o systema Fröbel. Seguiam nelle um systema antigo, entrando no regimento que o dirigia: *leitura e escripta*.

As crianças que o frequentam são de idade de 3 a 6 annos.

Ha apenas um anno que é nelle ensaiado o systema fröbeliano. O progresso que apresentam as crianças, por conseguinte, não é grande, porém ha muita ordem e reparei tambem na muita meiguice das professoras. As crianças de 3 a 4 annos formam uma classe; as de 4 a 5 outra classe, e, finalmente a 3.ª classe compõe-se das crianças de mais de 5 annos. Todas as classes são divididas em 2 turmas e cada turma é confiada a duas ou tres professoras, conforme o numero de alumnos.

Cantam, fazem pequenos e faceis jogos gymnasticos, trabalham em desenho nas ardosias pequenas; fazem linhas e figuras geometricas com pedacinhos de madeira, do feitio de palitos; tambem com outros maiores e mais largos, semeilhando uma pequena régoa, e, finalmente, com pequenos dados. Na turma das alumnas de 5 a 6 annos a professora faz no quadro preto, por exemplo, uma casa, uma arvore etc., e as crianças reproduzem com os seus pausinhos os mesmos objectos sobre os seus bancos.

O primeiro exercicio para as crianças de 3 a 4 annos é feito com uma pequena bola de lã, tendo pendente um cordãozinho, tambem de lã.

A professora mostra o objecto, perguntando o que é, e depois manda fazer diversos exercicios com esse objecto. Ha tambem um exercicio especial: o de conversação, afim de obrigar as crianças a falar, corrigindo, o mais possivel, as palavras mal pronunciadas. Cada exercicio consta apenas de um quarto de hora, no fim do qual, para distrahir, ha um

brinquedo qualquer, que, em fórma de exercicio, tambem é ensinado e auxiliado pelas proprias professoras.

Ha exercicios de tecido, desenho e picado, em papel; vi bellos trabalhos neste genero. Admittem meninos e meninas.

Para a fiscalisação dos 8 asylos existe uma inspectora, a Sra. D. Cecilia Tassis, (foi professora, directora e afinal inspectora), a qual tem obrigação de visitar os asylos todos os dias, fazendo as observações competentes e ensinando ás directoras e professoras tudo aquillo em que ainda não estão bem aperfeiçoadas. Esta inspectora é a mesma, de que ácima fallei, dizendo que fôra á Verona afim de estudar o systema Fröbel.

Em todos os asylos de Genova dão, ao meio-dia, uma refeição ás alumnas; essa refeição consta de uma bôa tigella de sopa, que é feita no proprio estabelecimento. A directora e as professoras revezam-se tambem para almoçarem a essa hora. Depois da refeição as crianças vão para o jardim, onde brincam livremente por espaço de uma hora. Funcionam os jardins de infancia das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

As mesas em que as crianças se sentão para comer são apropriadas á sua altura, e estreitas, pouco mais ou menos da largura de meio metro, contendo dez ou doze buracos do tamanho das tigellas de sopa, ficando estas presas para evitar que as crianças se sujem; sendo limitado o numero de alumnas em cada mesa, torna-se facil a fiscalisação.

Não ha grande cousa a vêr-se nestes estabelecimentos, pois, como já disse, se bem que estejam fundados ha muito tempo, comtudo o systema Fröbel é simplesmente ensaio de um anno; entretanto notei muito bôa vontade no pessoal docente, sendo, pois, de esperar que dentro de pouco tempo haja grande aproveitamento.

(Continúa)

Razão de ser do ensino manual publico

POR

MR. SALICIS

O ensino do trabalho manual é materia obrigatoria na instrucção primaria desde 28 de março de 1882.

Decidindo que este ensino entraria nos programmas da instrucção publica, o legislador quiz fazer comprehender antes de tudo que o trabalho sendo a base da moralidade e a fonte da prosperidade nacional deve ser em uma republica democratica não só rehabilitado mas até honrado.

Além d'isso, o legislador prescrevendo que este trabalho comece desde a escola primaria reconhece que o amor do trabalho pôde derivar-se unicamente do habito de trabalhar, e vice-versa.

Finalmente d'este sentimento conhecido bem cedo, deve nascer uma habilidade precoce indispensavel para a excellencia das execuções ultteriores e por conseguinte a condição de successo economico sobre os mercados internacionaes.

E' ao professor que está confiada a tarefa de preparar desde a infancia as gerações que devem corresponder a estes intuitos não menos sociaes que patrioticos; torna-se, pois, responsavel perante o paiz e será collocado no posto que houver merecido, mantendo-se ou decahindo da altura de sua missão.

Uma organização do ensino manual sendo julgada racional, o simples bom senso deve achal-a necessaria?

A esta questão que se apresenta em primeiro logar, responde-se que ha muito tempo o exercicio simultaneo da vista e das mãos emprega-se nas escolas maternas em favor das crianças de 3 a 6 annos e que este mesmo exercicio muito mais rude impõe-se nas officinas a esta mesma geração aos treze e quatorze annos.

Entre os seis e os treze annos ha porém uma interrupção completa, uma solução de continuidade no trabalho, dias e mezes consagrados á penna e ao livro, como se quizessemos fazer que o estudante perdesse o talento nascente e o gosto que se procurou despertar-lhe, quando criança, e que mais tarde se vae exigir inexoravelmente quando aprendiz.

Assemelhava-se pois a infancia operaria sua vizinha e contemporanea á infancia burgueza, a qual terá de utilizar pelo livro e pela penna o que o livro e a penna lhe tiver ensinado.

Que deveriamos pensar de uma pedagogia, por assim dizer reciproca, que no proposito de preparar jovens burguezos

para o direito, para a medicina e para as sciencias, lettras ou artes, os conservasse até a idade de quatorze annos entregues ao trabalho exclusivo da madeira, da pedra ou dos metaes?

Lembremo-nos de que a psychologia experimental ha muito chegou a esta conclusão: o habito torna-se uma segunda natureza; havia portanto n'esta lacuna, n'este hiatus escolar, imposto a nosso systema educativo, uma falta grave de logica: a lei fel-o desaparecer.

Isto quer dizer que os programmas tendem a restabelecer ou antes a estabelecer a continuidade, a proseguir por consequencia os exercicios salutaes da escola materna, graduando, apropriando-os ás duras exigencias do futuro que espera a criança: procura-se em uma palavra fazer servir a educação á vida ligando os dois termos até então separados.

Segundo esta ordem de idéas, si a escola materna tende já a desenvolver a destreza manual e a favorecer o gosto utilizando n'esta parte concreta da educação materias leves, em parte preparadas e de um manejo facil; a creança desde que entrar na escola primaria deverá, se poder fazel-o sem inconveniente e sobretudo sem perigo, abordar gradualmente a manipulação da materia geralmente utilizada, suas primeiras transformações e encetar o manejo de instrumentos escolhidos eriteriosamente.

De mais, recommenda-se não perder de vista que o ensino do trabalho manual primario não tem por fim fazer operarios, pela suppressão da aprendizagem; quando muito pode pretender abrevial-a, tornando-a mais remuneradora para a officina.

Deve procurar especialmente que os alumnos sabindo da escola primaria aos treze ou quatorze annos tenham em seu espirito uma bagagem technica elementar applicavel a qualquer officio, um certo gráo de precisão no olhar ao mesmo tempo que em suas mãos a pratica inicial dos instrumentos ou utensilios fundamentaes.

Assim preparado, o aprendiz promptamente terá uma especialidade, conforme as exigencias da industria que escolher sem perder completamente as aquisições do saber geral

proporcionado por sua primeira instrução profissional e que lhe hade servir ainda quando não exerça qualquer officio.

Concluida a aprendizagem, será um operario não somente habil mas instruido; amará o trabalho ao qual entregou-se desde a infancia, cujos elementos possui e executa com exactidão e rapidez; finalmente o gosto natural bem cedo cultivado imprimirá a suas obras esta distincção que é o cunho do nosso paiz e que dizem tende a desaparecer.

A producção ganhando ao mesmo tempo em quantidade e em perfeição, forçará a porta dos mercados onde a concorrência se mostra cada vez mais ameaçadora para nós e assim será confirmada esta opinião de Necker: *que o bom gosto é para a França o mais habil dos commercios.*

O operario manual tendo perdido o pendor natural para a ociosidade, será ganho pela moral e por conseguinte pela moderação.

Augmentado o valor de sua producção individual, fecundada pela economia cujo alcance lhe faremos comprehender, cederá de boa vontade ao attractivo hoje combatido e seus filhos ainda melhor poderão fazel-o.

Talvez fosse opportuno notar que seria bastante conseguir 5 centimos de augmento sobre o estrangeiro na diaria de cada operario para que as despezas com o ensino manual ficassem longamente compensadas.

De feito, incluindo os agricultores, as mulheres e os aprendizes, temos em França cerca de 3 milhões de operarios; á razão de 300 dias uteis, a somma não seria inferior a 45 milhões.

Isto quanto ao dinheiro, elemento immediatamente calculavel e sem pretender avaliar a somma das acquisições mo-
raes.

CHRONICA DO EXTERIOR

Argentina (Rep). — Da importante revista quinzenal—*La Educacion*—publicada em Buenos-Ayres extrahimos o seguinte:
Escolas primarias.

Capital — A inscripção nas escolas da capital attingio a 21.327, sendo 10.488 do sexo masculino e 10.830 do sexo feminino.

Provincias — Não são conhecidos ainda os dados da inscripção escolar nas diversas escolas das quatorze provincias, mas é provavel que tenha diminuido em relação ao anno anterior.

Quasi todos os fundos escolares foram reduzidos a metade ou á terça parte e a Nação em vez de 1.200.000 pesos annuaes concedeu sómente a metade como subsidio á instrucção primaria.

Escolas normaes. — Não houve suppressão quanto ás 34 escolas normaes que possui o paiz (*tres superiores para professores e professoras, treze de professoras primarias e dóze de professores primarios e sete mixtas.*)

A matricula este anno será pouco mais ou menos a mesma do anno passado.

Os estabelecimentos estão desprovidos dos textos e utensilios mais necessarios e uns e outros não serão fornecidos antes da segunda quinzena de Junho.

Os resultados por conseguinte deixarão muito que desejar.

Este anno tem sido nefasto para a instrucção publica, regida em geral pelo arbitrio. Assim continuará emquanto as escolas normaes e os collegios nacionaes dependerem não do capricho porém da Lei.

Collegios nacionaes. — Os 17 institutos de instrucção secundaria que funcionam no paiz com o nome de collegios nacionaes foram frequentados o anno passado por 2580 alumnos.

De 1862 até hoje estes collegios tem tido sete *planos* de estudos.

O plano actualmente em vigor tem a data de 24 de Março de 1891 e está concebido nos seguintes termos:

O Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º — O ensino secundario dos collegios nacionaes

compreenderá cinco annos de estudos, sujeitos ao seguinte plano:

1.º anno—Idioma castelhano.—Leitura e elocução; grammatica, analyse grammatical, exercicios de linguagem, orthographia e composição — 6 horas (semanalmente) historia e geographia. Revisão do curso elementar de historia e geographia da Republica Argentina — 6 h. (sem.) Mathematica—Arithmetica practica, exercicios e problemas—6 horas (sem) Francez. Leitura, escripta, grammatica, versões e themas faceis—4 horas (sem.)

2.º anno.—Idioma castelhano—Leitura e elocução, grammatica, analyse logica, composição. 5 horas.

Latim—leitura, grammatica, versões e themas explicação de textos faceis:

Epitome historiae graece. De viris illustribus—5 h. Historia e geographia. Historia antiga especialmente da Grecia; historia de Roma.

Geographia da Asia e Africa, generalidades da Oceania—6 h. Mathematica, Arithmetica, exercicios, theoremas e problemas — 5 horas. Francez — Grammatica, leitura, traducção, themas — Conversação — 3 horas.

3.º anno.— Idioma castelhano — Grammatica, exercicios grammaticaes, composição, explicação de autores classicos, noções de etymologia — 3 horas. Leitura—Grammatica, prosodia, exercicios de vocabulario, explicação de autores classicos: Cornelio, Phaedro, Cesar, Quinto Cursio — 4 horas. Historia e Geographia — Historia da Europa (medieval e moderna): Geographia da Europa — 4 horas.

Mathematica — Algebra elementar — Calculo, equações de 1º a 2º gráo, progressões — 4 horas.— Geometria plana exercicios theoricos e numericos — 3 horas. Francez—Grammatica, explicação de autores classicos — Conversação (classes em francez) 3 horas. Inglez — Grammatica latina, traducção e themas — 3 horas.

4.º anno.— Idioma castelhano — noções de theoria litteraria (applicações aos autores explicados) Etymologia: estudo historico da lingua — Composição — 5 horas. Grammatica; explicação de autores: Tito Livio, Cicero, Sallustio — 4 horas.

Historia e Geographia — America — 3 horas. Mathematica — Geometria no espaço; exercicios e applicações 3 horas.

Physica — gravidade; calor, electricidade 3 horas.

Historia natural — Zoologia. Noções de anatomia e physiologia animaes. Grandes divisões — 2 horas.

Philosophia — Psychologia — 3 horas.

Inglez — Grammatica. Traducção; themas, conversação — 3 horas.

5.º anno.— Litteratura — Noticias historicas e litterarias ácerca das grandes obras da litteratura latina: traducção de Virgilio (Æneida, Horacio) arte poetica, odes (Tacito, Agricola, Annaes, Historias) Noticias historicas e litterarias ácerca das principaes obras das litteraturas castelhana e argentina — 4 horas.

Historia Argentina — desenvolvimento historico da nação — Instrucção civica — 4 horas.

Physica — Magnetismo; Optica; Generalidades de acustica — 3 horas.

Chimica — Chimica inorganica; noções de chimica organica — 4 horas.

Historia Natural — Noções de Botanica, principios de Mineralogia e de Sociologia — 3 horas.

Philosophia — Logica e Moral — Noções de Metaphysica e de Theodicéa — 3 horas.

Inglez — Grammatica: explicação de autores; conversação (classes em inglez) 3 horas.

Chile.— Lê-se na Memoria do Ministerio da Instrucção Publica, referente ao anno passado:

— O ensino recebido nos lyceus do Chile, ou melhor, no Instituto Nacional, que é o primeiro dos nossos lyceus tinha chegado ao ultimo limite, de conformidade com o systema pedagogico que tinha sido sua base e sua norma.

Póde assegurar-se, sem exaggeração, que o Instituto Nacional era o primeiro estabelecimento de seu genero nas republicas hispano-americanas e que em termos geraes não era indigno de ser comparado a um lyceu francez ou allemão. Mas o progresso não se detem. O adiantamento que a

França e a Allemanha tem conseguido nos systemas do ensino secundario devia tambem applicar-se ao Chile.

Esta foi a razão do Instituto Pedagogico, cuja marcha regular e scientifica não foi interrompida no corrente anno. Actualmente o Conselho de Instrucção Publica, de quem depende, occupa-se em preparar o plano de estudos e seus programmas de ensino.

No fim de cada periodo de tres annos, termo medio da duração de cada curso, o Instituto Pedagogico pôde ministrar até trinta professores a todos os lyceus do paiz. »

A educação da mulher vae receber no Chile um impulso extraordinario, com a fundação do lyceu Carlos Waddington, na cidade de Valparaiso.

Para esse estabelecimento de educação scientifica e litteraria foram contractadas professoras especiaes na Europa.

Estados Unidos (America do Norte). —

Das informações da Junta Directora da Instrucção Publica de Nova-York, referentes ao anno passado, colhemos o seguinte: despeza com o ensino, sem contar os novos edificios: \$4.250000;

— Honorarios de professores e professoras, porteiros e auxiliares \$ 3.354.571.70;

Total de professores e professoras 4.206:

58 directores das escolas de grammatica (honorarios, annuaes, termo médio — \$12.800);

49 directoras (hon. an. t. m. — \$ 1.800).

118 directores de escolas primarias (hon. an. t. m. \$ 1.700).

1671 professoras (hon. an. t. m. \$ 630).

Existem 107 escolas de grammatica, 118 primarias e 28 escolas nocturnas. A frequencia média diaria attingio a 155.226 alumnos de um e outro sexo.

França — M. Pierre de Coubertin, no seu relatorio apresentado á 3.^a sessão annual do «*Comité de propagation des exercices physiques*», effectuada na Sorbonna, em 8 de Janeiro de 1891, depois de declarar que apenas lançará uma vista rapida sobre o passado cheio de successo e de felizes resultados, e que mais se deterá no que disser respeito ao futuro, —acrescenta que o mesmo *Comité* propunha-se realisar uma

obra pratica e, por assim dizer, technica, que se pode reduzir a uma forma dupla: fazer que os meninos se divirtam, e lembrar aos pais e aos mestres as vantagens de toda a especie que se podem colhêr de taes diversões. Entrando na apreciação do modo por que tem sido considerados os exercicios physicos, que já haviam sido propagados pela «*Liga da Educação physica*», que tinham sido esquecidos, e a que dera o *Comité* na actualidade um novo e possante impulso: declara que a grande maioria das opiniões se manifesta em favôr desses exercicios, e um ou outro contrario que tem apparecido, nada mais tem feito senão assegurar a excellencia delles, com a fraqueza dos argumentos produzidos. Fundou-se em Bordeaux a «*Liga Girondina de Educação physica*»; em Lille, Chartres e Ruão estabeleceram-se concursos de força e de destreza; de Bethune, de Bourges, de Pau, d'Ancecy escrevem os alumnos ao *Comité*, pedindo conselhos e garantindo seu desejo de tomar parte nesta renovação; em Paris a União das sociedades francezas de *Sports Athlétiques* estende sua influencia com extraordinaria rapidez, e viu gruparem-se já em tôrno de sua bandeira quatorze associações escolares; as escolas Monge e Alsaciana, a Escola Commercial, muitos Lyceus, apresentaram á União grupos de moços que não concorrem apenas para que seus retratos sejam publicados na Revista, mas para fornecer provas da efficacia dos exercicios physicos no desenvolvimento das forças do corpo e do espirito. O «*Lyceu Louis-le-Grand*», onde os exercicios physicos merecem a maior attenção, tem conseguido os mais esplendidos resultados nos exames publicos de letras e sciencias a que tem sido submettidos os seus alumnos; e nesse mesmo estabelecimento notou-se que «os alumnos applicavam-se ao estudo manifestamente duas vezes mais e procediam manifestamente duas vezes melhor, depois que se occupavam dos exercicios athleticos».

Que victoriosa resposta aos que temem que a cultura muscular embarace a da intelligencia!

«O esforço! diz Mr. Coubertin, esta palavra resume todas as nossas doutrinas, toda a nossa Pedagogia. O esforço livremente acceito, rasoavelmente praticado, eis o programma que tem sido defendido pelas nossas publicações periodicas. Não

visamos, — e agora é o secretario geral da União quem vos fala, — não visamos tornar grande, mas fazer solido. Os meninos pedem-nos expontaneamente que dirijamos o inicio dos seus exercicios, e nós lhe explicamos as regras do *foot-ball* nesse mesmo quadro negro em que elles estavam habituados a vêr somente raizes quadradas e hypotenusas; brincamos com elles, damo-lhes os conselhos hygienicos de que teem necessidade, e quando enfim a sua associação está constituída, a União a reconhece e os admite a todos os concursos escolares. Mais tarde, quando, augmentada, a associação dá garantia de sua estabilidade, e de que nella se tenham implantado as boas e sãs tradições, e só então, pronunciamos a *filiação* ».

Cumpre dizer que as associações filiadas enviam um ou mais delegados ao « *Comité* » que dirige a União, e cujas decisões estão sujeitos a um tribunal que lhe é superior. Os concursos são espaçados de Janeiro a Junho, para entreter constantemente a emulação sem que exija dispendio excessivo, e portanto pernicioso, das forças physicas.

Esses concursos são feitos ás quintas-feiras, já para evitar-se a multidão de espectadores aos domingos, já porque esses dias são os destinados para o descanso e para a familia.

Recordando que o *Comité* não quer senão tornar o côrpo capaz de se pôr ao serviço do espirito, do melhor modo possivel; e que os principios que põe em pratica tem a absoluta adhesão de muitos homens illustres que são membros effectivos ou honorarios da União, taes como M. M. Gréard, o general Lewal, o doutor Brouadel e o principe Bibesco: diz Mr. Coubertin que, expondo esses factos, tem por fim mostrar os grandes progressos realisados desde o dia em que pela primeira vez se reuniram na escola Monge, para espalharem essas idéas e fazerem a conquista da mocidade para o seu proprio aperfeiçoamento. Em seguida manifesta o desejo de que o « *Comité* » se transforme em um *Conselho superior da educação physica*.

Continuando, rememora as vantagens colhidas dos exercicios physicos por diversos povos, desde os gregos e Romanos em tempos remotos, até a Prussia—cuja elevação se deve em grande parte á educação physica—, e as universidades

da America, as quaes impellidas por essa febre de saber, que é a característica intellectual do Novo Mundo, adoptaram todas as idéas que a Grecia, a Inglaterra, a Allemanha e a Suissa formaram á cerca da educação physica, e a que as raças americanas procuram dar o cunho official de seu genio.

Fala depois dos muito rapidos progressos que vai tendo o athletismo na Hollanda e na Belgica; das sociedades nauticas na Italia septentrional; e de grande quantidade dos jornaes de *sports* athleticos, que attestam a força da corrente em que percorre o mundo a crença firme da necessidade dos exercicios physicos.

Termina fazendo ardentes votos para que os estrangeiros reconheçam Paris como centro, diz elle, « de uma sciencia de que fômos buscar entre esses estrangeiros os primeiros elementos. Será essa a nossa vingança; uma vingança pacifica e espirital ».

Guatemala. — Até 1º de Junho de 1890 havia 1.158 escolas, 659 de meninos; 348 de meninas; 77 mixtas e 74 para adultos.

O pessoal docente compunha-se de 1425 professores; 912 homens e 513 mulheres.

O numero de alumnos inscriptos era de 51.693; 32882 meninos, 18931 meninas e 28880 adultos.

A despeza com as escolas attingio a \$ 31.425.25.

Noruega. — O Governo concedeu a 178 escolas um subsidio total de 14000 corôas (20.300 frs.) para o ensino dos trabalhos manuaes.

Durante as ultimas férias abriram-se dous cursos para preparar professores no ensino do Slojd (trabalhos manuaes em madeira) um em Fredrikshald e outro em Hamar.

Paraguay. — A Superintendencia de Instrucção Publica convocou os inspectores para uma reunião em que serão discutidos os seguites pontos: 1º Organisação do horario para as escolas da Republica; 2º Distribuição do tempo pelas differentes disciplinas; 3º Materias que devem ser ensinadas nas escolas do 1º e do 2º gráo; 4º Distribuição equitativa dos centros de instrucção que devem ser visitados pelos inspectores; 5º Determinar a cada inspector a zona de inspec-

ção; 6.º Outras medidas tendentes a melhorar o ensino na Republica.

Effectuaram-se as conferencias em Janeiro proximo e entre outros pontos ficou resolvido: 1.º os horarios devem ser continuos durante o anno escolar, ficando á mercê do respectivo inspector marcar a hora em que devem começar as classes; 2.º que se tome por base para classificar os grãos nas Escolas: ler, escrever, contar, religião, moral e civilidade, geographia e historia patria, idioma nacional; 3.º que seja nomeada uma commissão incumbida de organizar um horario modelo para as escolas da Republica, afim de ser discutido.

Uruguay (Rep. do) — A Directoria da Instrucção Publica autorizou a creação de uma classe de surdos mudos na escola de 2.º grão, n. 13, para o sexo masculino, dirigida por D. Manoel Colluzo e Villar.

— Em Novembro do anno passado realisaram-se em Montevideo as conferencias dos inspectores escolares convocados para discutir diversos pontos de doutrina e organisação escolar.

Quanto aos *Horarios escolares*, prevaleceu a opinião dos que sustentavam a superioridade dos horarios continuos ou em uma sessão.

A forma opposta foi brilhantemente defendida pelo Dr. Rodriguez que attribuiu aos horarios continuos grande numero de molestias de que soffre o pessoal das escolas primarias.

— Em homenagem e por occasião do anniversario da morte de José Pedro Varela, inaugurou-se em Montevideo um curso preparatorio de mestras para os Jardins da Infancia. Inscreveram-se cerca de 100 professoras.

A direcção do estabelecimento foi entregue á Senhorita Requi y Compte, que fôra mandada pelo governo para estudar no estrangeiro o ensino fröbeliano.

— Acha-se publicada a obra « Os modelos de Naas » por Alfredo Joahnsson traduzida para o hespanhol pelos professores Figueira e Cabezas, este chileno e aquelle argentino, commissionedos pelos respectivos governos para seguirem o curso de trabalhos manuaes na Suecia.



CHRONICA DO INTERIOR

Preciosissima offerta ao Pedagogium.—

Tivemos a agradável surpresa de receber tres caixas com objectos de ensino, remetidas da Italia ao Pedagogium, por nossa collega D. Amelia Fernandes da Costa.

Eis a lista desses objectos :

1 banco carteira systema duplo, adaptando-se aos trabalhos de escripta, desenho e costura;

1 meza quadriculada e cadeirinha para Jardim da Infancia;

1 modelo de quadro negro;

3 caixas — Insegnamento oggettivo (collecções technologicas).

1 caixa — Frederico e Angiolini;

1 dita — Buonzioni;

4 ditas — L'architecte dans le jardin des enfants.

1 dita — Alfabeto mobile;

1 dita — Alfabeto fonografo per insegnare a leggere.

1 dita — Il piccolo compositore;

1 dita — Nuovo e delettevolo gioco chineze;

1 dita — Material para os exercicios fröbelianos;

1 dita — Utensis de cosinha;

17 folhas de papel para passa-tempo instructivo;

9 folhas de cartão com desenho — constructo-mania;

9 quadros muraes — collecção do prof. Antonio Gera;

La piccola recamatrice,

1 folheto — *Osservare e ragionare*—para explicar os quadros do prof. Gera.

Este folheto de noventa paginas e os quadros muraes constituem talvez a acquisição mais importante do Pedagogium, pela influencia que certamente hão de exercer no ensino da moral em nossas escolas primarias.

Os quadros muraes em chromolithographia imitando aquarellas representam scenas familiares, destinadas a fornecer variados exercicios para o ensino da lingua e para a educação do sentimento.

Estão publicados : *Os emigrantes — O tocador de realejo — O cão de Terra-Nova — O medico de aldeia — O exemplo dos passarinhos — A mamãe está doente — O pequeno artista — A verdadeira nobreza — A perda de um actor.*

Destacaremos : *Os emigrantes — A mamãe está doente. A perda de um actor*, notaveis pela felicidade com que o artista lithographo traduzio o bello ideal educativo do prof. Gera.

Neste genero nada conhecemos melhor e, digamos com franqueza, bastaria a escolha desses quadros para corroborar o elevado conceito do criterio pedagogico da Sra. D. Amelia Fernandes, a quem sentimos immenso prazer em reiterar os nossos cordiaes agradecimentos.

O Sr. Nogueira Serra.— No dia 24 do passado o Sr. M. M. Nogueira Serra, secretario da Inspectoria da Instrucção Primaria, teve mais uma prova do apreço que lhe consagram os seus companheiros de repartição.

Rememorando a data anniversaria de sua nomeação para o logar que exerce, offereceram-lhe delicado mimo, cuja entrega foi feita pelo Sr. Inspector Geral.

Em singelas e eloquentes phrases S. Ex. salientou a dedicação de seu prestimoso auxiliar, apresentando-o como um exemplo dos empregados publicos.

O Sr. Nogueira respondeu que muitissimo o lisongeavam taes palavras e que a manifestação de seus camaradas era muito grata ao seu coração, porque exprimia o fraternal empenho de serem todos dignos de tão preclaro chefe.

Trabalhos manuaes.—Programma detalhado para a 1ª classe das escolas primarias do 1º grão.

Dobrado :

- 1.º Dividir um rectangulo de papel em dous triangulos.
- 2.º Dividir em quatro triangulos.
- 3.º Dividir em dous rectangulos no sentido da largura.
- 4.º Dividir em quatro rectangulos (1/4 da superficie).
- 5.º Em um rectangulo formar um losango.
- 6.º Em um rectangulo formar quadrado.
- 7.º Dividir o quadrado em quatro triangulos rectangulos.

8.º Dividir em dous rectangulos.

9.º Dividir em quatro quadrados ($1/4$ de superficie).

10. Em um quadrado formar outro que seja $1/2$ do primeiro.

11. Em um quadrado achar um hexagono.

12. Construir uma estrella em um hexagono.

13. Com um hexagono construir um dodecagono regular.

14. Serie de figuras derivadas do quadrado.

15. Fórmãs de objectos usuas: tenda, banco, mesa, envelope de carta, chapéo armado, canôa, mitra, etc.

16. dobrado de fita ou tiras de papel (continuo) recta quebrada, grega, etc.

17. Dobrado de fitas ou tiras de papel (não continuo) triangulo, quadrado, rectangulo, losango, trapesio, pentagono, hexagono, estrellas, letras gregas, algarismos, molduras, etc., etc.

Recorte :

1.º Em um quadrado de papel, com um golpe de tesoura, cortar um triangulo isosceles.

2.º Idem com triangulo equilatero.

3.º Em um papel cortar um quadrado perfeito.

4.º Idem um losango.

5.º Com dous golpes de tesoura cortar um quadrado ou um rectangulo.

6.º Recortar um hexagono de diferentes fórmãs.

7.º Idem um octogono.

8.º Idem um polygono estrellado.

9.º Idem objectos usuas: funil, cruz, copo, frasco, mesa, cruz grega, balde, moringue, vaso para flôres, cadeira, colher, garfo, faca, lampeão, calice, folhas de arvore, borboleta, martello, bigorna, tenazes, etc.

Tecido :

Reprodução de desenhos variando a passagem da trama.

— Uma folha de papel de 12 centimetros de lado, dividida em 30 tiras paralelas iguaes constituirá a *cadeia*.

Uma serie de tiras de papel de côr diferente formará a trama,

Para a cadeia papel de côres suaves, para a trama papel da mesma côr em tom mais carregado.

Exemplos de exercicios:

N. 1. — (A, significa a trama sobre a cadeia, B a trama sob a cadeia):

1ª ordem 1B, 1A.

2ª » 1A, 1B.

3ª » 1B, 1A.

4ª » 1A, 1B.

1ª ordem 1B, 1A.

2ª » 1A, 1B.

3ª » 1B, 1A.

4ª » 1B, 1A.

As quatro primeiras constituem o desenho que se repete sempre na mesma ordem.

N. 2:

1ª ordem 3A, 3B, etc.

2ª » 1A, 1B, »

3ª » 3A, 3B »

4ª » 3B, 3A »

5ª » 1B, 1A.

6ª » 3B, 3A.

Repete-se a 1ª.

N. 3:

1ª ordem 1A, 1B, 1A, 1B, 1A 3B, 1A, 1B, 1A, 1B, 1A, 3B, 1A, 1B, 1A, 1B.

2ª ordem 2B, 1A, 7B, 1A, 7B, 1A, 1B.

3ª » como a 1ª ordem.

4ª » 1B, 1A, etc.

5ª » 1A, 3B, etc.

6ª » 50, 3A, 50, 3A, etc.

7ª » como a 5ª ordem.

N. 4:

1ª ordem 1A, 2B, 2A, 1B, 2A, 2B, 1A, 2B, 2 A, 1B, 2 A, 2B, etc.

2ª ordem 2B, 2 A, 3B, 2A, 3B, 2A, 3B, 2A, 1A, 1B.

3ª » 1B, 2A, 2B, 1A, 2B, 2A, 1B, 2A, 2B, 1A, 2B, 2A.

4ª » 1A, 3B, 3A, 3B, 1A, 3B, 3A, 3B.

5ª » 3B, 2A, 1B, 2A, 5B, 2A, 1B, 2A, 2B.
 6ª » 2B, 2A, 3B, 2A, 3B, 2A, 3B, 2A, 1B, etc.

Repete-se a 3ª que começa o desenho.

N. 5:

1ª ordem 1B, 3A, 3B, 3A, 3B, 3A, 3B, 1A.

2ª » 2A, 1B, 2A, etc.

3ª » 1A, 3B, 1A, 1B, 1A, 3B, 1A, 1B, 1A, 1B, 1A,
 1B, 1A, 3B, 1A, 1B, 1A, 1B, etc.

4ª ordem semelhante ao 2º.

5ª » » » 1º.

6ª » 5B, 1B, etc.

Esta ordem separa os desenhos.

Cartonagem:

1.º Em um cartão formar um rectangulo de 20 centímetros sobre 2 centímetros.

2.º Construção da escala metrica.

3.º Recosto de triangulos quadrilateros, polygonos, inclusive o dodecagono.

4.º Recorte de um circulo e semicirculo.

5.º Constituição de um polygono estrellado (superposição de dous triangulos equilateros.)

6.º Construção de um polygono estrellado (superposição de dous quadrados).

7.º Construção de uma cruz (superposição de dous rectangulos).

9.º Construção de solidos geometricos: cubo, parallelepipedo, prumo, pyramide e objectos usuacs de fórmias semelhantes a estes solidos (caixas, estojos, cestas, etc.

Circular.—*Sr. Inspector Escolar do... districto.*

Em 28 de Abril de 1891.

O Pedagogium, no intuito de prestar homenagem, em que traduz os seus sentimentos de profunda gratidão ao preclaro cidadão Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, primeiro ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos Estados Unidos do Brasil, mandou lithographar o retrato que vos envio, e que fareis distribuir pelas eschololas publicas primarias da Capital.

A manifestação dos sentimentos do Director e mais empregados do Pedagogium altamente os honra, porque a criação deste estabelecimento utilissimo se deve, entre outros, ao sabio e immortal ministro.

A Inspectoria Geral, por sua parte, sente-se feliz de aproveitar esta occasião para testemunhar mais uma vez quanto venera a memoria d'aquelle illustre cidadão, auctor da reforma de 8 de Novembro de 1890 que abriu horizontes novos ao ensino e assentou os alicerces do grande edificio do futuro.

Distribui, Sr. Inspector, um exemplar deste retrato a cada eschola de vosso districto, fazei-o collocar na galeria dos grandes homens brasileiros que deve ornar as eschololas do povo, e lembrai aos dignos professores que, na educação da mocidade confiada aos seus cuidados, nenhum modelo acharão mais completo do que a biographia de Benjamin Constant, o exemplar das virtudes civicas e particulares, o prototypo da honra, da lealdade, da modestia e do saber.

Saude e Fraternidade

(Assignado) *Dr. B. F. Ramiz Galvão.*

Dr. F. Cabrita.— Em obediencia ao preceito constitucional este nosso distincto collega deixou os logares que proficientemente exercia em nossa Escola Normal.

Dr. Paula Freitas— Em 7 do corrente o Sr. Inspector Geral dirigio ao Dr. Alfredo de Paula Freitas o seguinte aviso:

— Tendo resolvido o governo exonerar-vos do cargo de inspector escolar do 2º districto por força do art. 73 da Constituição que prohibe as accumulações remuneradas, cumpro rigoroso dever agradecendo-vos em nome do ensino publico os distinctos serviços que por longos annos prestastes com maximo zelo, desde 7 de Maio de 1885 até Dezembro de 1890, sem retribuição pecuniaria do Estado.

A dedicação e intelligencia com que sempre auxiliastes esta inspectoria geral são titulos que não podem deixar-vos no esquecimento.

Aceitae os protestos de pezar com que me vejo forçado á retirada de funcionario tão digno de apreço e que só uma razão superior á vontade poderia arredar do serviço da instrução publica.

Panorama geographico em relevo—A convite do Sr. Dr. Inspector geral tivemos o prazer de examinar um excellente trabalho pacientemente executado pelo nosso collega Gustavo Alberto, digno ex-presidente da infatigavel commissão executiva do professorado primario.

Reiterando ao Sr. professor Gustavo Alberto as palavras que então lhe dirigimos, experimentamos sincera satisfação, porque traduzem o mesmo sentimento de apreço que lhe consagra o Sr. Inspector Geral.

Escola Normal.—O Conselho Director, por proposta do novo director desta escola, resolveo approvar provisoriamente os programmas das aulas que devem funcionar no corrente anno.

Quanto ao ensino na escola de applicação, resolveo que seguisse o regimen commum das escolas primarias do 1º grão e que o director da Escola Normal ficasse encarregado de apresentar-lhe um programma detalhado das disciplinas exigidas pelo regulamento de 8 de Novembro de 1890.

Nada mais sobre este assumpto foi proposto nem discutido no Conselho.

Mudança do Pedagogium.—O Sr. Engenheiro do Ministerio da Instrução julga que por estes dias poderá entregar-nos o edificio contractado para funcionar provisoriamente o Pedagogium.

Regimento das escolas primarias do 2º grão.—Foi approvedo pelo Governo e acha-se impresso este regimento, organizado de conformidade com o das escolas do 1º grão e o regulamento de 8 de Novembro de 1890.

O novo director da Escola Normal.—Recebeu a espinhosissima investidura de director da Escola Normal o nosso excellente collega Dr. Joaquim Abilio Borges, que ha dez annos dirige o afamado collegio Abilio, nesta capital.

Museus escolares.—Não nos cansamos de repetir as palavras de Buisson — *é bom tel-os, porém muito melhor é fazel-os.*

Entretanto, para lhes servirem de modelo ou de guia, os nossos collegas encontrarão no Pedagogium as colleções Saffray, Dorangeon, Deyrolle e ultimamente algumas caixas da casa Paravia (Italia).

A professora D. Amelia Fernandes da Costa.—Pedimos a attenção dos leitores para o interessante relatorio da professora D. Amelia Fernandes, publicado na secção *Pedagogia*.

Retrato de Benjamin Constant.—O pessoal do Pedagogium mandou tirar em lithographia o busto, tamanho natural, do illustre primeiro ministro da instrução publica.

Dusentos exemplares foram offerecidos ás escolas publicas primarias desta capital e os restantes da edição podem ser obtidos gratuitamente pelos Srs. professores que o solicitarem, nas livrarias Alves e Lachaud, ruas de Gonçalves Dias 46 e Nova do Ouvidor 28.

Requisição da Revista.—O Sr. Dr. Piragipe, intendente da instrução, pedio-nos que elevassemos a 28 o numero de exemplares da Revista Pedagogica distribuidos aos Srs. professores das escolas municipaes.

Novo livro de leitura.—O nosso infatigavel companheiro Felisberto de Carvalho entregou aos editores Alves & C. um primeiro livro de leitura e escripta, destinado ás escolas primarias brasileiras.

Jogosathleticos.—O Ministro da Republica Argentina nomeou director dos exercicios ao ar livre no Collegio Nacional de Corrientes o Sr. Thomaz Reene, graduado da Universidade de Cambridge.

Não dispondo o collegio de um local bastante espaçoso, o reitor solicitou, e promptamente obteve da Intendencia Municipal, permissão para que os alumnos fizessem esses exercicios, todas as tardes, na praça da Cruz.

Esta praça tem uma superficie de 14.400 metros quadra-

dos e uma vez effectuadas as obras necessarias, a cidade de Corrientes possuirá um formoso *campo de recreio*.

Banquete Abilio.— No dia 4 do corrente ás 6 1/2 da tarde, no hotel do Glóbo, amigos e admiradores do Dr. Joaquim Abilio Borges offereceram-lhe um lauto banquete, no qual tomaram parte representantes da imprensa e do ensino primario, secundario e superior.

Os Srs. Ministro da Instrucção e Inspector Geral não compareceram por motivos de força maior, conforme explicaram em cartas altamente lisonjeiras ao manifestado.

A festa prolongou-se até ás 10 1/2 da noite, reinando sempre a maior cordialidade.

Entre os numerosos brindes não podemos deixar de registrar e ainda uma vez agradecer de todo o coração o que foi levantado pelo Dr. Monteiro da Silva, em nome do Collegio Abilio, ao director do Pedagogium.

Trabalhos manuaes.— O importante periodico argentino La Educacion salienta o facto de haver o nosso ministro Dr. Benjamin Constant incluído nos programmas das escolas primarias e normaes o trabalho manual, cujo resultado tem sido notavel, conforme attestam as seguintes linhas de um relatório do reitor do Collegio Nacional de Corrientes.

Eilas: « V. Ex. viu muitos dos trabalhos feitos pelos alumnos durante o anno passado e mostrou-se satisfeito pelos notaveis progressos realisados pelos jovens que frequentam o Slojd em nosso collegio.

Os 48 alumnos deste curso estão divididos em 4 secções de 12 cada uma, tendo cada secção 3 classes por semana e cada classe 2 horas.

O Sr. Inspector Dr. José B. Zubiaur visitou-nos no mez de Julho depois de sua viagem á Europa, onde estudou os systemas de ensino manual escolar adoptados hoje com grande exito em França, Inglaterra, Belgica e Allemanha.

Entre os educacionistas argentinos não ha quem tenha demonstrado mais interesse que o Dr. Zubiaur pelo ensino do trabalho manual.

Da Europa escreveu-me varias vezes explicando-me os methodos empregados para o novo ensino em diferentes

estabelecimentos de educação e mandou-me importantes obras sobre o trabalho manual, as quaes nos tem sido de muito proveito em nossa officina.

Mui satisfatoria para mim foi a opinião favoravel formada por este distincto educacionista quanto aos trabalhos dos nossos alumnos.

Suas palavras serviram de estímulo tanto ao professor quanto aos discipulos.

Como teve occasião de manifestar verbalmente a V. Ex., o director da officina, Sr. Carlos Hard é um professor mui credor da consideração de seus superiores.....

.....

Com razão diz Elliot da Universidade de Washington (S. Luiz E. U.) — « Penetre a officina na escola e esta ennobrecerá aquella.

Inculquemos o amor e o habito do trabalho manual nos espiritos daquelles que hoje educamos e assim sahirão de nossas casas de educação homens verdadeiramente uteis á Patria. Seja pois nossa divisa:—O espirito culto a mão destra.

Relatorio do professor Frazão— Reservando para o proximo numero a publicação integral deste importante trabalho (recebido á ultima hora) offerecemos em compensação um dos mais notaveis trechos:

« Aqui na Italia os professores fazem o seu dever quer gostem, quer não.

Quando alguém é mandado como auxiliar, faz o que lhe mandam, deixando a responsabilidade a quem de direito.

Não ha discussão nas escolas: ha só trabalho e muito trabalho.

Uma cousa me tem impressionado em toda a parte da Italia por mim percorrida e notavelmente em Milão e em Turim, que é onde tenho feito mais attenta observação: é a *magnanimidade* destes professores que se esquecem de si, de seus commodos, de seu descanso para se dedicarem todas as forças ao apostolado do ensino.

De dia, de noite, nos domingos as escolas estão sempre

CHRONICA DO EXTERIOR

Argentina (Rep.)—A comissão administrativa do Instituto dos Surdos-Mudos de Buenos-Ayres mandou contractar em Pariz um director ou uma directora, cuja competencia e longo tirocinio sejam uma garantia para a marcha futura do instituto.

As condições são as seguintes:

o director ou a directora assignará um contracto por cinco ou seis annos;

perceberá mensalmente 500 francos em ouro;

terá casa, mesa e luz á custa do estabelecimento.

As propostas, cópias de diplomas, certificados e outros documentos deverão ser dirigidos ao Dr. Emilio Coni, calle Bolivar n. 653, Buenos-Ayres.

O director ou directora deverá conhecer os ultimos progressos concernentes ao ensino dos surdos-mudos, isto é, do **METHODO ORAL** e deverá além disso apresentar documentos que justifiquem a competencia profissional.

Finalmente deverá falar uma destas linguas: hespanhol, francez ou italiano.

Acceita a proposta e firmado o contracto na Legação da Republica Argentina, receberá o preço da passagem em 1ª classe e ajuda de custo para as despezas de viagem.

França—O conselho municipal de Pariz depois de calorosa discussão approvou em 27 de Abril as seguintes conclusões do relatorio de Mr. Blondel, sobre os batalhões escolares.

Nas escolas primarias elementares para os alumnos do curso superior:

1º, suppressão da escola de batalhão e de companhia;

2º, suppressão dos officiaes nomeados pelo ministerio da guerra;

3º, suppressão do uniforme militar;

4º, conservação, com grande desenvolvimento, do ensino da gymnastica militar;

5º, conservação da espingarda e do equipamento.

Nas escolas primarias superiores, na escola Dederot e outras profissionaes:

1º, manter a organização actual dos batalhões escolares.

Para todas as escolas indistinctamente:

1º, convidar a administração a apressar a organização dos jogos escolares, designando os logares em que devam ser feitos.

2º, convidar-a igualmente a tomar todas as medidas uteis para que os jogos e as marchas escolares possam realizar-se nos dias destinados aos respectivos cursos.

O Conselho Municipal votou em seguida um credito de **VINTE MIL FRANCOS** para pagar aos professores de gymnastica encarregados de dirigir os jogos escolares.

CHRONICA DO INTERIOR

O Dr. Justiniano de Mello e Silva.—Havemos tido a honra de receber visitas do Sr. Dr. Justiniano de Mello e Silva, digno director da Instrucção Publica do Estado do Paraná, e que se acha nesta capital, commissionedo pelo governo desse Estado, principalmente para estudar de perto a organização deste Pedagogium, afim de que seja dada feição semelhante ao estabelecimento congenere ultimamente creado em Curitiba.

Desvanecidos por esse facto e cumprindo o dever de co-Operação no melhoramento da instrucção no Brasil, temos feito quanto possivel para satisfazer os desejos de S. S., no exame completo desta instituição, no dos elementos de que dispõe, do melhor modo de obtel-os sob o ponto de vista de rapidez e economia, dos fins que se devem alcançar e dos meios de conseguir tão necessarios quão desejaveis resultados.

Cavalheiro de fino trato e de illustração comprovada durante muitos annos de serviço publico, a cada momento ma-

Art. 33. Os directores poderão residir no edificio da escola, havendo accomodações sufficientes, sem prejuizo das salas destinadas ás classes e gabinetes.

Paragraphe unico. As salas de aula serão sempre as principaes do edificio.

Art. 34. O calculo para a consignação mensal, que se pagar aos directores, será feito sobre a seguinte base: 50\$ para asseio da escola e 1\$000 por alumno comprehendidos sobre dous terços da matricula, para despezas de expediente e utensilios necessarios á escripta, desenho, costura e trabalhos manuaes.

Art. 35. Quando os directores tiverem quaesquer duvidas na execução deste regimento, se dirigirão por escripto ao Inspector Geral para esclarecel-os, por intermedio dos respectivos inspectores escolares.

CHRONICA DO EXTERIOR

Argentina (Rep.)—Por iniciativa do professor normal D. Hedefonso Monzon, varias pessoas que se consagram ao ensino formaram uma commissão e dirigiram uma nota ao Conselho Nacional de Educação, aos directores do Collegio Nacional, ás escolas normaes e aos collegios e escolas particulares pedindo-lhes permissão para correr entre os alumnos uma subscripção de 5 a 10 centavos por alumno afim de contribuir para sustentar a casa de expostos.

A subscripção de cada instituto deve ser enviada directamente ao presidente da Sociedade de Beneficencia que sustenha aquella casa.

Chile.—Temos presente o n. 10, anno V da Revista de Instrucção Primaria, publicação official destinada ao desenvolvimento da educação popular.

Na secção official—movimento administrativo—encontramos o seguinte e honroso attestado obtido pelos nossos camaradas os Srs. Alvarez e Oroz, estudantes normalistas.

O abaixo assignado, professor do Real Seminario desta capital certifica que os Srs. A. Alvarez e Ruperto Oroz, professores do Chile, assistem a todas as classes da Escola de Applicação do Seminario e tem frequentado especialmente com toda a regularidade durante um semestre a instrucção pedagogica e os exercicios metodico-praticos das classes 1, 2, e 3 do Seminario e demonstram nestas materias e na litteratura das mesmas o mais vivo interesse.

Dresden, Friederichstadt 19 Janeiro 1891.

T. O. THIEME.

França.—O Conselho Superior da Instrucção Publica adoptou o texto definitivo do projecto de decreto reorganizando o ensino secundario em França.

O ensino secundario especial terá o nome de ensino secundario moderno e comprehenderá:

Linguas e litteratura franceza;
Linguas e litteraturas ingleza e allemã;
Geographia;
Historia;
Mathematica;
Physica;
Chimica;
Sciencias naturaes, philosophia e moral;
Desenho e contabilidade.

Em certos estabelecimentos o ensino do inglez será substituido pelo do italiano ou do hespanhol.

Inglaterra.—A camara dos commons em sessão de 9 do corrente approvou o *bill* de gratuidade do ensino primario.

Venezuela.—Recebemos e muito agradecemos dous exemplares d'El Instructor Venezolano, periodico educacionista, orgão do Ministerio de Instrucção Publica.

O numero cinco, datado de 15 de Março do corrente, comprehende:

a parte expositiva da memoria apresentada pelo Ministro da Instrucção ao Congresso Nacional;
 methodos de ensino por Mariano Blanco e Julio Castro;
 manual de lições sobre objectos;
 grammatica para creanças por J. Gonçalves Rodel;
 vocabulario de Historia de Venezuela;
 observações astronomicas.

CHRONICA DO INTERIOR

A Comissão de professores primarios enviada á Europa e aos Estados-Unidos.— Regressaram a esta capital os professores Luiz dos Reis e D. Amelia Fernandes da Costa, que haviam recebido a incumbencia de estudar a organização do ensino primario em alguns paizes da Europa e dos Estados-Unidos.

O rigoroso cumprimento de um dos artigos da Constituição Federal privou aquelles professores da gratificação extraordinaria que lhes fôra marcada por Benjamin Constant, e desse modo obrigou-os a suspender os estudos que tão bem tinham começado.

A Revista Pedagógica, lamentando não ter sido possível interpretar-se a Lei de outro modo, registra os serviços dos distinctos commissionados, para que formem brilhante pagina na historia do nosso magisterio publico primario.

Os professores M. J. Pereira Frazão e D. Amelia Fernandes da Costa estudaram cuidadosamente as escolas italianas e enviaram á Inspectoria Geral os importantes relatorios que tivemos a satisfação de publicar no numero passado da Revista.

A professora D. Amelia remetteu de Genova ao Pedagogium uma valiosa offerta de trabalhos didacticos italianos e trouxe-nos pessoalmente alguns specimens das escolas belgas e francezas, das quaes pretende occupar-se no relatorio que será apresentado ao Sr. Inspector Geral e publicado neste periodico.

O professor Luiz dos Reis, forçado a demorar-se em Lisboa, aproveitou habilmente o tempo, examinando as escolas primarias e normaes desta cidade e do Porto, colligindo informações e documentos para o relatorio a respeito do ensino publico primario em Portugal.

Alem disto, reunio livros didacticos e trabalhos manuaes que serão expostos no Pedagogium.

O professor Frazão a custa de immensos sacrificios seguiu para Naas a fim de acompanhar o curso de trabalhos manuaes; e querendo habilitar-se para julgar convenientemente este ensino, estudou com afieco o idioma sueco e matriculou-se no famoso *seminario* de Otto Salomon.

Em seis mezes era absolutamente impossivel fazer mais:

Instrucções para a inspecção dos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria do Districto Federal.

Art. 1.º A inspecção das eschololas fica directamente a cargo de sete inspectores escholares de districto, nomeados por decreto do Governo, sob proposta do Inspector Geral.

§ 1.º Serão distribuidos para este fim os estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria do Districto Federal em sete districtos perfeitamente delimitados, cada um com seu inspector escholar. (Art. 58, § 1º do Regulamento de 8 de novembro de 1890.)

Art. 2.º Os inspectores escholares fiscalizarão a observancia dos regimentos internos das eschololas do 1º e 2º grãos, approvados pelos Avisos de 13 de março e 1 de maio de 1891, e de quaesquer outras ordens concernentes ao mesmo assumpto, que no futuro se expedirem.

Qual é o instrumento companheiro inseparavel da enxada? uma especie de irmã cuidadosa que apanha o que a outra deixa cahir? A pá.

Muito bem, desenhem esses instrumentos, algumas linhas, cinco ao todo, mostram o cabo da pá, a lamina.

O cabo da pá e da enxada tem o mesmo tamanho? porque? a lamina da enxada e a lamina da pá tem a mesma forma? Para que serve a pá? Que operarios empregam esse instrumento? Imitemos os movimentos que se faz com a pá.

Estas duas irmãs tem um irmão tambem muito cuidadoso que vai ajuntar, reunir as folhas seccas e auxilia desse modo o trabalho da pá.

Conhecem esse irmão?

(mostra ou desenha)

Sim, é o ancinho.

Dize-me como se chama esta parte do ancinho; e esta? que nome tem estas pontas?

Esse nome foi bem applicado? Que nome lhe deviamos dar? Para que serve o ancinho? Imitem os movimentos que se faz com o ancinho.

Com estes tres instrumentos tudo iria muito bem si não houvesse pedras, raizes que é necessario remover.

Felizmente o jardineiro tem no alvião um amigo forte, seguro, que não o dsixa ficar mal.

Aquí o tendes.

E' semelhante á enxada? em que? O cabo é mais comprido e mais leve que o da enxada? porque? Para que serve a ponta do alvião? a lamina? Imitemos os movimentos que o operario faz com elle.

Temos visto os instrumentos que servem para cavar, cortar, remover, mexer a terra, vejamos aquelles que servem para cortar as plantas.

A fouce, a tesoura, o alfange.

Quem será capaz de desenharmos uma fouce? uma tesoura? um alfange? De que partes consta a fouce? a tesoura? o alfange? De que é a tesoura? o alfange? a fouce? Para que serve a tesoura? o alfange? a fouce?

Bom, mas eu vejo ainda alguma cousa que pertence ao jardineiro... Sim, o regador, a vassoura, o carrinho.

O regador é um vaso de folha, tem uma asa e um bico terminado em um ralo ou crivo. Para que serve? Para que tem o ralo ou chuveiro? Justamente, para a agua cair como cae a chuva.

E' isso mesmo.

E a vassoura, para que serve? de que é feita? Resta-nos o carrinho, de que partes se compõe? Mostra a caixa, os varaes, a roda. De que é feito? por quem foi feito? Para que serve? Muito bem, alguns imitem o movimento que o jardineiro faz quando rega; outros imitem o que elle faz quando varre e finalmente outros finjam empurrar o carrinho.

Gostaram da lição? Pois bem, não se esqueçam do que aprenderam e até breve.

Relatorio

DO

PROFESSOR LUIZ A. DOS REIS

Primeira parte — Portugal e Hespanha

Illm. Sr. Dr. Inspector Geral,

Só hoje, infelizmente, posso dar-vos conta do meu trabalho no desempenho da honrosa e ardua commissão que me foi confiada pelo immortal patriarcha e fundador da Republica Brasileira, primeiro ministro da Instrucção Publica em nosso paiz, Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, tão prematuramente roubado á patria, que tanto o estremecia, e que hoje debruça-se saudosa á beira do seu tumulo, rememorando-lhe as virtudes e o patriotismo, que jamais serão excedidos e que nunca serão olvidados.

Como sabeis, Sr. Inspector, ao tomar passagem nesta Capital, já aqui se dizia que o inverno começava na Europa com um rigor fóra do commum. Estas noticias me forçaram a tomar passagem no paquete *Magdalena da Mala Real Inglesa*, com destino a Lisboa, pois é sabido que em Portugal o clima é sempre mais brando que em outros paizes do norte da Europa, e portanto, o mais conveniente para que comece uma viagem quem, como eu, se retirava do Brasil a 30 de Dezembro, já sob a influencia de uma temperatura bastante elevada. Podia, pois, ser prejudicial á minha saude e tambem ao desempenho dos meus deveres uma transição tão brusca.

Infelizmente era uma verdade o que se dizia em relação ao inverno deste anno e que causou pasmo aos proprios europeus. Confesso que tive momentos de verdadeiro desespero, porque, mais que tudo, preocupavam-me os commentarios e apreciações, nem sempre justas, dos meus concidadãos, ignorantes das difficuldades que me retinham durante tanto tempo em um mesmo lugar, aliás aquelle em que menos havia que vêr no tocante aos assumptos da minha commissão.

A baixa da temperatura e as chuvas continuadas privavam-me ás vezes de sahir á rua. As autoridades ás quaes me tinha de dirigir não eram por esse justo motivo encontradas nas repartições e as proprias escolas eram pouco frequentadas ainda mesmo nos melhores dias.

Neste ponto abstenho-me de fazer mais considerações, visto saber que as noticias de um inverno tão rigoroso chegaram ao Rio de Janeiro bastante minuciosas para assignalarem o extraordinario numero de victimas por elle feitas o que tal facto não vos é extranho. Cumpre-me, porem, falar deste acontecimento que tanto serviu para difficultar o bom desempenho da minha commissão.

Vendo-me forçado a demorar-me em Portugal, tratei de não perder o meu tempo e de ver o que havia de bom nesse paiz relativamente á instrucção publica, e com especialidade sobre o ensino primario, museus pedagogicos, etc. Quando me era totalmente impossivel ver o que era concernente ao mandato que me foi confiado, tratava de illustrar o meu espirito,

vendo obras d'arte, bibliothecas, monumentos notaveis, estabelecimentos importantes.

Folgo ter de declarar que são injustas as apreciações que aqui muitos fazem sobre Portugal e especialmente sobre o seu ensino publico. Posso dar por bem empregado o tempo que gastei vendo Portugal, em que peze aos que nunca d'aqui sahiram, que nunca o viram e que delle falam por informações suspeitas ou injustas.

Das escolas que visitei em Lisboa e Porto devo dizer que me deixaram a melhor impressão, maximé quanto ao corpo docente que, na sua quasi totalidade, é competentissimo. Affirmo que é um professorado intelligente, dedicado e illustrado. Lucta com grandes difficuldades para viver, sendo obrigado a descurar muitas vezes, com grande pezar, os deveres officiaes para procurar a manutenção exigida pelas leis imperiosas da natureza. E' que nenhum dos professores portuguezes poderia manter-se e á sua familia se não tivesse muitas lições particulares, de fóma que vivem esses homens sem um momento de descanso, verdadeiros Ashaverus do ensino, a caminhar de porta em porta, desgostosos, por esse facto, da profissão nobilissima que abraçaram, sem esperanças de melhores dias. E' de notar, não obstante, que as suas condições melhoraram muito, segundo elles mesmos me affirmaram, depois que o ensino primario foi confiado á municipalidade, pois até então a politica influia sobre o animo do professor e sobre as escolas de uma fóma altamente perniciosa. Ainda hoje essa influencia se faz sentir, mas por felicidade delles e da escola popular, menos despotica e menos anti-patriotica.

O que seria para nós, brasileiros, uma verdadeira infelicidade, um verdadeiro desastre — a entrega do ensino primario ás municipalidades, attentas as condições de vida dessas corporações, que todos nós conhecemos, tem sido para os professores de Lisboa um meio de melhoramento á sua posição pecuniaria e á sua importancia social.

E' possivel que eu esteja enganado na apreciação que faço das municipalidades brasileiras sobre um ponto que já tem merecido a attenção de alguns estadistas, que, felizmente, depois de sério estudo, põem de lado a ideia de se entregar

o ensino ás camaras municipaes. E' porem, isto uma convicção que nutro e que, julgo, é partilhada por todo o professorado, que não deseja sujeitar-se a tal experiencia, embora seja esta uma das bases do systema democratico, do qual algumas formulas podem perfeitamente continuar a ser sacrificadas em beneficio do paiz.

Como sabeis, Sr. Inspector, a municipalidade desta Capital possui hoje algumas escolas boas, funcionando em predios regulares e tendo um pessoal docente distinctissimo. Essa corporação docente é cercada de certas garantias. Para isso concorrem: em 1º lugar, o ser diminuto o numero de escolas que possui, pelo que se tornam alvo de todos os desvelos municipaes, e em 2º lugar, uma certa emulação, um certo desejo louvavel e patriotico de tornal-as iguaes ou superiores ás do governo. No dia, porém em que todas as escolas fossem entregues na capital á municipalidade, sem que á essa entrega presidisse uma reforma radicalissima, e que alias é urgentemente reclamada, nas instituições municipaes; no dia em que não houvesse confronto possivel, em que desaparecesse a emulação, a municipalidade, em vez de possuir 10 ou 12 escolas boas, passaria a possuir 150 ou 200 pessimas.

Não seria, portanto, sem o meu humilde protesto que se tomaria tal deliberação, pois nem tudo do estrangeiro se adapta ao nosso meio.

Se faço aqui estas considerações, que a muitos parecerão descabidas, é porque tenho obrigação de dizer a verdade sobre o que vi nos paizes europeus, e porque sei que ha quem pense em entregar o ensino ás municipalidades em meu paiz; é porque sei que ha espiritos de tal forma attidos ao convencionalismo das formulas politicas que não duvidam sacrificar a essas formulas as questões mais sérias e que mais importam ao engrandecimento patrio.

Não podia calar o que vi, não só em Portugal como nos outros paizes, nem deixar tambem de escrever o que me affirmaram aquelles a que tive de recorrer para informar-me no desempenho dos meus deveres.

Folgarei immenso se estiver enganado. O que posso desde já declarar é que vos direi neste relatorio, franca e minucio-

samente, tudo quanto vi em Portugal, Hespanha, França e Belgica.

São muitas as pessoas da alta ou da classe média de Lisboa que não mandam os filhos á escola. D'ahi a razão porque os professores, logo que terminam as aulas publicas, vão leccionar particularmente, augmentando assim com umas verdadeiras migalhas pecuniarias os seus rendimentos. O que acontece é que o professor não será muito culpado se algumas vezes não for visto á hora regimental na aula, que não raro lestará fatigado e que atravessará uma vida cheia de tribuções.

E' essa, pode-se dizer, a falta mais grave que se encontra no ensino primario em Portugal. Que os professores são dedicados á carreira que abraçaram, vê-se pelo facto de terem muitos dellos viajado. Quasi todos os professores com que tive a honra e o prazer de travar relações, já percorreram, estudando minuciosamente e com o maior e mais louvavel interesse, a Hespanha, a França, a Belgica, a Italia, a Suissa, e até a Suecia. Para esse fim obtem licença por um anno, ou por mais tempo, assim como pequenas gratificações, e porque a distancia de Portugal a esses centros illustrados não é a mesma que do Brasil e são quasi as mesmas as condições climatericas, são muitos os que podem contar as impressões de suas viagens, iutroduzir melhoramentos nas suas escolas, illustrar o seu espirito.

O ensino primario em Portugal, como já disse, está entregue ás municipalidades, mas sob a direcção geral do Ministerio da Instrucção Publica e Bellas Artes.

A proposito devo dizer que todos os paizes europeus tem um Ministerio da Instrucção Publica.

Nós ha pouco o possuímos, fundado pelo grande espirito emprehendedor de Benjamin Constant; ha, porém, quem pense já em destruir essa criação do grande patriota brasileiro!

Graças á obsequiosidade do nosso distincto consul em Lisboa, o Exm. Sr. Commendador João Vieira da Silva, que tudo me facilitou e que me deu uma carta de apresentação para o Exm. Sr. Conselheiro Frederico de Abreu Gouvêa, director da secção de Instrucção Publica e graças tambem ao ca-

valheirismo do vereador incumbido dos negocios do ensino, bem como do Exm. Sr. João José de Souza Telles, director geral do serviço da instrucção publica na Camara Municipal, tive entrada franca em todas as escolas publicas e normaes de Lisboa e Porto.

Visitei, pois, muitas escolas portuguezas e darei aqui uma noticia das principaes.

As escolas publicas de Lisboa estão divididas em 3 categorias: *centraes*, *parochiaes* e *especiaes*. Da primeira categoria, segundo o *boletim* que me deram, ha 22 escolas, 36 da segunda e 5 da terceira, contando-se nesta ultima denominação os cursos para o magisterio masculino e feminino que funcionam em predios differentes, sendo o 1º na rua da Inveja e o 2º na rua de S. Paulo. Acredito, porém, que ha mais escolas, pois o boletim pelo qual me guiei é antigo e corresponde ao anno de 1887.

As escolas *centraes*, as mais dignas de ver-se, funcionam, como indica a sua denominação, no centro da cidade; as *parochiaes* nos arrabaldes, e das *especiaes*, umas na cidade e outras pouco afastadas.

Penso ser conveniente dar aqui uns artigos da lei que rege o ensino publico primario em Portugal.

Pela Carta de lei de 2 de Maio de 1882 reorganizando o ensino em Portugal, a instrucção primaria é dividida em 2 grãos — *elementar* e *complementar*.

O ensino primario *elementar* para o sexo masculino comprehende: leitura, escripta, quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios, elementos de grammatica portugueza, principios de systema metrico decimal, principios de desenho, e doutrina christã.

O ensino *elementar* para o sexo feminino comprehende as mesmas materias e os trabalhos de agulha necessarios ás classes menos abastadas.

São dispensados dos exercicios de doutrina christã aquelles alumnos que pertençam a differentes religiões.

O ensino primario *complementar* para o sexo masculino comprehende: leitura e recitação de prosa e verso; calligraphia e exercicios de escripta; arithmetica e geometria ele-

mentar e suas applicações mais usuas; grammatica e exercicios de lingua portugueza; systema legal de pesos e medidas; elementos de chronologia, geographia e historia portugueza; desenho linear e suas applicações mais communs; moral e historia sagrada; noções elementares de hygiene; noções elementares de agricultura; gymnastica; canto choral; direitos e deveres do cidadão.

O ensino primario *complementar* para o sexo feminino comprehende as mesmas disciplinas, com exclusão das Noções de agricultura, gymnastica, canto choral, e direitos e deveres do cidadão; e com o acrescimo dos Deveres de mãe de familia, e as prendas de bordar a côres, tomar medidas, tirar moldes e fazer rendas e flôres.

O art. 4.º da lei, diz: «Passados tres annos depois do estabelecimento das escolas normaes para habilitações dos professores e professoras do ensino primario, e conforme as condições especiaes das localidades, poderá ser ampliado:

I — O primeiro grão da instrucção primaria para o sexo masculino com as seguintes disciplinas:—gymnastica, canto choral e noções elementares de agricultura.

II — O segundo grão com:—escripturação; principios de economia rural, industrial ou commercial, conforme as condições especiaes das localidades; rudimentos de physica, chimica e historia natural.

III — O primeiro grão para o sexo feminino com—gymnastica e canto choral.

IV — O segundo grão, com:—economia domestica; desenho de ornato applicado ás obras proprias do sexo; escripturação; rudimentos de sciencias physicas e naturaes.

A instrucção primaria elementar é obrigatoria desde a idade de seis até doze annos para todas as creanças de um e outro sexo, cujos paes, tutores ou outras pessoas encarregadas da sua sustentação o educação não provarem legalmente qualquer das circumstancias seguintes:

Que dão ás creanças a seu cargo ensino na propria casa, ou em escola particular;

Que residem a mais de dois kilometros de distancia de alguma escola gratuita;

Que seus filhos ou pupillos foram declarados incapazes de receber o ensino em tres exames successivos.

Os que não poderem mandal-os por motivo de extrema pobreza, e que não tenham recebido o beneficio constante das disposições do § unico do art. 7º. — O art. 7º diz que «são responsaveis pela obrigação do ensino os paes, tutores ou pessoas encarregadas da educação das creanças, e bem assim os donos das fabricas, ou empregos agricolas ou industriaes, em cujos serviços as creanças estejam empregadas, que lhes não dispensem o tempo necessario para a frequencia da escola: Aos orphãos, filhos de viúvas pobres ou de paes indigentes, impossibilitados de trabalhar, as juntas de parochia e commissões promotoras ministrarão o vestuario, livros e outros meios indispensaveis para poderem frequentar as escolas.

A lei estabelece multas, precedendo-as de intimação e admoestação para os paes e tutores que relaxarem esse dever, e provê minuciosamente sobre este assumpto.

E' preciso confessar que este capitulo da lei tem sido muito descurado. Garantiram-me, porém, que se pensa bastante em dar-lhe execução. Em todo o caso, o ensino obrigatorio já é de lei em Portugal desde 1878.

Os exercicios escolares diarios de instrução primaria elemental duram de quatro até seis horas, divididos em aulas de manhã e á tarde, menos para as creanças até 8 annos, que não são obrigadas a mais de 2 até 3 horas por dia no maximo.

Entre nós essas creanças conservam-se nas aulas das 8 ou 8 1/2 da manhã até 1 hora da tarde!

No capitulo 3º a lei estabelece que as escolas primarias para um e outro sexo dividam-se em duas classes: *escola com ensino elemental*, e *escola com ensino elemental e complementar*.

O ensino complementar é feito nas escolas de ensino elemental, em curso separado. Em todas as sédes de conselhos será estabelecido o ensino complementar n'uma das escolas de ensino primario elemental de cada um dos sexos.

Em cada parochia haverá, em regra geral, uma escola primaria elemental para cada sexo.

Nas cidades de Lisboa e Pôrto e tambem nas outras capitães de districtos administrativos, ou onde por virtude da densidade da população haja mais de uma escola complementar ou elemental, as camaras municipaes com auctorisação do governo, podem estabelecer escolas centraes com tres ou quatro professores ou professoras.

O art. 21 determina que—as escolas primarias elementares para o sexo masculino sejam regidas por professores ou professoras; as complementares para o sexo masculino por professores; as elementares e complementares para o sexo feminino por professoras. As escolas mixtas serão regidas por professoras. Nas escolas mixtas não se podem matricular meninos de 12 annos. Não havendo professora, as escolas mixtas podem ser dirigidas por professor casado, ou que tenha na sua familia alguma senhora a quem se entregue a educação das meninas e o ensino dos trabalhos de agulha, sendo considerada para todos os effeitos como ajudante da escola.

Nas escolas mixtas, nem nas escolas elementares regidas por professoras, não são admittidos meninos de idade superior a 12 annos. (Entre nós tem sido entregues muitas dessas escolas com alumnos de 15 a 16 annos a senhoras, e muitas vezes a professoras solteiras de 18 e 20 annos de idade!!)

Pelo art. 24 são creados cursos nocturnos e dominicaes (como na Italia as escolas festivas) para adultos. Estes cursos podem ser de ensino elemental ou complementar e podem ser regidos por professores de ensino elemental ou complementar, mediante gratificação especial.

O art. 25 estabelece cursos temporarios de duração nunca inferior a seis mezes nas localidades onde circumstancias especiaes se opponham á criação immediata das escolas.

A lei declara que são livres tanto o ensino primario elemental como o complementar.

O capitulo 4º trata das commissões promotoras de beneficencia e ensino. Essas commissões promovem a frequencia das creanças e adultos nas localidades em que houver escolas

primarias; tratam da aquisição e distribuição de vestuário, livros e outros objectos de ensino, ás creanças mais necessitadas, da criação de prémios para os alumnos distinctos, da prestação de soccorros e subsidios ás familias desvalidas no cumprimento da obrigação do ensino. O parochio fará sempre parte destas commissões. Essas commissões, por isso que recebem multas, donativos, productos de subscrições, etc., prestam contas annualmente á camara municipal do conselho.

A lei estabelece do seguinte modo o provimento das cadeiras:

« Os professores e professoras das escolas de instrucção primaria são nomeados pelas camaras municipaes precedendo concurso documental, e sob proposta graduada da junta escolar, de entre os individuos com capacidade legal para exercerem as funcções do magisterio.

Constitue capacidade legal para o ensino primario elementar:—diploma de approvação no ensino normal do 2º grau diploma de approvação no ensino normal do 1º grau; diploma para o ensino complementar, diploma de habilitação para o ensino elementar.

Em igualdade de circumstancias os candidatos serão preferidos pela categoria dos seus diplomas mencionada no parographo antecedente, e em cada categoria pela antiguidade de serviço no magisterio.

Constituem capacidade legal para o ensino complementar o diploma de approvação no ensino normal do 2º grau e o diploma para o ensino complementar.

Pelo § 4º do art. 30, o professor é vitalicio no fim de 3 annos de bom e effectivo serviço. (Entre nós exige-se 5 annos!)

Os vencimentos dos professores de ambos os sexos de instrucção primaria elementar, são: ordenado fixo, gratificação de frequencia (entre nós é a gratificação *pro labore*) e gratificação de exames.

(Esta gratificação de exames é absurda e perniciosa no meu pensar; ella dá occasião a muitos abusos e odiosidades e não é o menor mal o converter as escolas em fabricas de exames.)

As penas disciplinares a que estão sujeitos os professores,

são:—admoestação, reprehensão, suspensão com perda parcial ou total dos vencimentos e demissão.

A admoestação, reprehensão e suspensão até um mez são impostas pelas camaras municipaes, ouvida a junta escolar e admittida a defesa do accusado.

A suspensão por mais de um mez e a demissão são tambem impostas pelas camaras municipaes, precedendo audiencia do accusado, voto conforme da junta escolar e parecer affirmativo do inspector da circumscripção.

A demissão dos professores não se tornará exequivel sem prévia auctorisação do governo.

O capitulo 6º regula os exames de instrucção primaria, o seu *modus faciendi* e determina que os resultados dos exames sejam lançados em livros especiaes que serão conservados nos archivos das camaras municipaes. Desses resultados mandam as camaras passar gratuitamente as certidões que lhes forem requeridas.

Os alumnos das escolas e collegios particulares, e os educados na familia, são admittidos a esses exames.

Para a matricula nas escolas primarias complementares é obrigatoria a apresentação de certidão de approvação no exame de ensino primario elementar.

A approvação nas disciplinas do ensino complementar dá direito á admissão nos lyceus nacionaes, sem novo exame perante estes.

O capitulo 7º trata do ensino normal; crea nas cidades de Lisboa e Porto duas escolas normaes de 1ª classe, uma para habilitação de professores, e outra para habilitação de professoras, de ensino primario elementar e complementar; regula as condições do pensionato nas escolas normaes, marcando a pensão mensal de 6\$000, nas escolas normaes de 2ª classe.

Nos outros districtos administrativos, afóra os de Lisboa e Porto, são estabelecidas escolas normaes de 2ª classe, cujo numero não será inferior a 10, para habilitação de professores e professoras de ensino elementar. A pensão dos pensionistas das escolas normaes de 1ª classe é de 7\$ mensaes.

Para as escolas normaes de 1ª classe são preferidos os professores vitalicios das escolas normaes de 2ª classe que

tiverem diploma do curso completo de ensino normal, ou serviço distincto por mais de 5 annos n'uma escola complementar. Para as escolas normaes de 2ª classe serão preferidos os professores vitalicios de ensino complementar que se hajam distinguido pelo seu comportamento e serviços no magisterio.

Annexa a cada escola normal haverá uma escola com ensino elementar e complementar para os exercicios praticos de pedagogia.

O capitulo 8º crêa no art. 52 um inspector nomeado e retribuido pelo governo em cada circumscripção escolar. O exercicio das funcções de inspector é incompativel com o de de qualquer outro emprego publico.

A nomeação para os logares de inspector só pode recahir em individuos que tenham as habilitações de professor e que hajam servido com distincção pelo menos durante cinco annos n'uma escola publica primaria.

O capitulo 9º que trata das *conferencias pedagogicas*, dispõe no art. 59 que haja annualmente em cada conselho uma conferencia de professores, presidida pelo professor mais graduado em habilitações, e quando todos tiverem igualdade de habilitações, pelo mais antigo.

As professoras de instrucção primaria podem tomar parte nestas conferencias, e, não comparecendo, devem mandar o relatorio e programma da sua escola, com relação aos pontos sobre que versa a conferencia.

Os professores que comparecem recebem nos dias da sessão a que assistem uma gratificação fixada pela camara.

As conferencias podem durar até 8 dias.

O objecto das conferencias será o aperfeiçoamento dos methodos de ensino, os meios de os levar a effeito e todos os assumptos que dizem respeito ao ensino primario.

O capitulo 10º trata da dotação do ensino primario e no capitulo 11º, das *Disposições geraes*, pelo art. 63 se declara que o governo, de 5 em 5 annos, abrirá concurso para os livros destinados ás escolas e fixará os premios. O preço dos livros preferidos pelo jury será taxado pelo governo.

Pelo art. 64 - o governo é auctorizado a conceder um premio de 200\$ e outro de 100\$ em cada circumscripção esco-

lar, aos alumnos que, em concurso, derem provas de mais distincta capacidade e aproveitamento. Esse concurso é de 3 em 3 annos.

Pelo art. 68 - cream-se asylos de educação, como auxiliares da escola primaria, para recolherem as creanças de 3 a 6 annos de idade.

Pelo art. 73 as juntas de parochia são obrigadas a dar casa para aula e habitação dos professores.

Esta carta de lei foi assignada pelo conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio, como ministro.

Por uma outra carta de lei, de 11 de julho de 1880 e assignada pelo conselheiro José Luciano de Castro, como ministro, os professores de qualquer dos sexos, de ensino elementar ou complementar, que não tiverem soffrido nenhuma pena disciplinar, têm direito a um augmento no ordenado que estiverem percebendo, na razão de 25 por cento, de 6 em 6 annos de serviço bom e effectivo. Este augmento ser-lhes-á levado em conta para o effeito da aposentação.

Dispõe o art. 4º que os professores que forem multados podem recorrer para os juizes de direito das respectivas comarcas e que para esse recurso têm o praso de 10 dias, a contar da intimação.

O art. 5º declara que em cada circulo escolar pode haver um sub-inspector subordinado ao inspector do circumscripção. Essa nomeação será feita do mesmo modo que a dos inspectores. O logar é de accesso no fim de 3 annos.

O art. 18 determina que no orçamento será creada uma verba para, entre outros fins, auxiliar a iniciativa particular e ás associações, para estabelecimentos de jardins de infancia, cursos de adultos, bibliothecas, escolas de desenho e outras instituições; premios em dinheiro ou em livros aos professores primarios que mostrarem zelo e grande aptidão no desempenho das suas funcções; premios em dinheiro ou em livros aos alumnos das escolas primarias; pensões aos alumnos pobres que pela sua distincta applicação e aproveitamento, se tornem dignos de frequentar as escolas normaes; auxilios para a fundação de museus e exposições escolares.

Pelo art. 19 o governo é auctorisado a crear uma medalha de ouro para recompensar os benemeritos da instrucção primaria que fundarem ou dotarem escolas, os auctores dos melhores methodos e compendios, ou emfim, os que prestarem relevantes serviços á instrucção primaria.

Por portaria de 27 de julho de 1882, firmada pelo ministro Thomaz Ribeiro, são fixados os feriados nas aulas de instrucção primaria.

Por ella se determina que sejam feriados todos os domingos e dias santos, as quintas-feiras das semanas em que não houver outro feriado, desde vespera de Natal até dia de Reis; a segunda e terça-feira depois do domingo da quinquagesima; a quarta-feira de cinza; toda a semana santa até á oitava da Paschoa; e mais quinze até 30 dias, segundo as diversas circumstancias e na estação mais conveniente.

Esse costume de feriar as quintas-feiras é usado em toda a Europa, e na França, onde aliás não ha religião do Estado, porque este subsidia duas ou tres religiões, os dias santos marcados pelo catholicismo, são feriados nas escolas publicas, além dos dias de festa nacional e das grandes fêrias.

Tal é, mais ou menos, o resumo das leis que regem o ensino publico primario em Portugal. Essas leis fazem parte da obra intitulada — *Legislação de instrucção primaria*, — da qual obtive dous exemplares, um dos quaes remetti á Inspectoria Geral com destino ao *Pedagogium*.

Esses volumes me foram dados na camara municipal pelo Sr. Souza Telles, director geral do serviço da instrucção na camara municipal de Lisboa. Não me consta que tenha havido posteriormente outras leis revogando essas, e eu tive occasião de ver em execução muitos dos seus artigos. Nesses volumes encontra-se tambem grande copia de informações, leis, decretos, avisos e portarias sobre o ensino publico primario.

Em 1866 havia em Portugal perto de 600 cursos nocturnos gratuitos, e em 1879 mais de 600 escolas que funcionavam em edificios proprios, isto sem contar o grande numero de escolas funcionando em predios alugados. D'ahi para cá o ensino em Portugal tem se desenvolvido muito mais, como é facil de acreditar, e não é difficil de averiguar-se.

EXTRACTO DO REGULAMENTO PARA AS ESCOLAS CENTRAES DE LISBOA

O ensino primario das escolas centraes é dividido em classes, ficando cada uma a cargo de um professor, e devendo todas ellas funcionar em salas separadas.

O ensino nas escolas centraes divide-se em 3 cursos: *inferior*, *medio* e *superior*, constituindo a instrucção primaria *elementar*, á qual se poderá juntar o curso *complementar*.

Nas escolas de 4 classes, a 1ª e a 2ª constituem subdivisões do *curso inferior*, distinctas quanto ao programma, e portanto, quanto ao gráo de adiantamento do alumno; a 3ª classe constitue o *curso medio* e a 4ª o *curso superior*; nas escolas de 3 classes, cada uma corresponde a um dos cursos.

Além dessas classes principaes poderá haver classes parallelas, sempre que as necessidades da frequencia o exigjam; essas classes terão um numero de ordem e uma letra para as designar, havendo assim 1ª classe A, 1ª classe B, etc.

(Tive occasião de ver esta classificação em algumas escolas).

A duração do curso inferior será de 2 annos, a do curso medio tambem de 2 annos; a do curso superior de 1 anno, e a do curso complementar igualmente de 1 anno.

A's classes mencionadas juntar-se-ha nas escolas em que se julgue conveniente fazel-o, uma classe infantil pelo methodo Froebel.

No fim de cada anno escolar, o visitador das escolas, reunido em conferencia com os regentes das escolas centraes e outros professores, que além desses se entenda deverem tomar parte na conferencia, proporá á Camara as modificações que a pratica ou o progresso da pedagogia mostre ser conveniente introduzir nos programmas e horarios.

A escripturação escolar consta de:—I registro de matricula geral; 1 livro de ponto dos professores; boletins diarios; mappas mensaes; mappas de exames de aproveitamento, de passagem e finaes; 1 livro de ephemerides (registro dos factos mais interessantes da escola, taes como:—a

creação da escola, mudança de local, alterações no professorado, etc.); e l de registro das caixas economicas escolares.

Os boletins diarios indicam, por cada classe ou subdivisão de classe, o numero de alumnos que comporta, o numero dos matriculados, a totalidade das presenças e faltas, a admissão ou sahida dos alumnos e todas as occurrencias da escola, que mereçam ser mencionadas nas respectivas ephemerides, taes como:—visitas de pessoas revestidas de auctoridade official, ou particulares, faltas de professores, etc.; esse boletim é assignado por todos os professores presentes e enviado á secretaria de instrucção.

Os mappas mensaes e de exames de aproveitamento, de passagem e finaes serão rigorosamente escripturados, segundo os modelos approvados pela camara municipal.

Cada um dos professores terá os seguintes registros relativos á classe ou subdivisão que dirige:—1º Matricula parcial da classe; 2º Frequencia; 3º Applicação e Comportamento; 4º Aproveitamento ou progresso nos estudos; 5º Caixa economica.

(De alguns destes mappas obtive exemplares que remetti á Inspectoria com destino ao Pedagogium).

Além desses obtive, e tambem remetti, exemplares dos seguintes mappas: 1º Boletim hebdomadario do curso diario; Boletim de faltas dos alumnos; Nota do serviço dos monitores; Folha de despezas miudas (mensal); Mappa das requisições escolares; Nota do serviço do pessoal menor; Guia de matricula, tendo appenso o attestado do regedor parochial e o attestado do facultativo em que se declara se o candidato á matricula tem molestia contagiosa, se foi vacinado ou teve bexigas.

A camara ministra ás escolas os livros e impressos para todos esses registros e mappas.

Os professores das escolas centraes dividem-se em duas categorias: *ordinarios* e *auxiliares* ou *especiaes*. Os professores *ordinarios* têm a seu cargo todo o ensino litterario e scientifico. Os *auxiliares* ou *especiaes* são os de gymnastica, exercicios militares, canto choral, desenho, calligraphia e la-

vores. O director ou regente da escola é um dos professores *ordinarios*.

Nas escolas centraes do sexo masculino os professores serão todos deste sexo, excepto nas primeiras classes, em que poderão ser do sexo feminino, *se a experiencia não demonstrar que ha nisso inconveniente*. Havendo, porém, na escola classe infantil, essa será dirigida por uma professora.

Nas escolas do sexo feminino todo o pessoal docente *ordinario* e de labores será do sexo feminino; o pessoal auxiliar de gymnastica, desenho, e canto choral, poderá ser do sexo masculino.

Cada um dos professores das escolas centraes é o unico responsavel pela disciplina, boa ordem e educação moral e intellectual dos alumnos dentro da sua respectiva aula. Os professores não podem patentear as aulas e outras dependencias da escola, sem autorisação prévia do respectivo regente, a quaesquer pessoas estranhas ao serviço escolar.

Os professores devem pelo seu comportamento exemplar, pela doçura do trato ou pela severidade serena e paternal, preparar a formação futura de um bom caracter moral nos seus alumnos, creando-lhes o respeito pela auctoridade do mestre, o amor da escola, da ordem e do trabalho. Os castigos corporaes serão applicados unicamente pelos proprios professores e com a maior precaução, só nos casos em que os considerem indispensaveis, e no intuito de prevenir futuras consequencias, que prejudiquem a posição social da creança, tendo sempre em attenção a organização physica e a indole de cada alumno.

E' expressamente prohibido aos professores empregarem phrases colericas, termos insultuosos e grosseiros para com os alumnos; as reprehensões devem ser feitas em tom severo, mas dominando-se o professor completamente.

Os professores devem tratar com a maior igualdade os seus alumnos e evitar ferir as susceptibilidades das creanças.

Compete aos professores, entre outras incumbencias, relativas ás aulas que dirigem, communicar ao regente qualquer occurrencia succedida na classe sobre que seja necessario providenciar.

Os professores devem reunir os trabalhos de calligraphia, desenho, copia, dictado, redacção, cadernos de problemas dos alumnos, feitos por estes nas suas respectivas classes, pôl-os em ordem e por numero dos alumnos, para os entregar ao regente afim de serem archivados.

O professor regente é encarregado da direcção e escripturação geral da escola, e sempre que seja possível, (sempre que seja possível) da regencia de uma classe.

O professor regente tem habitação no edificio da escola, podendo aliás ser dispensado desta obrigação quando o vereador da instrucção o julgue conveniente ou o entenda de justiça, em virtude de allegações apresentadas pelo professor.

O professor regente é o superior da escola e o representante do vereador respectivo.

A lei estabelece especificadamente as obrigações do professor director no art. 44 e seus 22 paragraphos.

O pagamento dos vencimentos dos professores e mais pessoal das escolas centraes é feito ahí pelo director, e por meio de folhas especiaes, mediante o competente recibo.

O capitulo 6º do Regulamento trata do *conselho escolar*, que é constituído pelos *professores ordinarios* de cada escola sob a presidencia do director. No impedimento do director, serve de presidente o professor mais antigo da escola. Sendo necessario, serão ouvidos no Conselho os professores auxiliares, que só têm voto consultivo, salvo se se tratar de recompensas em premios a algum alumno seu.

Os outros artigos deste capitulo tratam dos direitos e deveres do *Conselho escolar*.

O Regulamento explica o que são os museus escolares e recommenda muito a organização desses museus que serão a honra da escola e um dos mais poderosos meios de progresso do ensino.

Nesse capitulo allude ás *excursões escolares*, que muito recommenda.

Tratando dos alumnos e da matricula, o Regulamento determina que as creanças devem apresentar-se na escola convenientemente limpas, podendo o regente, avisado pelos pro-

fessores das classes, recusar a admissão de qualquer alumno que deixe de satisfazer os requisitos de asseio que a hygiene e a bôa educação recommendam.

O alumno que der oito faltas n'um mez não justificadas, será riscado do livro da matricula.

O capitulo 9º trata dos *premios* e da *exposição escolar*.

Annualmente, e no ultimo domingo do mez de Agosto, antes de começarem as férias grandes, deve realizar-se a festa escolar da distribuição dos premios aos alumnos das escolas municipaes, apresentação do relatorio por parte do respectivo vereador, exposição de trabalhos de desenho, calligraphia e labores, bem como exercicios militares executados pelos alumnos sob a direcção dos respectivos professores especiaes.

Os regentes remetterão á Secretaria da Instrucção com 30 dias de antecedencia, a lista dos alumnos propostos para premios e os trabalhos escolares do anno respectivo, que devem ser expostos, acompanhados de uma lista e devidamente numerados, tendo cada um o carimbo da escola.

Este Regulamento encontra-se no *Relatorio da Instrucção*, a pag. 81 da secção *Notas*, no fim do volume. Desse relatorio enviei tambem exemplares á Inspectoria com destino ao *Pedagogium*.

Programma de cada uma das classes em que se dividem as escolas centraes e municipaes de Lisboa, approvados pelo Inspector da 1ª circumscripção em officio de 13 de Novembro pe 1886.

(Este programma é o que ainda vigora com pequenas modificações).

I

PROGRAMMA DE LEITURA

I.ª CLASSE

I— *Leitura auricular*— Divisão de palavra em syllabas, e d'estas em seus elementos.

conformidade com o programma official, promoverão as leituras em domicilio, fazendo com que, em dia determinado, cada alumno faça uma breve exposição, ou dê conta, do que lhe tiver sido dado para essas leituras.

II

PROGRAMMA DE ESCRIPTA

1.^a CLASSE

I — Letras do alphabeto minuscuro. — Algarismos. — Primeiros exercicios no quadro preto, nas ardosias ou a lapis.

OBSERVAÇÃO — Todas as letras compostas serão feitas por partes, podendo substituir-se as curvas de ligação por angulos agudos, cuja regularidade de traçado mais facilmente se póde obter dos alumnos.

Quando estes exercicios forem feitos com pautas auxiliares, o alumno subordinará sempre a letra a todas as condições da pauta sobre que escrever.

II — Primeiros exercicios de escripta em papel, com tinta e penna.

Posição natural do corpo para escrever, e modo de pegar na penna. — Cópia d'exemplares feitos no quadro preto pelo professor.

2.^a CLASSE

I — Repetição de todos os exercicios feitos na classe anterior.

II — Letras do alphabeto maiuscuro. — Primeiros exercicios por calque, pontos, curvas ou outros processos auxiliares, em papel ou nas ardosias.

OBSERVAÇÃO. — O alumno deverá fazer por partes todas as maiusculas compostas de linhas elementares.

O typo das maiusculas adoptado no ensino d'esta classe será o mais simples possível.

III — Exercicios de imitação na ardosia e em papel, sobre pautado auxiliar. — Primeiros exercicios de letra corrida.

3.^a CLASSE

I — Recopilação das regras de calligraphia, e ligação

d'umas letras com outras. — Exercicios de applicação nas ardosias e no quadro preto, ou em papel convenientemente pautado para este fim.

II — Calque e imitação d'exemplares calligraphicos de bastardinho, cursivo e cursivinho, em papel transparente e sobre pautas auxiliares.

III — Desenho das maiusculas em ponto grande sobre papel quadriculado, ou preparado especialmente para taes exercicios.

IV — Exercicios de letra corrida.

OBSERVAÇÃO — Estes exercicios convem que sejam feitos por copia d'exemplares variados e elegantes de letra corrida, afim de obter de cada alumno a determinação do gosto pelo qual se formará o seu typo especial de letra.

E' tambem conveniente que os assumptos d'esses modelos sejam cartas familiares, officios, facturas, contas correntes, requerimentos, etc.

III

PROGRAMMA DE ARITHMETICA E SYSTEMA METRICO

1.^a CLASSE

I — Contagem de 1 a 1000000 por unidades, dezenas e centenas, empregando-se, neste ensino, e dentro dos limites convenientes, qualquer dos processos praticos de que se póde usar para fazer comprehender a creanças o nosso systema de numeração.

Algarismos.

Leitura e escripta de numeros de 1 a 1000000.

II — Problemas intuitivos, que se resolvam pela somma de dois numeros digitos.

OBSERVAÇÃO. — Estes problemas, a principio, só se poderão resolver pela contagem successiva das unidades; mas é de toda a conveniencia, que já na primeira classe, o alumno chegue a fazer estas sommas sem recorrer a esse processo, para o que será necessario que mnemonise as casas de sommar.

III — Problemas que resolvam pela soõma de tres ou mais numeros digitos.

IV — Problemas que se resolvam por sommas de numeros de dois ou mais algarismos, mas cuja totalidade não exceda 1000000.

Pratica d'estas ultimas sommas, que os alumnos deverão chegar a fazer sem recorrerem á contagem a um e um pelos dedos, ou a qualquer outro processo analogo a este.

V — Problemas intuitivos que se resolvam pela multiplicação de dois numeros digitos.

OBSERVAÇÃO. — Estes problemas, a principio, devem ser resolvidos como addições de parcelas iguaes; mas logo que por este meio se tenha feito comprehender a formação dos productos de dois numeros digitos, far-se-ha que o alumno os mnemonise todos.

VI — Pratica das contas de multiplicar. — Multiplicação d'um numero composto de dois ou mais algarismos por um numero digito. — Multiplicação de numeros compostos de tres ou mais algarismos.

VII — Problemas que se resolvam pela diminuição de dois numeros comprehendidos entre 1 e 18, de modo que a differença seja um numero digito, sendo-o tambem um dos dois termos d'essas diminuições.

OBSERVAÇÃO — Estes problemas serão a principio postos e resolvidos concretamente por processos intuitivos analogamente ao que se deve ter feito na somma e multiplicação, segundo ficou indicado no programma da 1.^a classe; mas para que o alumno chegue a resolvel-os com presteza, convem que se habitue a procurar mentalmente na taboada de sommar, e casa do subtractivo, o numero que com elle prefaz o additivo da diminuição proposta.

VIII — Pratica da prova dos nove nas contas de sommar e nas de multiplicar.

IX — Pratica da diminuição de numeros compostos de tres ou mais algarismos, effectuada pela fórmula que mais se approxima da que se usa geralmente nas diminuições que se fazem nas contas de dividir. — Prova real e dos nove.

OBSERVAÇÃO — Os numeros dados para estas operações deverão a principio ser taes, que em cada columna o algarismo do additivo seja maior que o subtractivo.

X — Problemas intuitivos que se resolvam pela divisão de dois numeros, e em que o divisor e o quociente sejam digitos.

OBSERVAÇÃO — Estes problemas serão a principio como já se indicou a respeito da somma, diminuição e multiplicação, e isto tanto nos casos em que o quociente seja numero concreto, como n'aquelles em que elle seja abstracto.

XI — Sempre que seja possivel, pratica das contas de dividir de um numero composto de tres ou mais algarismos por um numero digito.

XII — O que se entende por *metade*, *um terço*, *um quarto*, *um oitavo*, etc., com applicação a objectos que sejam usual ou facilmente divisiveis nessas fracções.

XIII — Systema metrico. — Conhecimento pratico do metro e suas divisões.

XIV — Conhecimento pratico das seguintes moedas: cinco réis, dez réis, vintem, meio tostão, tostão, dois tostões e cinco tostões.

Contar dinheiro nessas moedas desde dez réis até cinco tostões — Assentar as importancias contadas. — Assentar dinheiro desde cinco réis até um tostão, dictado por qualquer dos modos usuaes; e d'ahi até cinco tostões, dictado por vintens ou vintens e meio.

2.^a CLASSE

I — Leitura e escripta de qualquer numero inteiro representado por algarismos. — Revisão do estudo feito na classe anterior.

II — Pratica da divisão por numeros compostos de um, dois, tres, ou mais algarismos. Prova real e dos nove.

a) Casos em que não appareçam zeros no quociente.

b) Casos em que appareçam zeros no quociente.

III — Como se denominam os numeros que figuram em cada uma das quatro operações.

IV — Continuação do estudo das fracções ordinarias, começando na primeira classe.

Applicação das fracções ordinarias á expressão da relação entre differentes quantidades conhecidas, taes como: um ou

um dado numero de horas e o dia — um ou um dado numero de dias e o anno—um ou um dado numero de minutos e a hora — etc., etc., etc.

Como se acha uma fracção de um numero dado.

OBSERVAÇÃO — Estes ultimos exercicios podem ser feitos a principio concretamente, empregando para isso uma porção de pequenos objectos que se possam amontoar, como que formando o todo ou o numero de que pretendemos tirar a fracção dada.

V — Fracções decimaes. — Ensino analogo ao que fica indicado para as fracções ordinarias.—Fórma geral e fórma usual de representar as fracções decimaes.

Pratica das quatro operações sobre fracções e numeros decimaes.

Simplificação da multiplicação e divisão d'um numero inteiro ou decimal pela unidade seguida de zeros.

VI — Systema metrico.— Conhecimento pratico das principaes medidas lineares, de capacidade e de peso, que houver na escola, e uso d'estas mesmas medidas nos limites impostos pela conveniencia do aproveitamento do tempo.

Multiplos e submultiplos do metro, litro e gramma.—Sêrie e significação das palavras gregas e latinas que entram na composição dos nomes d'estes multiplos e submultiplos: — Abreviaturas d'esses mesmos nomes.

Leitura e escripta de numeros representando quantidades expressas nas unidades acima ditas, seus multiplos ou submultiplos. — Reducções.— Pratica das quatro operações sobre estes numeros.

VII — Problemas graduaes e de uso commum em cuja solução se applicuem os conhecimentos adquiridos com os exercicios anteriores.

VIII — Conhecimento das moedas correntes nacionaes. — Estudo completo sobre contar e assentar dinheiro.

IX — Estudo completo da conta romana. Leitura e escripta de datas em conta romana.

3ª CLASSE

I — Revisão do ensino feito nas classes anteriores.

II — Definições de addição, subtracção, multiplicação e divisão—quantidade, unidade e numero.

Numeração — regras applicaveis á numerção falada e escripta de numeros inteiros e decimaes.

III — Systema metrico. — O que se entende por superficie e por volume dos corpos. Conhecimento pratico e denominação das principaes figuras geometricas:—triangulo, quadrilateros, trapezio, polygonos regulares, circulo, prismas, pyramides, polyedros regulares, esphera, cylindro, cone, tronco do cone, etc.

Metro quadrado — seus multiplos e submultiplos.

Medidas agrarias.

Modo pratico de avaliar a área do retangulo, do triangulo e do trapezio, bem como a de qualquer polygono regular ou irregular pela sua divisão em triangulos.

Metro cubico — seus multiplos e submultiplos.

Medidas usuaes de volume e modo pratico do seu emprego.

Processo pratico para avaliar o volume de prismas rectos.— Equivalencia entre as medidas de volume e as de capacidade.

Medidas de lenha — Modo pratico de fazer a medição da lenha no stère. — Origem do metro e procedencia das demais medidas do systema metrico.— Balança decimal.

IV — Problemas graduaes e de uso commum, em cuja solução se applicuem os conhecimentos adquiridos com os exercicios anteriores.

V — Moedas correntes nacionaes e moedas estrangeiras que circulam no paiz. Titulo e toque nas moedas de ouro e nas de prata.

VI — Problemas que se resolvam pelo *methodo de redução á unidade*.

IV

PROGRAMMA DE MORAL E DOCTRINA CHRISTÃ

MORAL

OBSERVAÇÃO — A moral deve ser ensinada em todas as classes por meio de contos e historias apropriadas, expostas

com as cautelas que demandam a idade e o desenvolvimento das creanças que frequentam cada uma d'essas classes. Estas historias e contos, tendo por fim formar o coração das creanças para o bem e para o justo, dando-lhes ao mesmo tempo conhecimento dos deveres para com Deus, para com os nossos semelhantes e para conosco, devem ser tirados da historia do antigo e novo testamento, e da historia profana, e tambem dos assumptos das lições de leitura. O professor deve principalmente estudar o caracter de seus alumnos; e do modo de proceder d'estes para com os companheiros na escola pôde tirar grandissimo partido para o ensinamento da moral. (1)

DOCTRINA CHRISTÃ

1.ª CLASSE

Persignar e benzer; Padre-Nosso; Ave-Maria; Salve-Rainha. Breve explicação.

2.ª CLASSE

Mysterio da Santissima Trindade; Credo; Artigos da fé. Breve explicação. Mandamentos da lei de Deus e da Igreja.

3.ª CLASSE

I — Peccados capitaes e virtudes oppostas; virtudes theologaes; virtudes cardeaes; obras de misericordia. Breve explicação. Sacramentos da igreja; santo sacrificio da missa. Breve explicação. Actos de attricção e contricção;—sua differença.

II — Culto que se deve a Deus, á Virgem Maria e aos Santos; actos de fé, de amor de Deus e do proximo; bem-aventuranças; dons do Espirito Santo; acatamento com que se deve assistir ao sacrificio da missa, e em geral aos mais actos religiosos.

V

PROGRAMMA DE DESENHO LINEAR

1.ª CLASSE

I — Traçar linhas rectas—applicação pratica destas linhas.

(1) Vide o programma especial para as escolas de ensino elementar.

II — Cópia de desenhos simples auxiliada por meio de quadricula, primeiramente nas lousas, depois em papel.

2.ª CLASSE

I — Traçar linhas curvas e mixtas; linhas parallelas; applicação pratica d'estas linhas.

II — Desenhos simples de objectos d'uso commum.

3.ª CLASSE

I — Denominação e conhecimento pratico das principaes figuras geometricas, taes como:—circulos e linhas que n'elle se consideram—angulos e suas especies—avaliação dos angulos pelos arcos descriptos do vertice como centro—construcção de angulos de grandeza dada, ora com o auxilio do transferidor, ora com o compasso.

II — Processos graphicos para tirar perpendiculares a qualquer ponto de uma recta—processos graphicos para traçar linhas rectas parallelas; divisão da recta e do angulo.

III — Imitar da estampa ou do quadro preto, ornatos, utensilios d'uso commum em ponto maior e menor; esboço do mappa de Portugal e suas possessões, servindo-se os alumnos do papel quadriculado, do papel completamente liso, e do quadro preto.

IV

PROGRAMMA DE GRAMMATICA

1.ª e 2.ª CLASSE

OBSERVAÇÃO — O ensino da grammatica n'estas classes consistirá no que se acha determinado no programma official pelos seguintes termos: — O professor interrogando os seus alumnos e dialogando com elles a proposito das lições e de tudo a quanto possa estender-se o exame e observação dos seus discipulos, para o seu principal empenho em corrigir-lhes os defeitos de pronuncia e exigir-lhes a correcção grammatical, assim na construcção da phrase como no emprego dos termos proprios. Na 2.ª classe dar-se-ha mais o conhecimento pratico dos substantivos, adjectivos, nome, numeracos, pronomes, verbos, verbo transitivo e complemento directo, preposições, adverbios, algumas conjunções mais usadas, sujeito,

IV.—*Dynastia de Bragança*.—Reis d'esta dynastia.—Factos mais notaveis de cada reinado.—Acclamação de D. João IV.—Guerra com a Hespanha.—D. Affonso VI.—D. Pedro II.—Guerras com a Hespanha.—D. João V.—Principaes monumentos d'este reinado.—D. José I.—Marquez de Pombal.—Terremoto.—Conjuração dos Tavoras.—Principaes reformas do Marquez de Pombal.—D. Maria I.—D. João VI.—Invasão franceza.—Guerra da Peninsula.—Revolução de 1820.—Independencia do Brasil.—Regencia de D. Izabel Maria.—D. Pedro IV.—D. Miguel.—Guerras da liberdade.—D. Maria II.—D. Pedro V.

PROGRAMMA DE GYMNASICA

Exercicios de formatura. — Formatura por fileiras e secções.—Conversões individuaes. — Passo gymnastico e acelerado.—Diversos modos de os executar.—Mudanças de direcção.

Exercicios livres.—1º, dos braços; 2º, da cabeça; 3º, do tronco; 4º, das pernas; 5º, movimentos compostos, posições diversas para o passo; 6º, saltos que não excedam a 1 metro de altura; 7º, marchas e contramarchas.

O programma da gymnastica elementar para o sexo feminino não comprehende o 6º exercicio (saltos).

Este ensino é dado por professores especiaes.

Programma para o ensino da instrucção primaria complementar.

(E' extenso este programma que se encontra na *Lei de Instrucção Primaria*, obra a que já me referi. Procurarei dar uma idéia d'elle, resumindo-o o mais possível).

Ensino complementar para os dous sexos:

LEITURA e recitação de prosa e verso.

Exercicios repetidos de leitura esforçando-se o professor para que os alumnos adquiram um modo de lêr correcto, expressivo e com accentuação apropriada.

Os livros devem constar de assumptos uteis e ao al-

cance da intelligencia dos alumnos: narrações moraes, factos historicos, fabulas apropriadas em prosa e verso, escriptos sobre hygiene, economia, agricultura, sciencias naturaes, etc., etc.

O professor explicará o sentido das palavras e phrases que possam offerecer duvida, interrogando o discipulo para ver se foi bem comprehendido o pensamento do escriptor. O professor exigirá dos alumnos conta oral ou por escripto do assumpto lido. Destinará, pelo menos, um dia por semana para exercicios de recitação de prosa e verso.

CALLIGRAPHIA e exercicios de escripta:

Aperfeiçoamento da lettra ingleza, especialmente do alphabeto maiusculo.

Exercicios repetidos e alternados da lettra franceza ou *ronde*, de lettra italica ou aldina.

ARITHMETICA e geometria elementar e suas applicações mais usuaes:

ARITHMETICA

Preliminares. Definição de grandeza, quantidade e numero. Numero inteiro e fraccionario; classificação deste ultimo em quebrado e decimal. Numeração falada e escripta de numeros inteiros, decimaes e quebrados. Pratica das 4 operações sobre inteiros e decimaes.

Divisibilidade dos numeros; regra pratica para conhecer quando um numero é divisivel por 2, 3, 5, 9, 11 ou por 10, 100, 1000, etc. Provas dos noves e dos onze.

Definição do *maximo divisor commum* de dous ou mais numeros; de *numeros primos* entre si. Regra pratica para achar o *maximo divisor commum* de dous ou mais numeros.

Numeros primos. Modo de construir uma taboa de numeros primos. Regra pratica para conhecer se um numero dado é ou não primo. Pratica da decomposição de um numero em factores primos.

Achar o *maximo divisor* e o *menor multiple commum* de dous ou mais numeros pela decomposição em factores primos.

Quebrados, sua simplificação ou redução á expressão

mais simples. Reducção de quebrados ao mesmo denominador commum.

Quatro operações sobre quebrados, de quebrados com inteiros ou com decimaes.

Reducção de quebrados a dizima e reciprocamente.

Razões e proporções arithmeticas e geometricas.

Numeros complexos e incomplexos, sua definição. Reducção de complexos a incomplexos e reciprocamente. Operações sobre numeros complexos.

Moedas. Quantidades proporcionaes, sua definição. Regra de tres simples e composta. Methodo de redução á unidade applicado a esta regra.

Regra conjuncta. Regra de juros simples. Regra de cambio. Regra de companhia. Regra de falsa posição.

GEOMETRIA

Ensino pratico, intuitivo e applicado ás artes e officios. Abstenção, a principio, de definições abstractas e demonstrações scientificas.

Conhecimento intuitivo dos principaes solidos geometricos. Estudo analytico e comparativo dos solidos uns com os outros e com os objectos de uso commum, para d'ahi resultar a ideia abstracta das superficies e suas formas geometricas, e do estudo destas deduzir-se o conhecimento das linhas e dos pontos e suas especies.

Exercícios de medir com exactidão, em calcular approximadamente differentes distancias e as dimensões lineares, quadradas ou cubicas dos objectos á vista, e ainda nas paredes, tecto, sobrado, janellas, portas, etc.; as linhas e figuras geometricas.

Extensão, volume, superficie, linha e ponto. Linha recta, quebrada e curva. Superficie plana ou curva (concava ou convexa). Circumferencia. Circumferencias concentricas, excentricas; seccantes, tangentes, interiores e exteriores. Linhas tangente e secante. Igualdade das circumferencias do mesmo raio; como se traçam. Divisão da circumferencia, divisão sexagesimal e centesimal; o diametro divide a circumferencia em dois arcos iguaes. O diametro é a maior

das cordas. Circulo, sector, segmento, corda circular. No mesmo circulo, ou em circulos de raios iguaes, arcos iguaes subentendem cordas iguaes, arco maior subentende corda maior e vice-versa.

Angulos. Comparação, por juxtaposição, da grandeza de dous angulos; bissetriz.

Angulos adjacentes, verticalmente oppostos. Relação entre a grandeza dos angulos e o seu numero de grãos, minutos e segundos. Unidade angular, medição de angulo pelo arco comprehendido entre os seus lados. Angulos iguaes abrangem com seus lados arcos iguaes traçados do vertice como centro e com o mesmo raio, e reciprocamente. Construir um angulo igual a outro angulo dado: idem igual á somma ou differença de dous angulos dados.

Linhas perpendiculares. Angulo recto. A perpendicular ao meio de uma recta tem todos os pontos equidistantes dos extremos dessa recta. Construir a perpendicular ao meio de uma recta; por um ponto dado na recta ou fóra della traçar a perpendicular a essa recta; a perpendicular a uma recta é menor que a obliqua tirada do mesmo ponto para essa recta; distancia de um ponto a uma recta.

Linha vertical, linha horizontal. Linhas obliquas, angulo agudo, angulo obtuso.

A somma dos angulos formados por uma ou mais rectas cahindo sobre outra, e no mesmo ponto, vale dous angulos rectos; a somma de todos os angulos formados em torno de um ponto vale quatro angulos rectos. Angulos supplementares e complementares; igualdade dos angulos que têm o mesmo supplemento ou o mesmo complemento; igualdade dos angulos oppostos verticalmente. Propriedade das obliquas tiradas do mesmo ponto que a perpendicular a uma recta.

Rectas parallelas. Nomenclatura e propriedades dos angulos formados por duas parallelas cortadas por uma transversal; construcção de uma parallela a uma recta dada. Angulos de lados parallelas ou perpendiculares; partes de parallelas interceptadas por parallelas são iguaes; equidistancia das parallelas.

O centro de um circulo, o meio de uma corda e o meio de dois arcos que esta corda subentende estão na perpendicular á corda; procurar o centro de um circulo ou de um arco iguaes; dividir um arco em duas, quatro, oito, etc., partes iguaes; construir a bissetriz de um angulo. Cordas parallelas interceptam na circumferencia arcos iguaes e reciproca-mente.

Polygonos, diagonal, angulo interno e externo do polygono, angulo saliente e reentrante; polygono regular e irregular; numero de diagonaes do polygono convexo; numero de triangulos em que fica dividido.

Triangulos, base, vertice e altura de um triangulo; condição necessaria para que tres rectas formem triangulo. Somma dos tres angulos de um triangulo. Triangulo rectangulo, acutangulo, obtusangulo. Em um triangulo a angulos iguaes oppõem-se lados iguaes e reciprocamente; vice-versa, a angulo maior ou menor oppõe-se lado maior ou menor e reciprocamente. Triangulo equilatero, isosceles e escaleno.

Casos de igualdade de triangulos, construcção de triangulos em cada um dos casos.

Quadrilateros. Parallelogrammos, propriedades dos lados e angulos do mesmo parallelogrammo; propriedade das suas diagonaes; igualdade de parallelogrammos. Construir um parallelogrammo, sendo dados dois lados e o angulo por elles comprehendidos. Trapesios, trapesio isosceles, propriedade dos seus angulos; trapesio rectangulo. Rectificação da circumferencia; conhecimento pratico da relação entre a circumferencia e o diametro, rectificar uma circumferencia dado o seu raio; resolução graphica do mesmo problema.

Inscrição e circumscrição dos polygonos regulares no e ao circulo. Proporcionalidade entre os segmentos de rectas interceptadas por outras rectas.

Quartas, terceiras e meias proporçionaes: alguns problemas mais simples.

Figuras, equivalentes. Areas. Area do parallelogrammo do triangulo, do trapesio, de qualquer polygono regular ou irregular. Transformação de um polygono em um triangulo equivalente.

Area do circulo, da coroa circular, do segmento e do sector do circulo. Construcção da oval, da ellipse e da espiral.

GRAMMATICA E EXERCICIOS DA LINGUA PORTUGUEZA

Revisão e desenvolvimento da grammatica, insistindo principalmente na conjugação dos verbos regulares e irregulares, tanto na voz activa como na passiva e sobre a formação do plural dos nomes terminados em *ão*, forma irregular do feminino dos substantivos; adjectivos numeræes ordinæes menos communs; adjectivos patrios; superlativos irregulares. — *Exercicios*.

Verbos defectivos. Formação dos tempos dos verbos. Tempos primitivos e derivados. Tempos compostos; sua formação. Conjugação periphrastica: sua formação, seu emprego. *Exercicios*.

Formação de palavras de origem portugueza. Suffixos primarios e secundarios. Derivação dos substantivos, substantivos verbaes. Formação dos adjectivos. Derivação dos verbos. Derivação dos adverbios. Principaes prefixos: substantivos, adjectivos e verbos compostos. Alterações das palavras pelas figuras de *dicção*. *Exercicios*.

Fundamento das leis da syntaxe de concordancia já explicadas no 1º gráo.

Ellipses e suas especies. Particularidades da syntaxe de concordancia. Syllepse. Syntaxe de concordancia irregular reduzida a regular pela syllepse. Syntaxe de construcção, Construcção directa e inversa. Hyperbato e suas especies. Qualidades que provêm ao estylo do emprego judicioso das figuras de syntaxe. Solecismo resultante do abuso de transposição. — *Exercicios*.

Orações impessoaes sem sujeito determinado. Ligação das orações. Empregos das preposições e conjunções. Practica do emprego dos tempos e modos dos verbos. Emprego do infinito pessoal e impessoal. — *Exercicios*.

Principaes idiotismos da lingua portugueza. — *Exercicios*.
Synonymos. — *Exercicios*.

Vícios contra a pureza, correção e clareza da linguagem. — *Exercícios.*

Exercícios de leitura, leitura explicada e significação de palavras e substituição de phrases. Exercícios de analyse em prosa e verso. Exercícios de composição. Cartas familiares. Breves narrações. Descrição de objectos conhecidos. Redacção de attestados, requerimentos, officios, recibos etc.

Nota. — Os exercicios devem ser feitos nos livros de leitura, no quadro preto e nos cadernos.

(Entre nós tem-se pretendido que estes exercicios de redacção, composição, cartas familiares, narrações, descrições de objectos, redacção de attestados, requerimentos, etc., sejam feitos na classe adiantada da escola primaria elementar, apesar dos protestos dos professores!!)

SYSTEMA LEGAL DE PESOS E MEDIDAS

Systema metrico decimal. O que é medir uma grandeza. Diferentes especies de medidas. — *Exercícios.*

Medidas de comprimento. Instrumentos e diversos modos de medir. Medidas adoptadas para as distancias itinerarias. Definição da legua geographica e da maritima. Seus valores em metros. — *Exercícios.*

Medidas de superficie. Unidades, multiplos e submultiplos. Medidas agrarias. — *Exercícios.*

Medidas de volume. Suas unidades fundamentaes. Unidades derivadas. Medidas para lenha e madeira. Maneira de usar dellas. Medidas de capacidade. Suas fórmulas, construcção e usos mais frequentes. — *Exercícios.*

Medidas de peso. — Unidade principal e usual. Sua derivação. Fórmulas diversas das medidas de peso. Sua relação com as unidades de volume. — *Exercícios.*

CHRONOLOGIA

Relações geraes da astronomia com a chronologia. Periodicidade das phases da lua. Circuito regular das estações. O anno lunar. Necessidade da concordancia das phases da lua com as estações por causa das festas religiosas.

O anno solar. Necessidade civil da sua concordancia com o anno lunar. Organização dos calendarios. O aureo numero. Adopção do anno solar. Anno bissexto, annos seculares. As epactas.

Eras. Era de Cesar e era de Christo. Periodos chronologicos. Successos historicos tomados como ponto de partida.

(*Nota.* — O ensino da chronologia não deve preceder o da geographia mathematica, mas seguir ou acompanhá-lo).

GEOGRAPHIA

Divisão da geographia. *Geographia mathematica.* — O espaço, astros e sua classificação; as orbitas. A gravitação universal. Classificação das estrellas e dos planetas; satellites. Cometas. Estrellas cadentes. Bolidos. Aerolithos. Nebulosas resoluveis e irresoluveis, a Via Lactea. O sol, orientação. Estrella polar e a bussola.

Fórma da terra, observações que a confirmam. Movimento de rotação e traslação; o eixo da terra. O equador, hemispherios. O dia e a noite. Crepusculos. Diferença da hora nos diversos logares da terra.

Meridianos. Latitude e longitude. Periecos, antiecos e antipodas. A orbita da terra, obliquidade do seu eixo, desigualdade dos dias e das noites. As estações. Solsticios e equinoxios. Os tropicos, equador e circulos polares. A eclip-tica. Os meridianos e os paralelos. Os colluros. Os habitantes da terra em relação á sombra. A lua e suas phases, eclipses. Systemas astronomicos.

Geographia physica. O globo, sua formação, e estado actual. Technologia geographica. Os continentes e os mares. Geographia physica da Europa, Asia, Africa, America e Oceania.

Distribuição dos vegetaes e dos animaes pelas diversas regiões do globo. As raças humanas, a sua distribuição e o seu *habitat.*

Geographia politica. O homem considerado individual e socialmente. A familia como fórma primitiva de agrupamento. A religião, suas divisões e distribuição. Linguas, sua

divisão e distribuição. Fórmulas de governo. As fronteiras, relação da geographia politica com a physica. Geographia politica das diversas partes do mundo.

Geographia economica. Sua relação com as geographias physica e politica. Influencia das raças e do solo. A administração e divisão da propriedade. Progressos da sciencia e da industria e decadencia do militarismo. Liberdade e dignidade do trabalho. A moderna circulação: caminhos de ferro, tuneis, canaes e navegação. Redes telegraphicas. Colonias e colonisação. Emigração. Politica colonial.

Geographia historica. Traços da historia da geographia. Exploração moderna. Colonias portuguezas desde o seu descobrimento até hoje. Exploradores portuguezes.

HISTORIA DE PORTUGAL

Toda a historia de Portugal desenvolvida e minuciosa até 1851

DESENHO LINEAR E SUAS APPLICAÇÕES MAIS COMMUNS.

O estudo do desenho não póde consistir apenas em um trabalho meramente machinal e inconsciente. No ensino desta disciplina, ainda que se comece por exercicios de cópia, o professor no desenho de objectos simples, deve fazer que o discipulo compare sempre a estampa com o objecto desenhado; e, fazendo-lhe notar as linhas de perspectiva, levará o alumno a copiar do natural, prescindindo pouco a pouco da estampa, e até a desenhar de memoria objectos previamente estudados ou já desenhados da estampa ou do natural.

DESENHO A' SIMPLES VISTA.

Recordação do aprendido no ensino elementar. Traçar, sem regua nem compasso, e nos quadros pretos e no papel, linhas rectas, equidistantes, verticaes, horizontaes, obliquas e perpendiculares. Desenho das principaes figuras geometricas. Cópias de desenhos formados de combinações de linhas

rectas. Traçado de linhas curvas em diferentes sentidos. Cópias de desenhos de combinações. Idem de linhas rectas com curvas. Traçado de linhas symetricas em volta de um ponto. Principios de desenho de ornato. Desenho de objectos simples e communs: 1º - copiando da estampa comparada com o objecto á vista; 2º *desenhando do natural*; 3º *desenhando de memoria*. Desenhos de solidos geometricos pelos mesmos processos. Desenho da cabeça humana, suas partes e proporções. Desenho dos elementos do reino vegetal, folhas, fructos e flôres. Desenho de ornato copiado de baixos-relevos. Desenho, por cópia, de cartas geographicas.

DESENHO GEOMETRICO

Conhecimento do uso dos principaes instrumentos de desenho geometrico. Regua e esquadro, seu uso e verificação. Transferidor. Fio de prumo e nivel. Compasso simples e de redução. Reguas parallelas. Traçado em papel, e com o auxilio de instrumentos, das principaes figuras geometricas. Execução graphica de todos os problemas geometricos indicados no programma de geometria elementar. Elementos de perspectiva.

MORAL E HISTORIA SAGRADA

Moral.

Objecto, divisão e fim da moral. Sentimento moral. Concepção do bem. Consciencia moral. Iniciativa propria. Ordem, bem moral e lei moral. Dever e suas relações com o direito natural. Sancção da lei moral e seus caracteres. Premio, pena. Remorso. Satisfação da Consciencia. Ações humanas. Imputação. Responsabilidade. Virtude. Merito. Demerito. Existencia de Deus. Atributos divinos. Moral religiosa ou deveres para com Deus. Culto interno e externo. Moral individual ou deveres para conosco, relativos ao espirito e ao corpo. Moral social ou deveres para com os outros semelhantes. Justiça e caridade.

Nota. — O ensino desta disciplina deve ser antes exemplificado do que theorico.

Areia e grés. Rochas cristallinas. Granito, basalto, porphyro. Terra vegetal. Mineraes combustiveis, turfa, linhito, hulha, anthracito, plombagina, diamante. Enxofre. Minerios de chumbo e estanho.

Formação do solo. Fosseis. Vulcões. Formação dos terrenos sedimentares e vulcanicos.

Eras geologicas. Primaria, secundaria, terciaria e quaternaria.

ENSINO COMPLEMENTAR PARA O SEXO FEMININO

Economia domestica

Objecto e utilidade. Governo da casa. Ordem, asseio, actividade, economia, vigilancia, previdencia. Orçamento. Receita e despesas certas ou provaveis. Despesas necessarias uteis, supérfluas. Escolha da casa. Condições para ser sadia. Arejo, lavagem, limpeza. Quartos de dormir, salas de trabalho e cosinha.

Mobilia. Escolha. Aquisição. Limpeza e conservação dos moveis. Fatos e roupa branca. Condições hygienicas e de duração. Conservação. Meios de prevenir ou destruir a traça. Limpeza dos fatos e lavagem da roupa. Cinzas, sabão, potassa, soda, chlorato de cal.

Alimentação. Conselhos. Preparação culinaria dos alimentos. Louça e utensilios de cosinha. Combustiveis. Illuminação. Materias empregadas. Quaes as mais convenientes quanto á hygiene e economia.

Precauções para prevenir os incendios, meios de os atalhar. Providencia para os casos de doença, etc. Monte-pios, seguro contra fogo. Vantagem de depositar em caixa economica todo o excesso de receita para quaesquer despesas extraordinarias e inesperadas. Perigos de se proceder levianamente na escolha do banco ou caixa economica para esse fim. Consequencias perniciosas de recorrer ao emprestimo.

Das distracções e recreios. Vantagens e inconvenientes. Quaes os mais aconselhados.

Primeiros cuidados aos doentes. Meios a empregar em casos urgentes antes da chegada do medico. Tratamento nos

casos de leve indisposição de saude. Deveres de uma boa enfermeira em caso de doenças agudas.

Desenho de ornato applicado ás obras proprias do sexo :

Desenho de exemplares facéis que representem os varios ornatos com que se enfeitam vestidos, camisas e quaesquer peças de fato de ambos os sexos e outros objectos uteis e vantajosos na pratica.

Estes exercicios serão feitos nas lousas, quadro preto, papel ou cartão.

(*Continúa*).

CHRONICA DO EXTERIOR

Allemanha—A assembléa geral da burguezia da cidade livre de Bremen adoptou a seguinte tabella para os honorarios do corpo docente.

Nas escolas primarias urbanas, os directores: 3.500 marcos no principio e 4 500 cinco annos depois; os professores: 1.500 marcos e 3.000 deoito annos depois.

Nas escolas suburbanas, os directores conforme o numero de classes — 3.000 a 3.500 marcos; os professores o mesmo que nas escolas urbanas.

O director da escola normal primaria terá o vencimento mensal de 6.000 marcos a 7.000, seis annos depois e os professores 2.500 a 4.500 doze annos depois.

O marco equivale hoje a 770 rs.

Argentina (Rep.) Texto da lei referente ao trabalho manual nas escolas de San Juan: O Senado e Camara de Deputados sancionam com força de Lei: Art. 1.º Crea-se o posto de professor especial de ensino de trabalho manual com os seguintes deveres para a pessoa que o desempenhar:

1º, ensinar diariamente trabalho manual nas escolas publicas que o Conselho Geral de Educação designar;

2ª, cuidar de que os individuos designados pelo Conselho para assistir ao ensino manual tenham uma observação proveitosa das lições e pratiquem sob sua direcção na mesma escola quando seja opportuno;

3ª, Fazer todos os annos na época que o Conselho Geral de Educação determinar um curso publico de trabalho manual aos professores e professoras da provincia.

4ª, apresentar depois dos exames um relatorio detalhado sobre os resultados obtidos no ensino manual.

Art. 2.º O Conselho Geral de Educação proporá ao Poder Executivo o plano de estudos e programmas de ensino.

Art. 3.º Autorisa-se o Poder Executivo a contratar dentro ou fóra da Republica um professor especial de ensino manual com o ordenado de 150 pesos (cerca de 300\$000) mensaes.

Art. 4.º Autorisa-se o Poder Executivo a empregar até 10 mil pesos para a aquisição de instrumentos, modelos e quanto fôr necessario para estabelecer o trabalho manual e para as despesas de viagem do professor.

Art. 5.º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas rendas geraes, fazendo-se menção especial.

França— Circular do Ministro da Instrucção Publica. Paris, 8 de Junho de 1891.—Sr. Inspector, decidi organizar em Paris em uma das salas do Museu Pedagogico uma exposição permanente de cadernos de alumnos, em um mesmo anno de curso, de todos districtos de França, não só para comparal-os, como para se fazer uma idéa exacta da média dos estudos de nossas escolas primarias.

Uma exposição deste genero não deixará de interessar os professores e professoras, os inspectores primarios, todos que se occupam, por função ou por gosto, do desenvolvimento da instrucção popular.

Comprenderá este anno os cadernos do curso médio, no anno proximo poderá applicar-se aos cadernos do curso elementar e mais tarde aos do anno superior, trabalhos de desenho, etc., de modo a organizar uma exposição permanente e successiva do trabalho das escolas primarias.

A administração superior poderá deste modo avaliar a

marcha dos estudos, a applicação dos programmas, etc., e isto sem grande esforço nem despeza.

Bastará que cada inspector d'Academia peça aos inspectores primarios que me remetam cada um tres cadernos de trabalhos (deveres) diarios, terminados em 1891, provenientes de tres escolas differentes, de meninos de sua circumscripção e tres cadernos de tres escolas de meninas, do segundo anno do curso médio.

Cada caderno trará as seguintes indicações: nome do departamento, nome da communa, da escola, do professor, nome e idade do alumno, data do começo e do fim do caderno.

Está claro que os Srs. Inspectores primarios terão cuidado de obter cadernos sinceros, já terminados e que não sejam escriptos propositalmente para este exame e taes como existem, com ou sem correções no dia em que forem exigidos. O Ministro de instrucção publica e das Bellas-Artes, *Léon Bourgeois*.

A prova de Orthographia nos exames de ensino primario.—O *Bulletin administratif* do Ministerio da Instrucção Publica, da França, publicou em 2 de Maio do corrente anno, a seguinte circular ministerial, tendo por fim corrigir o abuso das exigencias grammaticaes no dictado:

« Senhor Reitor. Agora que preparaes a sessão annual dos exames e concursos de ensino primario e secundario, principalmente os de certificado de estudos primarios e os de curso para a concessão de pensões, julgo dever chamar vossa attenção para a jurisprudencia liberal que conviria recomendar ás diversas commissões, relativamente ás provas de orthographia.

« Que o conhecimento da lingua franceza é um dos objectos essenciaes que se propõe a educação, quer na escola, quer nos lyceus, não careço dizel-o: seria preciso antes evitar do que abaixar o nivel das provas destinadas a demonstrar que o menino maneja correctamente sua lingua, respeita-lhe as regras estabelecidas e comprehende-lhe o espirito.

Mas nem a linguagem, em sua totalidade, está na grammatica; nem a grammatica toda, na orthographia.

Ora, é sómente contra a excessiva importância que, nos exames, se liga ás singularidades e subtilezas da orthographia, que a opinião publica se manifesta.

Já por muitas vezes o conselho superior tem patenteado seu desejo de romper com o que se denomina o «feticchismo da orthographia», e sobretudo com a contagem mecanica dos erros; em todos os regulamentos que lhe tem sido submettidos ha dez annos, o conselho supprimiu o caracter eliminatório do dictado, assim como a nota zero dada á prova que tenha o numero de erros indicado pela escala official. Possuindo-se do mesmo espirito, todos os pedagogos são unanimes em fazer votos para que taes erros sejam «antes pe sados do que contados»; todos tambem supplicam ás commissões que escolhem os textos, e ás que examinam as provas, que menos considerem as palavras exquisitas, as curiosidades linguisticas, as regras complicadas ou controversas, as contra-dições do uso, — do que a intelligencia do sentido e a correção geral da lingua.

Todas essas recommendações tem sido feitas nos programmas de exames, nos planos de estudos de diversos estabelecimentos, assim como em varias circulares de meus antecessores. Desejo accrescentar-lhes uma recommendação mais formal ainda, e dirigida por vosso intermedio, Sr. Reitor, aos presidentes e aos membros das nossas diversas commissões de exames.

Quizera que lhes fizesseis saber que delles depende ter o ensino de orthographia uma direcção menos estreita. O que faz serem ainda exclusivamente consagradas em nossas escolas tantas horas aos mais minuciosos exercicios de grammatica, é o temor, fundado ou não, dos rigôres com que o examinador fará a apreciação do dictado. Importa, por consequente, submeter esta apreciação a regras taes que possam guiar antes a opinião dos candidatos, que o juizo dos examinadores.

Não posso, é certo, organizar nem tão pouco encarregar-vos desse trabalho, Sr. Reitor, um quadro official das

variantes orthographicas que convirá admittir indifferentemente nos diversos exames. E' preciso evidentemente attender não sómente á idade dos alumnos, como tambem á natureza das provas e á desigual gravidade que podem ter as possiveis infracções da orthographia. Taes considerações são por demais delicadas e ao mesmo tempo muito variaveis, para que se possam submeter a disposições de um regulamento propriamente dito. Só o criterio das commissões pôde julgar da importancia desses erros, conforme as suas circumstancias. Tudo quanto podemos fazer, e vol-o rôgo, é lembrar-lhes ainda uma vez que, comquanto em diversos graus, todos esses exames tem caracter elementar, que não são mais do que a sanção do ensino tambem elementar, que, consequentemente as provas nos exames de lingua não podem, não devem ter por fim senão verificar si o menino escreve corrente e correctamente sua lingua; e que portanto é preciso delles excluir discussões que não cabem senão em exames superiores de grammatica.

Para precisar estas indicações geraes, creio util, Sr. Reitor, que vossas instrucções ás commissões de exame entrem em algumas minucias acerca das reformas que se devem fazer na correção e no julgamento do dictado; e eu mesmo procurarei fixar por alguns exemplos a natureza, assim como os motivos, da indulgencia que vos peço recommendeis.

Os pontos sobre os quaes convido as commissões a se mostrarem tolerantes, podem-se reduzir a tres grupos:

1.º E' preciso renunciar a um rigor absoluto, todas as vezes que haja duvida ou diversidade de opiniões, todas as vezes que o uso não se ache ainda fixado, ou o esteja de muito pouco tempo, que varie a pratica corrente, que os autores diffiram de opinião e que a Academia registre as hesitações dessa opinião. Até 1878, dever-se-ia escrever *consonance*; a Academia admitte agora *consonance* por analogia com *dissonance*. Até 1878, dever-se-ia escrever *phthisie* e *rhythme*; porrem a Academia supprimiu um dos dois *h*, o segundo em *phthisie*, e o primeiro em *rythme*. Até 1878, *collège* era severamente reputado um erro, e pois se deveria escrever *college*; hoje é o inverso.

Do mesmo modo: *excédents* substituiu *excédants*; *tout à fait* escreve-se sem traços de união e bem assim muitas outras palavras compostas. Duas autoridades em nossa lingua escrevem, sem que pessoa alguma leve a mal, *enfans* e *mens*.

O plural de certas palavras estrangeiras é formado, seguindo os autores, de diferentes maneiras; diz-se: *des solos*, e *des soli*. Prefere-se — *des accessits* —, sem condemnar — *des accessits* —. Não pequena quantidade de palavras usuaes tem igualmente uma orthographia, sobre a qual salvo pedantismo, ninguem pôde pretender a infalibilidade; e até com o voto da Academia, escreve-se: *clef* ou *clé*, *sofá* ou *sophá*, *des entre-sol* ou *des entresols*, *dévouement* ou *dévoúment*, *gaieté* ou *gaité*, *la cinqüe* ou *la cigüe*, *il paye* ou *il paie*, *payement* ou *paiement* ou, ainda *païment*, etc. Nestes e em todos os casos semelhantes, qualquer que seja a opinião pessoal do examinador, não pôde elle exigir que o alumno tenha mais seguras razões que os proprios mestres.

2.º Reclamo a mesma indulgencia para o menino, quando a logica lhe dá razão contra o uso, e quando a falta que commette prova que, melhor que a propria lingua, soube elle respeitar as leis naturaes da analogia.—« Uma das primeiras cousas que se ensinam aos meninos, diz um mestre de philologia, é a relação dos sete nomes em *ou* que, em vez de tomarem um *s* para o plural, tomam *x*: *genoux*, *bijoux*; etc. Mas qual a razão porque se não submettem elles á regra geral? Ninguem pôde ainda descobri-la » —.

Assim, pois, não tenhamos por mal preparado o examinando que escrever *contreindre* como *êtreindre* e *restreindre*; — *cantonier* como *timonier* e como *cantonal*; *entrouvir* como *entrelacer*; — *dans l'entretemps* como *sur les entrefaites*; *contre-coup* como *contretemps*. E' justo contar como erros de orthographia precisamente o que dá uma prova da attenção do alumno? Não é o pouco caso ou a ignorancia, mas antes a reflexão que o leva a escrever *dizième* como *dizaine*, ou *dixaine* como *dixième*; é ainda a reflexão que o faz pensar ser preciso admittir *charrete*, *charrier*, *charroi* e por consequencia *charriot*, ou supprimindo o segundo *r* que se não pronuncia; —

que deve manter os traços de união em *chemin-de-fer*, em *porte-manteau* por isso que os deve conservar em *arc-en-ciel* e *porte-monnaie*, ou vice-versa. A logica o impedirá ainda de admittir *imbécile* e *imbéçillité*, *siffler* com dois *f* e *persiffler* com sómente um.

A analyse fal-o-á escrever *assoir*, sem *e*, apesar do *e* de *seance*, pois que afinal todos escrevem *dechoir*, sem *e* depois do *h*, comquanto elle exista em *decheance*.

E' porventura o menino que não tem razão das suas hesitações, quando a mesma lingua parece contradizer-se e manda escrever *extension*, mas tambem, no entanto, *pretention*, *contention*, *attention*, *intention*, *obtention*? Que responder ao alumno que quer escrever *déciller* por causa de *cils*, *une demie lieue* como *une lieue et demie*, *forsené* e não *forcené*, pois que esta ultima palavra significa — fóra de sentido — e não tem relação alguma com *force*? Haverá um professor que tenha podido dar satisfatorias razões para justificar a differença entre *apercevoir* e *apparaitre*, entre *alourdir* e *allonger*, entre *abatage* e *abbateur*, entre *abatis* e *abattoir*, entre *agregation* e *agglomeration*?

Em vez de transmittir ao espirito do alumno, em tal caso, a idéa de uma regra absoluta e inviolavel, não seria melhor, não valeria muito mais dizer-lhe que, ao contrario, é esse um assumpto em via de transformação? Não é de esperar e até muito verosimil que, d'aqui a uma ou duas gerações, a maior parte desses caprichos tenham desaparecido, cedendo logar a simplificações analogas a essas que, em menos de meio seculo, tem operado á nossa vista o *Diccionario da Academia*, em successivas edições?

3.º Emfim, desde o começo deste seculo tem entrado em nossa orthographia franceza, certo numero de regras fundadas em distineções que os grammaticos julgavam decisivas, porém que a philologia moderna, mais respeitosa para com a historia da lingua, não confirma senão com muitas restricções e, em todos os casos, sem esse grau de respeito supersticioso de que eram cercadas as mesmas regras.

E' ácerca desses pontos que seria preciso convidar os examinadores e os professores a passar ligeiramente, em vez

de se deterem no seu minucioso estudo, pesado e inútil. Quantas horas absolutamente perdidas para a educação do espiçimento das regras de *tout* e de *même*, de *vingt* e de *cent*, de *un* e de *demi*, dissertando-se sobre as excepções e advertências sem numero, da pretendida orthographia dos nomes compostos, que não é senão a historia de uma variação perpetua! A imprensa tem mais de uma vez tratado dos debates sem fim a que dão lugar, no dictado, certas locuções como *des habits d'homme* ou *d'hommes*, — *la gelée de groseille* ou de *groseilles*, de *pomme* ou de *pommes*, — *moines en bonnet carré* ou *en bonnets carrés*. Suppondo mesmo que se encontrem boas razões para justificar tal ou tal dessas subtilidades orthographicas, não é evidente que a immensa maioria dos meninos deve melhor empregar seu tempo, do que nessas questões de nada?!

E para não falar senão da lingua franceza, não carecem elles infinitamente muito mais que se lhes faça ler na escola, e fóra della, as mais bellas paginas dos nossos classicos, do que empregar todas as forças do seu espirito nessas fúlgidas grammaticas que difficilmente são percebidas e necessitam de interesse!

Esse exagerado cuidado pela orthographia não lhes desperta nem o sentimento do bello, nem o amor da leitura, nem mesmo o sentimento critico. Não lhes poderia dar senão o habito de disputar. A' força de pesquisar palavras, correm o risco de perder de vista o pensamento e jámais saberão o que seja escrever, si o seu primeiro movimento não tiver por objectivo procurar no discurso, sob a fórma das palavras, o pensamento que é delle a alma.

Não ponho em duvida, Sr. Reitor, que as precedentes observações, transmittidas e explicadas por vós ás commissões que tendes de nomear e dirigir, sejam facilmente accéptas e produzam os desejaveis resultados; e agradecer-vos-ei a communicacão das medidas que tomardes para que se obtenha esse desideratum.

Accéptai, Sr. Reitor, as seguranças de minha muito dis-

tineta consideracão.—O Ministro da Instrucção Publica e das Bellas-Artes, *Leon Bourgeois*.

Inglaterra—O *bill* de gratuidade prescreve:

— Todas as escolas publicas (voluntarias ou do School Board) de Inglaterra e do Paiz de Galles receberão uma subvenção annual de 10 *shillings* por alumno que tenha mais de cinco e menos de quatorze annos de idade.

Esta subvenção, chamada *fee grant*, equivalerá ao quantum da retribuição escolar.

A escola que recebendo a subvenção total da retribuição escolar, durante o ultimo período lectivo findo antes de 1 de Janeiro de 1891; não tiver excedido á média de 10 *shillings* por alumno, não poderá d'ora em diante exigir retribuição alguma dos alumnos que tiverem mais de cinco e menos de quatorze annos de idade.

Nas escolas, onde o producto da retribuição escolar exceder á média de 10 *shillings* não poderá d'ora em diante exigir-se uma somma superior á differença entre a subvenção e a retribuição anterior a 1 de Janeiro de 1891.

Entretanto, si o Departamento da Educação julgar que um districto provê de modo sufficiente a educação gratuita das creanças e que a retribuição ou o augmento da taxa da retribuição será vantajosa; poderá conceder a autorisação necessaria, comtanto que a retribuição não exceda a 6 *pence* por semana e por alumno.

O Departamento de Educação poderá subordinar esta autorisação á condição de que o total ou parte das sommas recebidas como retribuição escolar seja deduzida da subvenção que a escola tiver de receber, ficando portanto a subvenção proporcionalmente reduzida.

De 1 de Setembro de 1891 si o Departamento de Educação reconhecer que um districto não tem meios sufficientes para a educação gratuita tratará de satisfazer esta necessidade pela admissão gratuita em alguma escola, onde a retribuição escolar tenha sido conservada ou pela creação de uma escola gratuita.

A escola subvencionada não poderá exigir retribuição escolar superior a 2 *pence* por semana e por alumno menor

de 5 annos e de 3 pence semanaes por alumno que tenha mais de 14 annos.

Qualquer School Board terá o direito de estabelecer a gratuidade completa em suas escolas.

A lei entrará em vigor no dia 1 de Setembro.

Italia—São estas as principaes disposições de um projecto de lei sobre a instrucção primaria submettido ao exame do Conselho Superior da Instrucção Publica.

— O limite da idade de frequencia obrigatoria é elevado a 12 annos.

Os professores continuarão a ser nomeados pelos conselhos communaes.

Até a idade de 21 annos o professor será nomeado provisoriamente por um anno, sob a denominação *d'incaricato* (encarregado de funcções ou adjunto).

Aos 21 annos obterá o titulo de *reggente* (regente) e tres annos depois receberá a nomeação de professor.

Nomeado professor, a communa só poderá despedil-o por motivos graves previstos na lei, dependente de approvação do conselho escolar provincial e com recurso do interessado ao Ministro que resolverá definitivamente.

As salas de asylo (*asili infantili*) dependentes do ministerio do interior passam para o ministerio da instrucção publica.

Suissa—O curso normal de trabalhos manuaes para os professores, sob a fiscalisação do departamento da instrucção publica do cantão de Neufchatel, deve ter-se realisado em Chaux de fonds, de 20 de Julho a 15 do corrente.

Será organizado pela commissão propagadora dos trabalhos manuaes nas escolas de meninos.

A Confederação garante aos professores, que nelle tomarem parte, uma subvenção igual á somma que receberem em seus respectivos cantões.

O preço dos cursos, inclusive fornecimento, será de 60 francos.

O alojamento em commum é gratuito. As pessoas que desejarem ter aposentos separados devem dirigir-se ao director do curso, S. Rudini, em Bale.

O ensino será pratico e theorico. A parte pratica comprehenderá trabalhos de cartonagem, marcenaria e esculptura em madeira; a parte theorica consistirá em conferencias e discussões.

O plano do curso será o mesmo dos seis cursos precedentemente realisados.

As lições serão dadas em allemão e em francez.

A ordem do dia divide o trabalho do seguinte modo: manhã, das 6 ás 8 horas e das 9 ás 12; tarde, das 2 ás 6 horas. Uma ou duas horas semanalmente serão consagradas ás conferencias e discussões. Sabbado depois do meio-dia não ha trabalho.

No fim do curso haverá uma exposiçào dos objectos feitos pelos professores alumnos.

CHRONICA DO INTERIOR

Internato do Gymnasio Nacional—Reabriu-se no dia 3 do corrente sob a direcção do novo reitor Dr. Alfredo Piragibe.

Voto de louvor—O Conselho Director da Instrucção Primaria e Secundaria approvou unanimemente a proposta de um voto de louvor aos professores primarios Manoel José Pereira Frazão, D. Amelia Fernandes da Costa e Luiz Augusto dos Reis pelos serviços prestados na commissão que desempenharam na Europa.

Escolas publicas primarias do 2º gráo—Inauguraram-se tres destas escolas, cuja utilidade será demonstrada pelo character tecnico profissional que ahi tiver o ensino.

Cursos livres do Pedagogium—Funcionarão das 5 1/2 da tarde ás 8 1/2 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Relatorio do professor Luiz dos Reis—Começamos a publicar este consciencioso trabalho, que estamos certo contribuirá para que se julgue com justiça o estado da instrucção primaria em Portugal.

Não acredito que haja estabelecimentos no genero que a esse de Madrid leve grandes vantagens.

Tambem, o gabinete do director ostenta em quadros suspensos das paredes diplomas honrosissimos de premios ganhos em exposições, de louvores de toda a especie.

ESCOLA PRIMARIA MODELO

E' uma escola que contem todos os grãos de ensino. Ahi se pratica o ensino fröbeliano, o ensino elementar do 1º gráo e o complementar do mesmo gráo. Os alumnos estão divididos em seis classes, das quaes as duas primeiras, destinadas ás creancinhas da mais tenra idade, são mixtas. São essas as classes infantis. Em todas as outras classes os sexos são separados.

A escola tem bom material e a mobilia está bem conservada. Ha tambem boas collecções de historia natural, especialmente de mineralogia, botanica e geologia, bons desenhos, collecções de mappas geographicos, de physica, etc.

As salas de aula são espaçosas e bem illuminadas e a escola possui uma boa bibliotheca, um salão para gymnastica e outro para desenho.

O jardim infantil é bem frequentado e cada uma das classes superiores tem uma professora e uma adjuncta.

MUSEU PEDAGOGICO

O Museu Pedagogico de Madrid, que sob a direcção de D. Manoel B. Cossio, funciona no pavimento terreo do prédio em que funciona a Inspectoria de Instrucção Publica á Calle Daoiz y Velarde, recommenda o zelo do seu director, tal é a fórma porque foi aproveitada a parte do edificio que lhe destinaram.

Pela planta que junto vos remetto vereis a disposição em que estão os objectos nelle expostos.

Visitando-o minuciosamente, tive ensejo de apreciar um bom banco-escolar. Dos desenhos desse banco, acompanhados de todas as explicações precisas assim como de photographias das salas do mesmo Museu, que é intento do illustre director

publicar brevemente, tive promessa de que me seriam remetidos exemplares, que até hoje espero ansioso.

O Museu Pedagogico de Madrid é digno de ver-se. São importantes as suas collecções e entre ellas sobresaem as das escolas do Japão, de trabalhos manuaes em madeira e ferros vindos de varias escolas do mundo, a sua bibliotheca, etc.

O director teve a bondade de offerecer-me entre outros os seguintes livros que vos remetti com destino ao nosso Pedagogium :

Los Pedagogos del Renacimiento. (Erasmus, Rabelais, Montaigne) conferencia por Doña Emilia Pardo Bazan; *La segunda colonia escolar de Madrid* (1888); *Documentos para su historia* (Legislación, organización, memoria sobre sus trabajos); *Biblioteca pedagogica circulante* (Reglamento y Catálogo), e *Catálogo provisional.*

Todos esses livros são publicações do proprio Museu Pedagogico de Madrid.

Brevemente vos remetterei, Sr. Inspector Geral, o meu relatorio sobre o que vi na França e na Belgica.

LUIZ DOS REIS.

CHRONICA DO EXTERIOR

Allemanha—Aos alumnos da escola normal de Weimar, que foram visital-o em Friederichsruhe, dirigio o principe de Bismarck as seguintes palavras:

—Senhores, quereis tornar-vos professores: de vós depende o futuro. Tendes uma vantagem sobre outros jovens de vossa profissão, estudaes em Weimar, um paiz pequeno pelo territorio porém importante pelo papel que representou, um paiz onde viveram os nossos classicos e donde partio o poderoso impulso ao qual devemos nossa grandeza nacional. Não podemos pensar em Weimar sem evocar a lembrança de Goethe e de Schiller.

Depois das ruínas causadas pela guerra dos trinta annos e as violências do ultimo seculo, a litteratura e os classicos foram o laço ao qual prendeu-se a idéa nacional. Foram elles que intellectualmente unificaram a Allemanha, dividida exteriormente em centenas de parcellas. *Cultivar o sentimento nacional formará uma parte de vossa missão, porque a mocidade não tem sômente necessidade de instruir-se; é necessario antes de tudo sentimentos bem dirigidos.* Vindos de Weimar sereis por toda a parte bem recebidos. Desejo que vossos discipulos vos dêem sempre motivo de contentamento. Recordai sempre a palavra da Biblia: — *Poupaes o joven Absalão!* Não esqueçaes tambem a fabula de Phebo e Boreas, apostando qual mais depressa tiraria o manto dos hombros do viajante; não foi a violencia, foi a doçura que o alcançou.»

Chile—O Directorio da Sociedade Amigos de la Educacion approvou as seguintes bases para a organização de uma serie de conferencias pedagogicas:

1ª as conferencias serão theoreticas, theoretico praticas e essencialmente praticas sobre as diversas disciplinas do ensino primario;

2ª, serão quinzenaes, começando no mez de Agosto e não poderão durar mais de hora e meia;

3ª, para effectual-as pedir-se-á a presença e a cooperação do professorado de Santiago, podendo entretanto tomar parte pessoas que lhe não pertençam;

4ª, as despesas correrão por conta da Sociedade, ficando o Presidente autorisado a fazel-as segundo as determinações do Directorio;

5ª, ao Presidente cumpre tratar com as pessoas que desejarem fazer conferencias;

6ª, aos membros da Sociedade cumpre tomar parte activa nestas conferencias. O Presidente poderá designar algum delles para os mencionados trabalhos;

7ª, o autor da conferencia apresentará conclusões sobre o thema escolhido. Estas serão entregues á Sociedade, discutidas pelo Directorio em presença do autor e publicadas conforme forem approvadas;

O desenvolvimento escripto ficará pertencendo á Sociedade, quando o autor figurar entre os seus socios.

Sendo de pessoa estranha, a Sociedade requisitará aquelle obsequio;

8ª, as conferencias serão presididas pela Mesa Directora da Sociedade. O Presidente poderá delegar as funcções, quando as circumstancias o exigirem;

9ª, o Secretario lavrará a respectiva acta das conferencias para ser publicada, depois de approvada pela Directoria;

10ª, o Directorio poderá alterar estas bases sempre que o julgar conveniente; determinará as horas da abertura e encerramento dos trabalhos.

Inglaterra—O School Board de Londres em 9 de Julho adoptou a seguinte proposição de Mr. Lyndulph Stanley:

— No caso de ser approvado e convertido em lei o *bill* sobre a educação gratuita, o School Board abrirá todas as suas escolas a todos os alumnos, sem retribuição alguma.

CHRONICA DO INTERIOR

O Conselho de Instrucção no Pedagogium

—No dia 22 de Agosto proximo passado, foi honrado este Pedagogium com a visita official do Conselho de Instrucção primaria e secundaria da Capital Federal, representado pelos Srs. Monsenhor Luiz Raymundo da Silva Brito, Dr. Alfredo Piragibe, Dr. Joaquim Abilio Borges, Dr. Agostinho José de Souza Lima e professor Augusto C. Xavier Cony, sob a presidencia do Inspector Geral, Sr. Dr. Benjamin F. Ramiz Galvão.

Depois de percorrerem os Membros do Conselho todas as salas do edificio, acompanhados do Director e do pessoal da Secretaria do estabelecimento; o Sr. Dr. Inspector Geral, na sala da Directoria, disse aos Srs. Membros do Conselho, que acabavam de verificar ser exacto o que lhes havia dito

gogium, porém que a visita que acabava de fazer a esse estabelecimento o tinha convencido do contrario, pelo que agradecia e felicitava o illustre director do Pedagogium, seu antigo e leal companheiro de luctas nesse magisterio particular, que tanto tem concorrido para a elevação do character nacional.

O Sr. professor Augusto Candido Xavier Cony disse que na qualidade de representante do magisterio no Conselho de Instrução, podia declarar que, se até agora os professores se retrahiam, era porque viam a desconsideração de que eram victimas; porém que, agora, depois que Benjamin Constant e o Dr. Ramiz Galvão rasgaram novos horisontes a esse mesmo magisterio, um dos mais distinctos do mundo, tinha a satisfação de assegurar que elle concorreria ao Pedagogium, que o Governo em tão boa hora confiára á competencia, á sabia direcção do Sr. Dr. Menezes Vieira com quem se congratulava pelo modo porque tão bem se desempenhara da missão difficil que recebera.

Respondeu-lhe o Sr. Dr. Menezes Vieira rememorando a necessidade de unirem os professores e amigos da Instrução todos os seus esforços para o progresso da patria; garantindo que si os professores como bons irmãos concorressem ao Pedagogium, como taes seriam recebidos.

(F. C.)

Regimento interno das escolas primarias do 1º gráo—Lê-se no relatorio do Sr. Inspector Geral:—
« Como já ficou dito, por Aviso de 13 de Março foi approvedo o Regimento interno destas escolas, organizado pelo Conselho Director.

Tratando-se de executar lei nova eram infalliveis as duvidas e consultas sobre a interpretação deste ou daquelle artigo. Procurei sempre satisfazel-a de modo conciliador, attentas as condições de meio, mas sem dispensas daquillo que é verdadeiramente substancial no patriotico plano da Reforma.

Como sóe acontecer em taes occasiões, não faltaram reclamações esparsas de professores que se diziam incompetentes para o ensino das materias accrescidas, e que receiavam

o effeito das penas comminadas pelo Regimento contra os que o não executassem á risca.

Sendo indispensavel acudir de prompto com a interpretação razoavel para dissipar terrores infundados e para estimular o professorado a um trabalho que acredito meritorio e capaz de lhe fazer a maior honra, expedi uma circular que estou certo resolve todas as duvidas, pelo menos dos bem intencionados e daquelles com quem o paiz póde contar.

Tratando-se de executar gradualmente a reforma do ensino primario, como manda a boa razão (porque nesta materia como em todas as mais a natureza não dá saltos); pon-do-se em execução neste primeiro anno a primeira classe do curso elementar, é claro que a supposta incompetencia dos professores não procede, ao menos na generalidade.

Esta justiça faz-lhes a administração superior, já que alguns delles não fazem a si proprios.

No proximo anno de 1892 teremos em acção as duas primeiras classes do curso elementar e assim paulatinamente com um praso longo e sufficiente, ao cabo de seis annos teremos executado o plano do Decreto de 8 de Novembro e levantado o nivel do ensino primario, como se faz mistér e como ideou o sabio legislador.

Dado este periodo para a indispensavel preparação do professorado, subsiste acaso alguma razão para manter o *statu quo*, que é um atraso e um mal?

Convidei portanto os bons professores a envidar esforços para executar o novo programma tão perfeitamente quanto lhes fosse possível, apontando-lhes este procedimento como um titulo de benemerencia e dissipando todos os temores que porventura nutriam.

A prova de que não exigimos o absurdo e de que com bôa vontade e patriotismo tudo se póde conseguir é que de alguns professores sei que não duvidaram tomar cursos particulares, para aprender o que não sabiam. Honra lhes seja. A Patria bemdirá seus esforços.

Creio, Sr. Ministro, que, mantendo-nos neste terreno e

appellando para a dedicação do professorado, não precisaremos senão de medidas complementares para ganhar a grande batalha. Em regra geral são idoneos os nossos Mestres para o que a Reforma pretende; dirigidos, aconselhados e premiados como convem, hão de acudir aos reclamos da Patria.

Ea me envergonharia de presidir a uma classe de desidiosos, que, por commando proprio e por aversão ao estudo pretendessem impedir os melhoramentos indispensaveis de que carece o nosso ensino primario.

Os mestres brasileiros não podem ser classificados por esta fórma; reprobos seriam se este mesquinho movel os inspirasse.

Ha escrúpulos de timidez tão sómente que o tempo, o conselho e a prudencia da administração acabarão por vencer.

Instituto Nacional Orphanologico.— O Sr. Commendador Bethencourt da Silva, illustre fundador do Lyceu de Artes e Officios, reuniu alguns cavalheiros das classes mais importantes da nossa sociedade, para communicar-lhes o projecto de um instituto destinado á educação professional dos orphãos d'esta capital.

A reunião foi presidida pelo venerando Sr. Conselheiro Araripe, ministro do interior.

O projecto consiste em aproveitar-se a Quinta da Boa Vista, em S. Christovão, para um instituto que receba meninos orphãos, completamente desamparados e lhes dê instrucção primaria completa e subsequente instrucção professional, conforme a vocação de cada um.

Na brilhante e judiciosa exposição do projecto, o Sr. Commendador Bethencourt mostrou a necessidade urgente de amparar e aproveitar os meninos orphãos, bem como o dever que tem a Republica de substituir-lhes a familia que perderam.

Referindo se aos estabelecimentos congeneres: casa de São José, Asylo de Meninos Desvalidos, Asylo de Infancia Desamparada provou que não eram bastantes e que seguiam rumo diverso daquelle que projectava e devia ser o já expe-

rimentado com grandes vantagens nas escolas nacionaes rancezas de Voiron, Armentières e Vierzon.

A idéa de amparar os orphãos e de educal-os tão bem ou melhor do que seriam se tivessem familia, tem conquistado e conquistado entre os povos cultos o maior numero de adeptos.

E' desses estabelecimentos que os grandes pensadores esperam a phalange que ha de resistir ao furor dos allucinados pelas falsas idéas socialistas.

Educados em familia, pois o internato moderno não é nem deve ser quartel ou claustro, instruidos com o encyclopedismo de uma instrucção primaria integral, iniciados em uma profissão escolhida livremente e executada sem o resentimento de uma longa e cruel aprendizagem; esses individuos terão o espirito esclarecido, a razão calma, estarão mais aptos para resolver o magno problema do trabalho e do capital.

Artesãos, artistas, empregados de qualquer categoria exercerão sobre seus companheiros incontestavel ascendente e collocados entre as duas forças promptas e decididas á lucta; erguerão o labaro da paz, da conciliação, da confraternidade, conjurando assim o mais horroroso cataclysm social.

O projecto do Sr. Bethencourt não se discute, applaude-se com a maxima effusão, almejando cada brasileiro um lugar na gloriosa cruzada que o tem por chefe.

Este foi o sentimento unanime de quantos tiveram a felicidade de ouvi-lo; este foi o generoso sentimento que fez o Sr. Ministro mandar imprimir o projecto para ser dirigido immediatamente ao Parlamento.

Associação Promotora da Instrucção.— Com uma sessão magna e um esplendido baile, a Associação Promotora da Instrucção celebrou no dia 11 do corrente a data gloriosa do seu anniversario.

Em 17 annos de existencia a Promotora sempre dirigida por seu indefesso fundador o Conselheiro Correia tem prestado muito bons serviços á causa do ensino publico.

Suas escolas funcionando em edificios expressamente construidos e aparelhados com o material didactico con-

veniente, demonstram o valor da iniciativa particular e contrastam com o miseravel estado das escolas officiaes, até hoje em criminoso abandono e lamentavel penuria.

Suas aulas, trabalhando regularmente em sessões diurnas e nocturnas, tem contribuido poderosamente para diminuir o numero de analphabetos.

Mas, e justamente porque tem sido uma instituição util, julgamos que é tempo de resolutamente seguir outro rumo; é tempo de promover sem treguas a verdadeira instrucção popular.

A instrucção não consiste no ensino da leitura, da escripta, do calculo e de outras disciplinas; consiste porém no apercebimento, no preparo do individuo para que exerça a função de agente social, de factor do progresso do paiz a que pertence.

Em toda parte, os cursos nocturnos frequentados por adultos, são os grandes centros de reacção contra os elementos desmoralisadores das classes populares.

Os livros de leitura, os compendios de geographia economica e industrial, de historia patria, de economia domestica, de hygiene procuram menos armazenar sciencia e muito mais moralisar o povo, precavel-o contra as theorias subversivas dos que abusam do livro, do jornal e da tribuna.

Em nosso paiz e nos tempos que correm, o cidadão deve comprehender nitida, perfeitamente seus direitos e deveres.

O Conselheiro Correia experimentado estadista, conhecedor das cordas sensiveis do coração humano, pôde e deve imprimir decidida, resolutamente este novo impulso á Associação Promotora.

Congregue os seus consocios dedicados e competentes e vá por diante com a louvavel energia e tenacidade do costume.

Os meios materiaes não lhe devem faltar, porque ninguém excede a S. Ex. na suprema habilidade de provar que a opulencia, sem a charidade, é uma verdadeira monstruosidade moral.

Escolas Publicas Primarias do Districto Federal—A matricula destas 96 escolas em 1890 deu 9.168

alunos, sendo 4.763 do sexo masculino e 4.405 do sexo feminino. As 23 escolas subvencionadas tiveram 1.180 alumnos. Total das 109 escolas — 10.348 alumnos.

— **Material fornecido em 1890 ás escolas publicas primarias do Districto Federal** — Contador mecanico 1, caixas Level 19, mesas para professor 9, ditas para adjunto 10, bancos-carteiras 280, cadeiras 85, bancos de encosto 15, quadros pretos 35, estrados 3, cabides para chapéos 117, armario 1, mesa pequena 1, cavalletes 5, relógios de parede 15, arithmometros 2, *livros de leitura* 5.967... (para 10, 348 alumnos matriculados), *livros de visita* 6, *livros de matricula* 15, cartões para o ensino de leitura 44 colleccões; mappas diversos.

Estado do Maranhão—Soubemos por telegramma que foi reorganizado o ensino nesse estado e que foram supprimidas, no lyceu, as cadeiras de allemão, italiano, rhetorica e philosophia.

O Professor Frazão — No Seminario de Nãas, onde acaba de concluir o primeiro curso deste anno, tem o nosso distincto collega merecido constantes provas da mais alta consideração e estima.

Na sessão solemne de encerramento dos trabalhos, o preclaro director Mr. Otto Salomão, saudando-o em termos entusiasticos, concluiu pelas seguintes palavras:

« *Monsieur Frazão. — C'est à vous, Nestor de ce cours et exemple d'application de persévérance et d'intérêt pour nous tous, que j'adresse cette fois quelques mots de ma sympathie la plus sincère et de mon estime pour vous; vous, fils de l'Equateur, qui êtes ici au Nord, le plus éloigné et le premier représentant des maîtres de votre patrie. Vous serez entre eux le pionnier de l'affaire qui assemble ici les maîtres de différentes parties de la terre. Certainement un pays avec des maîtres comme vous l'êtes, doit avoir un large futur.*

« *Nos saluons votre patrie en votre personne. Heureusement pour cette fois, mes paroles pour vous n'ont pas le sens d'adieu mais d'au revoir.* »

Cumpre notar que o curso foi frequentado por mais de cem professores da Europa e da America.

CORREIO

— **Revista da Instrucção Primaria**—Santiago do Chile. Anno V. N. 12.—Publicação official. Director Juan Madrid A.

— **Boletim Postal**—Rio de Janeiro. Anno III. N. 8.—Publicação official da Directoria Geral dos Correios.

— **Relatorio do Dr. J. Barbalho Uchôa Cavalcanti**, ministro de Estado da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos. Maio 1891.—Rio de Janeiro.

— **Revue Pédagogique**—Tomo XIX. N. 8. 1891.—Paris, editor Delagrave.

— **St. Nicolas**—Tomo 13. N. 38. Journal illustré pour garçons et filles.—Paris.

— **L'écolier français**—2° anno. N. 33.—Paris.

— **Le Naturaliste**—13° anno. N. 107.—Paris, edit. E mile Deyrolle.

— **Revista Escolar**—1° anno. N. 5. Rosario de Santa Fé.

— **Rudimentos de chorographia**—pelo bacharel A. Moreira Pinto, editores Alves & C.

— **Le Volume**—3° anno. N. 50, edt. Armand Colin.—Paris.

— **Boletin de Enseñanza Primaria**—Anno 3°. Ns. 23 e 24, publicado pela Direccion de Instruccion Publica de Montevideo.

O retrato do Pantheon será distribuido com o volume de Outubro.

Com este numero termina o 2° volume da Revista.

INDICE

DO 2° TOMO DA REVISTA PEDAGOGICA

Editorial

	PAG.
O novo Regimento Interno das Escolas Publicas Primarias do Districto Federal.....	2
Revista Pedagogica.....	1

Parte Official:

Actas do Conselho Director.....	20, 98, 140, 203, 268 e 350
Autorisações.....	23 e 140
Circular dirigida aos inspectores escolares sobre a execução do Regimento interno.....	102
Decreto fixando a despesa do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos para o exercicio de 1891.....	25
Exonerações.....	97, 139, 203 e 349
Gymnasio Nacional — Aviso do Ministerio da Instrucção publica acerca dos programmas.....	49
Licenças.....	24, 98, 268 e 349
Nomeações.....	24, 96, 139, 203, 268 e 349
Programma do ensino do Gymnasio Nacional.....	59
Prorogação de licenças.....	268
Regimento interno das escolas primarias do 2° grau do Districto Federal.....	238
Regulamento do Gymnasio Nacional.....	205
Resoluções.....	203
Revogações.....	140
Transferencias.....	140 e 349

Pedagogia :

As primeiras lições.....	35
Curso graduado do Manual de methodos.....	38
Noções de agricultura dos alumnos da 1ª classe do curso elementar das escolas primarias, programma official.....	270
O ensino da Historia.....	27
Primeiro relatorio trimensal do professor Manoel José Pereira Frazão.....	163

Relatorio trimestral da professora D. Amelia Fernandes da Costa.....	105 e	147
Rasão de ser do ensino manual publico, por Salicis.....		115
Relatorio do professor Luiz A. dos Reis.....	277 e	355
Synclise.....	30 e	261

Chronica do Exterior :

Allemanha.....	45, 333 e	427
Argentina (Republica).....	118, 192, 250 e	333
Belgica.....		40
Chile.....	47, 121, 250 e	428
Estados-Unidos da America do Norte.....		122
França.....	47, 122, 192, 251 e	334
Guatemala.....		125
Inglaterra.....	48, 251, 341 e	429
Paraguay.....		125
Suecia.....		48
Suissa.....	48 e	342
Uruguay.....	49 e	126
Venezuela.....		251

Pantheon Escolar :

Flavia Maciel (D.).....		191
Frei Francisco Monte Alverne.....		266
José de Anchieta.....		127
José Bonifacio de Andrada e Silva.....		348
Visconde de Bom Retiro.....		50

Chronica do Interior :

Advertencia.....		344
A iniciativa particular.....		53
A professora D. Amelia Fernandes da Costa.....		135
A mensagem presidencial e o ensino publico.....		200
A commissão de professores primarios enviada á Europa e aos Estados-Unidos.....		252
Adjuntos das escolas publicas primarias do 1º grau.....		344
Archivo.....		344
Associação promotora da instrucção.....		435
Banquete Abilio.....		136
Conferencias de Agronomia.....		51
Cursos do Pedagogium.....		51
Catalogo do material e livros approvados para uso das escolas publicas primarias no anno lectivo de 1891.....		55
Circular do Inspector Geral aos inspectores escolares, enviando o retrato do Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães		132

Catalogo illustrado.....		259
Cursos livres do Pedagogium.....		343
Collecções da Revista.....		344
Cadernos de trabalhos classicos.....		345
Distincção ao Pedagogium.....		53
Distribuição da Revista Pedagogica.....		347
Extractos do Regimento interno das escolas.....		58
Escola Normal.....		134
Escolas Publicas Primarias do 2º grau.....		343
Escolas publicas primarias do Districto Federal.....		436
Estado do Maranhão.....		437
F. Cabrita (Dr.).....		133
Instituto Nacional Orphanologico.....		434
Instrucções para a inspecção dos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria do Districto Federal.....		253
Internato do Gymnasio Nacional.....		343
Jogos athleticos.....		135
José Verissimo (Dr.).....		194
Justinianno de Mello e Silva (Dr.).....		193
Material fornecido em 1890 ás escolas publicas primarias do Districto Federal		437
Material obrigatorio para o curso de physica das Escolas Normaes primarias de França.....		201
Mudança do Pedagogium.....		134
Museus escolares.....		54
Mudança da inspectoría da instrucção primaria e secundaria		54
Museus escolares.....		185
Novo livro de leitura.....		135
O professor Frazão.....		437
O professor Luiz dos Reis.....		51
O Sr. Nogueira Serra.....		129
O novo Director da Escola Normal.....		134
Objectos offerecidos ao Pedagogium pela professora D. Amelia Fernandes da Costa, em 27 de Junho de 1891.....		258
Preciosa offerta.....		345
Preciosissima offerta ao Pedagogium.....		125
Programma para as escolas primarias do 2º grau em 1891.....		260
Programma detalhado de trabalhos manuaes para a 1ª classe das escolas primarias do 1º grau, Districto Federal.....		129
P. Freitas (Dr.).....		133
Panorama geographico em relevo.....		134

Pedagogium.....	259
Pedagogium Alagoano	344
Regimento das escolas primarias do 2º grau.....	134
Regimento interno das escolas primarias do 1º grau.....	432
Retrato de Benjamin Constant Botelho de Magalhães.....	135
Requisição da Revista	135
Relatorio do professor Frazão.....	137
Representação dirigida ao Ministro da Instrucção Publica pelos professores J. Santos Sabino, Augusto C. X. Cony, J. M. Velho da Silva, Gustavo Reis, A. C. Velho da Silva e José S. Santos em nome do magisterio publico primario do Districto Federal.....	195
Relatorio do professor Luiz dos Reis.....	343
Secção norte-americana no Pedagogium.....	51
Supressão do Ministerio da Instrucção Publica....	344
Tres livros preciosos approvados pelo Conselho Director.....	53
Trabalhos manuaes.....	136
Voto de louvor.....	343
Necrologia:	
Lucindo dos Passos (Dr.).....	201
Manoel Olympio da Costa.....	201
Bibliographia:	
Revista do Ensino, orgão do Pedagogium Alagoano.....	198
Tributos e crenças pelo Dr. Rosendo Moniz.....	198
Visitas:	
Relação dos visitantes do Pedagogium.....	54 e 138
Correio	437

ANNUNCIOS

Sahiu á Luz

CORACÃO

POR

EDMUNDO DE AMICIS

TRADUCCÃO DO DISTINCTO LITTERATO

João Ribeiro

1 vol enc.

1\$500

NOTA. — A propriedade litteraria, para todos os dominios da lingua portugueza, d'esta importante obra pertence, por compra ao autor, a Alves & C., livreiros editores no Rio de Janeiro.

NOVAS IMPRESSÕES

Rudimentos de Chorographia do Brasil (curso elementar) pelo *Dr. Moreira Pinto*, 2ª edição completamente refundida de accordo com a Constituição Federal do Brasil e illustrada com 3 mappas..... 1\$500